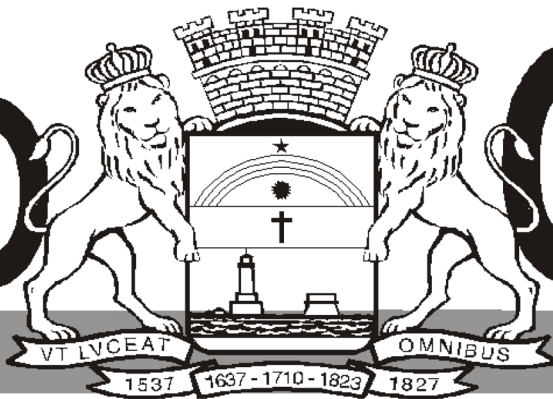


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 10 DE OUTUBRO DE 2026



ANO LV - Nº 121

PREFEITURA DO RECIFE

Obras no Canal da Mauricéia avançam com intervenção para melhorar drenagem no Ipsep

Moradores do Ipsep e de áreas próximas terão uma estrutura de drenagem ampliada e novos espaços de convivência com a urbanização do Canal da Mauricéia. O prefeito Victor Marques vistoriou, na quinta-feira (8), a intervenção, que prevê melhorias em um trecho de dois quilômetros, entre a Rua Rio Oceânico e a foz no Rio Tejiptió, próximo à comunidade de Dancing Days. Executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), a obra integra um conjunto de intervenções que somam R\$ 64 milhões em investimentos da Prefeitura do Recife e do Governo Federal e incluem, além o da Mauricéia, o canal do Sanbra, na Estância.

Estamos fazendo uma obra que é sonhada há muito tempo e que agora está se tornando realidade: a urbanização do Canal da Mauricéia. É um canal importante para esta região da cidade, que sofre historicamente com alagamentos. É uma obra lenta e trabalhosa, mas muito importante. Quando estiver concluída, vai ajudar a reduzir os alagamentos em toda essa área”, destacou o prefeito do Recife, Victor Marques. “Neste momento, já

estamos executando as paredes do canal em alguns trechos. Em outros, precisamos realizar demolições e a remoção de ocupações irregulares. Estamos colocando muita energia e dedicação para que ela possa trazer mais segurança e qualidade de vida para a população”, afirmou.

No Canal da Mauricéia, o investimento é de cerca de R\$ 36 milhões. O afluente tem papel central no sistema de drenagem do bairro da Imbiribeira, já que os reservatórios construídos e em execução pelo ProMorar na região acumulam e retardam o fluxo das águas, e é por ele que esse volume escoar até o Rio Tejiptió. Juntamente com o Canal da Sanbra, as ações têm como objetivo ampliar a capacidade de escoamento das águas e contribuir para a redução dos alagamentos em áreas do Ipsep, Imbiribeira, Areias, Estância e Jardim São Paulo.

A intervenção no Canal da Mauricéia tem extensão total de 3.365m, dividida em dois trechos. O primeiro, com 800 m de extensão, será revestido com peças pré-moldadas de concreto armado, em uma seção de 9 m de largura e profundidade entre 2,10 m e 2,70 m, no trecho entre a Rua Tavares Correia e a Rua Jean Emile Favre.



Reidson Filho

Prefeito Victor Marques vistoriou, na quinta-feira (8), intervenção que integra conjunto de obras de drenagem e urbanização com investimento de R\$ 64 milhões

Já o segundo trecho, com 2.565 m, seguirá a céu aberto, com serviços de desassoreamento e alargamento da calha, que passará de 10 m para até 37 m de largura, até a ligação com o Rio Tejiptió. O projeto também prevê ainda 200 m de enrocamento em alvenaria de pedra e o alargamento do pontilhão da Rua Pampulha.

NOVOS ESPAÇOS URBANOS - As obras incluem ainda a construção de duas novas passarelas sobre o trecho revestido do ca-

nal, a pavimentação e drenagem da Rua Rio Oceânico, em ambos os lados do canal, além da implantação de uma via para limpeza e manutenção da estrutura que também poderá ser utilizada pela população. A intervenção contempla uma nova rede de iluminação em LED e a urbanização de 1.200 m ao longo do canal, com praças, quadras, brinquedos infantis, equipamentos de academia, mobiliário urbano, paisagismo e recursos de acessibilidade.

Outubro Verde: Recife intensifica ações de prevenção e combate à sífilis

Em alusão ao Outubro Verde, campanha nacional pela conscientização sobre a sífilis, a Secretaria de Saúde do Recife (Sesau) reforça as ações focadas no diagnóstico precoce e tratamento oportuno da doença, que apesar de ser tratável, pode levar a óbito caso não sejam seguidos os procedimentos necessários. A programação inclui mutirões de testagens rápidas para infecções sexualmente transmissíveis (IST), seis edições especiais da estratégia de prevenção combinada PrEP para a Prevenção, atividades nas comunidades

e capacitação para profissionais de saúde. A mobilização reforça o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita, que ocorre sempre no terceiro sábado de outubro e busca engajar a população, trabalhadores e gestores na ampliação da testagem e na garantia de um pré-natal de qualidade. Confira o cronograma completo acessando o link: https://bit.ly/outubro_verde.

A sífilis é uma IST provocada pela bactéria *Treponema pallidum*. Os sintomas podem passar despercebidos e, quando não

diagnosticada ou tratada corretamente, pode causar sérias complicações, especialmente durante a gravidez, como prematuridade, malformações, alterações neuropsicomotoras, abortamento ou óbito fetal. “Por isso, uma de nossas metas é erradicar a transmissão vertical, que é quando é passada da mãe para o bebê durante a gestação. A Sesau vem ampliando a oferta de testes rápidos em Unidades Básicas de Saúde, monitorando gestantes e promovendo capacitações contínuas para médicos, enfermeiros e equipes multiprofissionais. Tudo isso vem impulsionando a redução histórica dos índices”, afirma o coordenador de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais do Recife, Airles Ribeiro.

Dados epidemiológicos mostram que, entre 2022 e 2025, o Recife registou uma redução de sífilis congênita de 49,07% no número absoluto de casos, caindo de 538 para 274. Já na taxa de incidência de sífilis congênita, houve uma redução de 46,62%, passando de 31,1 para 16,6 casos por mil nascidos vivos. “Entre os motivos que explicam esse resultado está o monitoramento individualizado das gestantes com sífilis, do diagnóstico até a cura, em interface com a Saúde Digital, com a participação do Atende Gestante, e no desenvolvimento do sistema de monitoramento da transmissão vertical com uso de inteligência artificial”, salienta Airles Ribeiro.

No Outubro Verde, essas ações, que já são realizadas na rotina municipal, são intensificadas. Desta forma, serão realizadas seis edições especiais da PrEP para a Prevenção!

em todos os sábados, das 8h às 16h30. Embora voltada para pessoas em situação de vulnerabilidade para o HIV, a iniciativa também permite o diagnóstico e o tratamento de outras ISTs, como a sífilis, uma vez que oferta aconselhamento, preservativos, géis íntimos lubrificantes e testagem rápida com resultado em até 20 minutos - em caso de positivo, o usuário já é acolhido e encaminhado para o atendimento especializado. Para participar, basta ser residente do Recife, maior de 12 anos para a testagem ou 15 anos para o uso da PrEP.

O programa Vamos Prevenir, Vamos Testar é outra ação que vem contribuindo para a queda dos números de infecção por sífilis, ao descentralizar e ampliar o acesso às testagens rápidas para ISTs, levando o serviço a locais, dias e horários alternativos. De janeiro a agosto deste ano, foram realizadas 17.208 testagens em 25 ações itinerantes, sendo 4.302 para detecção de infecção pelos vírus da Hepatite B, 4.302 pelo HIV, 4.302 pela sífilis e 4.302 pela Hepatite C. Em outubro, serão quatro edições, sendo a primeira no dia 14/10, na Projeto Atitude Mulher, em Apipucos, das 13h30 às 17h, tendo como público-alvo mulheres em situação de violência e uso abusivo de álcool e/ou drogas; e as demais, no dia 31/10, na Igreja Batista Missionária de Jardim São Paulo, das 8h30 às 17h, na Comunidade Fazendinha, das 8h30 às 15h, e no Centro de Saúde Joaquim Cavalcanti no bairro Cordeiro das 8h às 15h, sendo abertas a toda a população do Recife.

Divulgação



Confira o cronograma completo acessando o link: https://bit.ly/outubro_verde



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Procon Recife fiscaliza lojas e espaços de lazer voltados ao público infantil

Wagner Ramos

Com a proximidade do Dia das Crianças, celebrado em 12 de outubro, a Prefeitura do Recife, por meio do Procon Recife, intensificou a fiscalização de estabelecimentos comerciais e espaços de entretenimento destinados ao público infantil e infantojuvenil. A operação teve início na quinta-feira (8), com vistorias em lojas da capital, e seguiu ontem (9), na Rua das Calçadas, no bairro de São José, com atenção especial ao comércio de brinquedos e lojas de departamento.

A iniciativa busca assegurar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contribuindo para relações de consumo mais seguras e transparentes para crianças, adolescentes e suas famílias. Entre os aspectos verificados pelos fiscais estão a exposição correta dos preços e das promoções, as condições de conservação dos produtos, as informações obrigatórias nas embalagens e a segurança dos equipamentos e das instalações em espaços de lazer.

Na quinta-feira (8), uma loja localizada no bairro da Boa Vista foi autuada por irregularidades na precificação, exposição inadequada de etiquetas e comercialização de produtos infantis avariados, sujos e com embalagens danificadas. No período da tarde, durante fiscalização no Shopping Recife, na Zona Sul da cidade, outros dois estabelecimentos receberam autuações pela oferta de brinquedos com informações em língua estrangeira, sem



Operação para o Dia das Crianças identifica irregularidades em estabelecimentos comerciais; ação passou pelo Shopping Recife e seguiu ontem (9) na Rua das Calçadas

as devidas informações em português. Os locais deverão adequar os produtos e as práticas comerciais às exigências da legislação vigente.

A operação também abrange lojas infantis, parques, playgrounds e outras áreas de recreação, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas de defesa do consumidor, acessibilidade e segurança. A atuação preventiva ganha importância neste período de maior procura

por presentes e atividades de lazer para o público infantil.

O Procon Recife orienta os consumidores a ficarem atentos às condições dos produtos, às informações nas embalagens e à clareza dos preços. Irregularidades podem ser denunciadas pelos canais oficiais do órgão: site procon.recife.pe.gov.br e e-mail procon@recife.pe.gov.br. Para dúvidas e orientações, o atendimento também está disponível pelo telefone 0800 281 1311.

Mova-se pelo Futuro registra mais de 5,5 mil trajetos no primeiro mês no Recife

Mais de 3 mil pessoas já se cadastraram no Mova-se pelo Futuro, iniciativa que transforma deslocamentos realizados a pé e de bicicleta em créditos que podem ser trocados por recompensas. No primeiro mês de operação, o projeto validou 5.524 trajetos realizados que somam mais de 20 mil quilômetros percorridos por meio de mobilidade ativa. Ao todo, foram registradas quase 3 mil horas de deslocamentos e uma estimativa de mais de 2,2 mil quilos de CO₂ evitados, em comparação com um carro, nos trajetos validados. A experiência também começa a mostrar adesão ao sistema de recompensas. Foram 116 benefícios resgatados, utilizando os créditos H3RO gerados.

Testado pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia (SECTI) e da

Empresa Municipal de Informática (Emprel), o Mova-se pelo Futuro integra o ambiente de experimentação do Programa EITA Labs e está disponível dentro do Conecta Recife. Desenvolvida e operada pela startup Bion Global, a solução utiliza tecnologia de GPS para registrar e validar deslocamentos feitos a pé, de bicicleta convencional ou bicicleta elétrica.

A proposta é reconhecer uma prática que já faz parte da rotina de milhares de pessoas: caminhar ou pedalar para chegar ao trabalho, à escola, ao comércio ou a outros destinos do dia a dia. Diferentemente de aplicativos voltados para atividade física, o Mova-se pelo Futuro considera os deslocamentos de mobilidade urbana, com origem e destino definidos, e não trajetos realizados prioritariamente para esporte, lazer ou treinamento.

Hélia Scheppa



Tecnologia testada no Conecta Recife contabilizou mais de 20 mil quilômetros percorridos a pé e de bicicleta e 116 recompensas resgatadas

Para o secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, Rafael Cunha, os resultados iniciais mostram o potencial da experimentação para testar novas tecnologias a partir do comportamento real da população. “Os primeiros resultados mostram que existe espaço para testar novas formas de estimular a mobilidade ativa a partir da tecnologia. Mais do que contabilizar trajetos, estamos conseguindo observar como uma solução desse tipo funciona na prática, qual é a adesão das pessoas e como ela pode gerar novas possibilidades de incentivo a deslocamentos mais sustentáveis”, afirma. “Até agora, a grande maioria dos trajetos validados aconteceu em dias úteis, com picos às 7h e às 17h, e a maior parte são deslocamentos curtos. É a mobilidade ativa sustentável de rotina: a pé e de bicicleta, sem emissão. Nosso papel é reconhecer e medir essa escolha, com tecnologia verificável”, afirma Marcio Rodrigues, fundador e CEO da Bion.

A participação é voluntária e pode ser feita diretamente pelo Conecta Recife. O usuário inicia o registro antes de realizar o deslocamento e, ao chegar ao destino, finaliza o trajeto. Depois da validação pelo sistema, os créditos H3RO são disponibilizados para serem acumulados e trocados por recompensas no marketplace da plataforma.

O Mova-se pelo Futuro foi selecionado no âmbito do Programa EITA Labs e está sendo testado no Conecta Labs, ambiente de inovação da Prefeitura do Recife voltado à validação de soluções tecnológicas em contextos reais. A experiência terá duração de um ano e permitirá acompanhar a evolução do uso da plataforma, o comportamento dos participantes e o potencial da tecnologia para contribuir com iniciativas de mobilidade ativa e sustentável na cidade.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 40.103 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.995.200,00 (dois milhões e novecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 30 de setembro de 2026.

Recife, 9 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	891.000,00
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.104.200,00

TOTAL **2.995.200,00**

ANEXO II

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.200,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.961.000,00

TOTAL **2.995.200,00**

DECRETO Nº 40.104 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC, o crédito Suplementar no valor de R\$ 67.786,99 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
4.4.90.52 - 749 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.786,99

TOTAL **67.786,99**

ANEXO II

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	67.786,99
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	67.786,99
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 749- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	67.786,99

TOTAL **67.786,99**

DECRETO Nº 40.105 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 283,14 (duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	283,14

TOTAL **283,14**

ANEXO II

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	283,14
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS	283,14
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	283,14

TOTAL **283,14**

DECRETO Nº 40.106 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.000,00

TOTAL **6.000.000,00**

ANEXO II

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00

TOTAL **6.000.000,00**

DECRETO Nº 40.107 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.364.415,53 (três milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	72.834,64
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	371.492,11
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.904.713,14
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.375,64
TOTAL	3.364.415,53

ANEXO II	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	16.380,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.801,60
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.549,99
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	42.520,82
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.838,61
3.3.50.85 - 500 - CONTRATO DE GESTÃO	2.920.088,78
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	42.219,58
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.996,03
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.809,49
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	120.263,35
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	28.147,28
TOTAL	3.364.415,53

DECRETO Nº 40.108 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

ANEXO II	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

DECRETO Nº 40.109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.738.091,00 (dez milhões e setecentos e trinta e oito mil e noventa e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 501 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.544.600,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.000,00
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.663.491,00
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.730.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
TOTAL	10.738.091,00

ANEXO II	
	EM R\$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.808.091,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.730.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL	10.738.091,00

DECRETO Nº 40.110 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Nos termos da Lei Municipal nº 18.207/2015, alterada pela Lei Municipal nº 19.166/2023, autoriza o Poder Executivo a doar imóvel da propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, de 12/02/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa "Minha Casa, Minha Vida", imóveis de sua propriedade, que abaixo se especificam.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI, alínea "a" da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.207, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela Lei 19.166 de 20 de dezembro 2023 que dispõe sobre Plano de Incentivo a Projetos Habitacionais de Interesse Social, vinculado ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", Autoriza o executivo a doar áreas de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, imóvel de sua propriedade e dá outras providências;

CONSIDERANDO as medidas legais e administrativas para incentivar a construção de habitacionais populares de interesse social no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" em atendimento à Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária instituída pelo Plano Diretor do Município do Recife com vistas a promover a articulação entre as políticas de habitação e o planejamento urbano para a redução do déficit habitacional no município, garantindo o acesso à moradia digna para a população de baixa renda.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal no 10.188/2001, de 12/02/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa "Minha Casa Minha Vida", imóveis de sua propriedade, que abaixo se especificam:

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o art. 1º desta Lei, situados no Município do Recife-PE, possuem as seguintes especificações:

I – IMÓVEL: Quadra 1, compreendida pelas vias: Avenida Sul Gov. Cid Sampaio; Rua 1; Avenida Orla do Jordão e Rua 2, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, localizada em terreno acrescido de marinha, sob o regime de ocupação, perfazendo uma ÁREA TOTAL de 5.838,42m² (cinco mil oitocentos e trinta e oito vírgula quarenta e dois metros quadrados), inscrito na matrícula sob o nº 8.979 do 5º Registro de Imóveis de Recife.

II – IMÓVEL: Quadra 4, compreendida pelas vias: Rua 4; Avenida Orla do Jordão e Rua 5, bairro da Imbiribeira, Recife /PE, localizada em terreno parte próprio, parte de marinha e acrescido de marinha sob regime de ocupação, perfazendo uma ÁREA TOTAL de 4.656,50m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), inscrito na matrícula sob o nº 8.981 do 5º Registro de Imóveis de Recife.

III – IMÓVEL: Quadra 9, compreendida pelas vias: Avenida Sul Gov. Cid Sampaio; Rua 7; Rua 9 e Estrada do Frigorífico, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, localizada em terreno parte próprio, parte de marinha e acrescido de marinha, sob o regime de ocupação, perfazendo uma ÁREA TOTAL de 4.855,27m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco vírgula vinte e sete metros quadrados), inscrito na matrícula sob o nº 8.986 do 5º Registro de imóveis.

Art. 3º. Os imóveis descritos no artigo 2º, serão doados com o objetivo único de execução de empreendimento habitacional com a construção de 234 unidades habitacionais, a serem direcionadas para o Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito de iniciativa municipal de habitação de interesse social distribuído da seguinte forma:

I - Habitacional Comunidade do Bem I, para construção de 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais;

II - Habitacional Comunidade do Bem II, para construção de 74 (setenta e quatro) unidades habitacionais e;

III - Habitacional Comunidade do Bem III, para construção de 72 (setenta e duas) unidades habitacionais;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 09 de outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Habitação

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 010/2026

Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 21/10/2026 -10:00 HORAS

PROCESSO: 15.78917.0.21 – RESTITUIÇÃO

CONTRIBUINTE: PERSONART IT SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.00692.8.26 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI

CONTRIBUINTE: FREDERICO VIEIRA DA CUNHA DA FONTE
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.09213.9.26 – CONSULTA

CONSULENTE:EDILSON TOMAS DE MELO JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.04864.0.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: WALDENIO FLORÊNCIO PORTO
JULGADOR_ 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.05216.4.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: CRESCENT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: MARCUS HERONYDES BATISTA MELLO E OUTROS
JULGADOR_ 1ª INSTÂNCIA: EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.07734.3.26 – CONSULTA
CONSULENTE:ONCOPED SERVIÇO MÉDICO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA LTDA
ADVOGADOS: FABIANA NUNES CORREIA DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.08498.4.26 – CONSULTA
CONSULENTE:INSTITUTO CITECH GESTÃO INTELIGENTE PARA CIDADES
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.08800.2.25 – RESTITUIÇÃO
CONTIBUINTE: HOTEL LUZEIROS RECIFE LTDA
JULGADOR_ 1ª INSTÂNCIA: EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 50.02076.0.26 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADOS: LUIZ EUGÊNIO PORTO SEVERO DA COSTA E OUTROS
JULGADOR_ 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da “Secretaria de Finanças” 14º Andar.
Recife, em 09 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2328 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos dos processos SEI nº 11.001275/2026-89.

RESOLVE:
Excluir e Atribuir a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Matrícula	Nome Completo	Assunto	Nível	A contar de
110.266-4	ANA BEATRIZ BURGARDT CASTRO	EXCLUIR	B	01/09/2026
110.273-7	NÚBIA MARIA DA SILVA BARROS HERSZENHORN	EXCLUIR	C	01/09/2026
103.991-1	HELOISA DE SOUSA BEZERRA	EXCLUIR	C	01/09/2026
103.991-1	HELOISA DE SOUSA BEZERRA	ATRIBUIR	B	01/09/2026
129.161-0	MIKAIAS DA SILVA SANTOS	ATRIBUIR	C	01/09/2026
130.555-7	VANESSA REGINA FARIAS DA SILVA	ATRIBUIR	C	01/09/2026

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2504 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.071592/2026-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 02/10/2026, a servidora **STELLA DAS CHAGAS CRISOSTOMO**, matrícula **1185870**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2508 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.036896/2026-35,

RESOLVE:
Considerar dispensado da função gratificada de Secretário Escolar o servidor abaixo, a contar de 01 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
72.744-7	MARCOS AURÉLIO SANTANA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	06

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2511, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8920981), exarado no Processo SEI nº 27.005291/2026-02, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

RESOLVE,
Conceder à servidora **Karolinne Bezerra Fonseca de Lima, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE - 40H/ Semanais, inscrita sob a matrícula nº 131.697-4**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 33h30min, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da sua condição.

Recife/PE, 07 de outubro de 2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2512, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8481111), exarado no Processo SEI nº 27.005291/2026-71, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

RESOLVE,
Conceder ao servidor **Paulo Ricardo da Silva Neves, Assistente Social - 30H/Semanais, inscrito sob a matrícula nº 00753-6**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 07 de outubro de 2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2536 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 33.068784/2026-33 e CI nº 118/2026 – UNINF/GGAPE,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar as portarias de reenquadramento, progressões por mérito, qualificação e tempo de serviço, do servidor **André José de Santana, matrícula nº 769620**, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, do PCCDV Saúde 2012, conforme quadro abaixo:

Nº PORTARIA / DATA DOM	TIPO	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1051 DOM DE 11/04/2014	REENQUADRAMENTO	T3A4	T3A5
2973 DOM DE 25/04/2017	MÉRITO	DE: T3A4 PARA: T3A5	DE: T3A5 PARA: T3A6
658 DOM DE 12/04/2018	QUALIFICAÇÃO	DE: T3A5 PARA: T3B5	DE: T3A6 PARA: T3B6
3856 DOM DE 18/05/2019	TEMPO DE SERVIÇO	DE: T3B5 PARA: T4B5	DE: T3B6 PARA: T4B6
4631 DOM DE 22/08/2019	MÉRITO	DE: T4B5 PARA: T4B6	DE: T4B6 PARA: T4B7
207 DOM DE 20/03/2021	QUALIFICAÇÃO	DE: T4B6 PARA: T4C6	DE: T4B7 PARA: T4C7
1172 DOM DE 16/06/2022	MÉRITO	DE: T4C6 PARA: T4C7	DE: T4C7 PARA: T4C8
1999 DOM DE 22/10/2022	TEMPO DE SERVIÇO	DE: T4C7 PARA: T5C7	DE: T4C8 PARA: T5C8
1009 DOM DE 10/05/2025	MÉRITO	DE: T5C7 PARA: T5C8	DE: T5C8 PARA: T5C9
1010 DOM DE 10/05/2025	QUALIFICAÇÃO	DE: T5C8 PARA: T5D8	DE: T5C9 PARA: T5D9

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2537 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Artigo 7º, da Lei nº. 15.662/92, e Artigo 13º, § 1º da Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.726 de 27 de dezembro de 2001, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002 e Lei nº. 17.420 de 24 de janeiro de 2008; considerando o OFÍCIO SEDUC/SEGESPE nº 279/2026, SEI: 32.036800/2026-39,

RESOLVE
Conceder a progressão funcional por tempo de serviço aos professores abaixo relacionados:

Nº	RPA	MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1	415806	JOSEFA NEUMA CALIXTO	PROFESSOR I	GM14	GM15	04/08/2026
2	1	416104	DEYZE PINHEIRO NOGUEIRA DE ARRUDA	PROFESSOR I	GM14	GM15	21/08/2026
3	1	416510	WANIA MARIA MUNIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM14	GM15	22/08/2026
4	1	448410	GENOVEVA CAVALCANTE DA CRUZ	PROFESSOR I	GM13	GM14	04/08/2026
5	1	569112	LIVIA RODRIGUES CAVALCANTI	PROFESSOR I	GM13	GM14	28/08/2026
6	1	616210	MARIA JOSE NEGROMONTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	09/08/2026
7	1	618448	KATIA CRISTINA LIMEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	16/08/2026
8	1	625250	CLAUDIA BENIGNO NINO	PROFESSOR I	GM12	GM13	19/08/2026
9	1	625374	MANUELA MAGNA DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR I	GM12	GM13	18/08/2026
10	1	625609	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO	PROFESSOR I	GM12	GM13	03/08/2026
11	1	625886	KARYNA DA ROCHA TAVARES	PROFESSOR I	GM12	GM13	06/08/2026
12	1	626390	MARLI MERCIA DA CRUZ BOTELHO	PROFESSOR I	GM12	GM13	22/08/2026
13	1	626457	ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR I	GM12	GM13	24/08/2026
14	1	626643	VILMA MARIA LINS LIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	04/08/2026
15	1	626920	MARCIA CRISTINA MELO DE CARVALHO	PROFESSOR I	GM12	GM13	23/08/2026
16	1	627472	YURIA GAGARIN DANIEL DE SOUZA	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/08/2026
17	1	627927	MARIA ROSELIA ROCHA VIANA	PROFESSOR I	GM12	GM13	13/08/2026
18	1	628244	TATIANA PEREIRA BARROS	PROFESSOR I	GM12	GM13	04/08/2026
19	1	628560	CASSIANA BAZANTE BORBA FRANCA	PROFESSOR I	GM12	GM13	09/08/2026
20	1	628646	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	28/08/2026
21	1	628919	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	PROFESSOR I	GM12	GM13	12/08/2026
22	1	666700	DORALICE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
23	1	666748	JANAINA FREITAS MONTEIRO	PROFESSOR I	GM11	GM12	21/08/2026
24	1	666805	ANA FLAVIA VIEIRA ROLIM	PROFESSOR I	GM11	GM12	15/08/2026
25	1	667338	ANDREA LUCIA PINTO DE VASCONCELOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	17/08/2026
26	1	667448	ROSELI CAVALCANTI DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	21/08/2026
27	1	667490	REGINA BEZERRA DE GOUVEIA	PROFESSOR I	GM11	GM12	20/08/2026
28	1	667653	ARLENE CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
29	1	667782	ROSIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	21/08/2026
30	1	667869	ANA MARIA DA SILVA MIGUEL FILHA	PROFESSOR I	GM11	GM12	22/08/2026
31	1	668152	GILSON FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/08/2026
32	1	668482	JOSINEA ALEXANDRE MARINHO	PROFESSOR I	GM11	GM12	04/08/2026
33	1	668520	BARBARA CRISTINA SAMPAIO FLORENCIO	PROFESSOR I	GM11	GM12	30/08/2026
34	1	668554	ALINE DE OLIVEIRA WANDERLEY	PROFESSOR I	GM11	GM12	09/08/2026
35	1	668592	RUTH CAVALCANTI DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	05/08/2026
36	1	668870	JOSIANE CARLOS TENORIO	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
37	1	669550	EVA MARIA TORRES DE SOUSA	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/08/2026
38	1	669680	MARIANA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I	GM3	GM4	03/08/2026
39	1	670130	IARA PEREIRA EPIFANIO	PROFESSOR I	GM11	GM12	18/08/2026
40	1	670144	MONICA MARIA D DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	18/08/2026
41	1	670402	KAREN ANNE CABRAL DA LUZ	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/08/2026
42	1	670417	SULAMITA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/08/2026
43	1	670546	ROBERTA CONCEICAO RUFINO DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	27/08/2026
44	1	688563	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	29/08/2026

45	1	688730	DENISE DE SOUZA SOARES	PROFESSOR I	GM10	GM11	31/08/2026
46	1	688874	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	31/08/2026
47	1	688984	FRANCISCA ANGELA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	31/08/2026
48	1	689077	ILAINE SOCORRO SOUZA SANTOS	PROFESSOR I	GM10	GM11	27/08/2026
49	1	689230	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM10	GM11	07/08/2026
50	1	689574	CLAUDIA MARIA DE LIMA	PROFESSOR I	GM10	GM11	22/08/2026
51	1	689650	EDIJANE PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR I	GM10	GM11	13/08/2026
52	1	689809	ANA REGINA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	18/08/2026
53	1	689847	MARIA BETANIA BARRETO DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM10	GM11	18/08/2026
54	1	689923	KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR I	GM10	GM11	09/08/2026
55	1	689995	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	11/08/2026
56	1	690039	MARIA LUIZA GONCALVES DE MELO MEDEIROS	PROFESSOR I	GM10	GM11	19/08/2026
57	1	690297	MARLENE GOMES VIANA	PROFESSOR I	GM10	GM11	19/08/2026
58	1	690517	ADEILDA MARIA DA CONCEICAO	PROFESSOR I	GM10	GM11	22/08/2026
59	1	691365	VIVIANE EUGENIA FELIX DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	20/08/2026
60	1	691399	SANDRA MARIA DE ARAUJO LINS	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/08/2026
61	1	739485	WELLINGTON JOSE DE ARRUDA MELO	PROFESSOR I	GM9	GM10	28/08/2026
62	1	911907	ROSANGELA DE SOUSA	PROFESSOR II	GM7	GM8	07/08/2026
63	1	919138	NATALY ACIOLI LINS SILVA	PROFESSOR I	GM7	GM8	17/08/2026
64	1	919453	GRINAURA ARAUJO DE LIMA	PROFESSOR I	GM7	GM8	05/08/2026
65	1	919750	IVANILDA ESTEFANIA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM7	GM8	08/08/2026
66	1	920688	JOICE NASCIMENTO DA HORA	PROFESSOR I	GM7	GM8	11/08/2026
67	1	920726	MARLENE MESSIAS	PROFESSOR I	GM7	GM8	05/08/2026
68	1	981123	KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR I	GM6	GM7	27/08/2026
69	1	981339	TERESA CRISTINA V ESTEVES PAREDES	PROFESSOR I	GM6	GM7	04/08/2026
70	1	981468	LAISE GOMES DE SANTANA	PROFESSOR I	GM6	GM7	14/08/2026
71	1	981559	AUREA MARIA CARLOS	PROFESSOR I	GM6	GM7	05/08/2026
72	1	996156	PAULA ROBERTA GOIANA DA ROCHA	PROFESSOR II	GM3	GM4	29/08/2026
73	1	1028740	CELIA MARIA MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR II	GM5	GM6	30/08/2026
74	1	1032275	BRUNA VIVIAM MARTINS DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	08/08/2026
75	1	1036025	JOYCE ALVES SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	18/08/2026
76	1	1036157	JACINEIDE RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR I	GM5	GM6	10/08/2026
77	1	1039865	ADRIANA MARIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR I	GM5	GM6	12/08/2026
78	2	415992	DENISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	PROFESSOR I	GM14	GM15	13/08/2026
79	2	416013	MARIA ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	23/08/2026
80	2	625188	ANGELA DE OLIVEIRA MAYER CORREIA	PROFESSOR I	GM12	GM13	19/08/2026
81	2	625632	REJANE MARIA MONTEIRO	PROFESSOR I	GM12	GM13	14/08/2026
82	2	626294	ANA LUCIA PEREIRA BORBA	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/08/2026
83	2	627420	SANDRA CRISTINA NUNES PEREIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	08/08/2026
84	2	650264	FABIOLA MENEZES DO NASCIMENTO BANDEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	09/08/2026
85	2	667266	JOSEFA VALERIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR I	GM11	GM12	15/08/2026
86	2	667744	MARIA DO SOCORRO LIMA SANTIAGO	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/08/2026
87	2	668516	MARIA AMELIA ROSA NOVAES	PROFESSOR I	GM11	GM12	26/08/2026
88	2	668975	CLAUDIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	23/08/2026
89	2	669087	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE VASCONCELOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	24/08/2026
90	2	669292	JACQUELINE MARIA PEREIRA FLORO	PROFESSOR I	GM11	GM12	18/08/2026
91	2	669880	KATIA COSTA PORTO DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
92	2	670049	ESMERALDA DIAS CABRAL	PROFESSOR I	GM11	GM12	10/08/2026
93	2	670288	ANA LUCIA GOMES BARRETTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	27/08/2026
94	2	670493	MARIA DO CARMO CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	24/08/2026
95	2	688051	EDNEA MARIA BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR I	GM10	GM11	01/08/2026
96	2	688305	ELIETE DANTAS DE SANTANA	PROFESSOR I	GM10	GM11	31/08/2026
97	2	688544	MARIA APARECIDA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	20/08/2026
98	2	688601	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM10	GM11	17/08/2026
99	2	688688	LUCIANA LOPES PERES SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	23/08/2026
100	2	688970	ILKA FELIX VELOSO	PROFESSOR I	GM10	GM11	05/08/2026
101	2	690149	MARIA EULALIA DINIZ CHAVES	PROFESSOR I	GM10	GM11	18/08/2026
102	2	690938	ANA PAULA ANDRADE LIMA BRASILEIRO	PROFESSOR I	GM10	GM11	17/08/2026
103	2	691370	SILVANA REGINA MUNIZ LOUREIRO	PROFESSOR I	GM10	GM11	21/08/2026
104	2	739136	EDILEUZA HONORIO PEREIRA VELOSO	PROFESSOR I	GM9	GM10	25/08/2026
105	2	739466	SEINE REINAUX DA CUNHA E SILVA	PROFESSOR I	GM9	GM10	29/08/2026
106	2	919544	PATRICIA VALERIA BEMVINDO DA SILVA	PROFESSOR I	GM7	GM8	07/08/2026
107	2	920601	ANA REJANE ARAUJO MENEZES	PROFESSOR I	GM7	GM8	05/08/2026
108	2	980830	CARLINDA MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM6	GM7	24/08/2026
109	2	981032	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	17/08/2026
110	2	981051	THAIS OLIVEIRA SARAIVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	03/08/2026

111	2	981707	VANIA LIMA CAMILO	PROFESSOR I	GM6	GM7	24/08/2026
112	2	1007530	EMANUELA ORLANDIA MUNIZ PESSOA	PROFESSOR II	GM5	GM6	02/08/2026
113	2	1032127	ANA ALICE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM5	GM6	03/08/2026
114	2	1035738	MARIA JOSE DA PAIXAO	PROFESSOR I	GM5	GM6	31/08/2026
115	3	615472	ANA MARIA LIMA LINS	PROFESSOR I	GM10	GM11	07/08/2026
116	3	617441	CLAUDIA PATRICIA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/08/2026
117	3	625427	MIRIAM SEVERINA DA SILVA MUNIZ DA ROCHA	PROFESSOR I	GM12	GM13	27/08/2026
118	3	625800	ENIVAN COSTA DE SENA	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/08/2026
119	3	626256	ELIZABETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	18/08/2026
120	3	626897	EVANEUZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM12	GM13	27/08/2026
121	3	627400	THIANE MARIA DOS S M DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM12	GM13	06/08/2026
122	3	627578	JOSENITA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	26/08/2026
123	3	627582	FABIANA DA CONCEICAO DE LACERDA	PROFESSOR I	GM12	GM13	02/08/2026
124	3	628517	MONICA HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	15/08/2026
125	3	628722	SULEIDE FARIAS DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	09/08/2026
126	3	666642	CRISTIANE MARIA DA SILVA MORAES	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/08/2026
127	3	666676	PATRICIA ALVES DE PONTES	PROFESSOR I	GM11	GM12	25/08/2026
128	3	667467	SIMONY GOMES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/08/2026
129	3	667649	JOCELI DE ANDRADE SALES DE JESUS	PROFESSOR I	GM11	GM12	15/08/2026
130	3	667672	GEANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/08/2026
131	3	667873	FABIOLA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	08/08/2026
132	3	667979	KATIA CRISTINA BEZERRA MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/08/2026
133	3	667998	JACIARA RODRIGUES GASPAR BISPO	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
134	3	668148	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	20/08/2026
135	3	668368	SANDRA MARIA DE ALMEIDA E SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	26/08/2026
136	3	668391	GRAUCINEIDE MARIA DE ALCANTARA	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/08/2026
137	3	668406	ANDREA PATRICIA DA SILVA SALES	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
138	3	668650	ELIZANGILA SAMPAIO FREIRE	PROFESSOR I	GM11	GM12	03/08/2026
139	3	669311	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	08/08/2026
140	3	669364	ANA ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/08/2026
141	3	669460	LUCIANA MARIA DE MELO CABRAL	PROFESSOR I	GM10	GM11	18/08/2026
142	3	670235	NANCI FIRMINO LOPES	PROFESSOR I	GM11	GM12	10/08/2026
143	3	688047	VILMA DOS MONTES ALVES	PROFESSOR I	GM10	GM11	09/08/2026
144	3	688582	MARGARIDA VIRGINIA DE SANTANA	PROFESSOR I	GM10	GM11	25/08/2026
145	3	688620	ELIZABETE DE LIMA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	01/08/2026
146	3	688654	MILCA ADELINA DA ROCHA	PROFESSOR I	GM10	GM11	12/08/2026
147	3	689062	MONICAMARIA LIRA B VASCONCELOS	PROFESSOR I	GM10	GM11	17/08/2026
148	3	689149	IDA FLAVIA FALCAO PINTO	PROFESSOR I	GM10	GM11	29/08/2026
149	3	689225	MARIA LENA AMARAL VERAS	PROFESSOR I	GM10	GM11	10/08/2026
150	3	689301	FATIMA ALVES REIS JUSTO	PROFESSOR I	GM10	GM11	08/08/2026
151	3	689593	ANDREA FRANCISCO DE BARROS	PROFESSOR I	GM10	GM11	22/08/2026
152	3	689722	ADEILDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	22/08/2026
153	3	689775	DAYSE RODRIGUES DE SANTANA AMORIM	PROFESSOR I	GM10	GM11	09/08/2026
154	3	690259	SUELI DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR I	GM10	GM11	09/08/2026
155	3	690665	SIMONE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	10/08/2026
156	3	690737	IVANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	21/08/2026
157	3	691092	LIENILDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	19/08/2026
158	3	691164	WANUSA XAVIER PINTO	PROFESSOR I	GM10	GM11	05/08/2026
159	3	738694	ANA VIRGINIA M SIMOES C DA CUNHA	PROFESSOR I	GM9	GM10	27/08/2026
160	3	910839	NEILA DENISE MACEDO TELES DE PONTES	PROFESSOR II	GM7	GM8	14/08/2026
161	3	911414	ANA CRISTINA BARRETO SILVEIRA	PROFESSOR II	GM7	GM8	06/08/2026
162	3	919821	MARIA INES RAMOS SANTOS	PROFESSOR I	GM7	GM8	29/08/2026
163	3	920912	MICHELLE DE BRITO	PROFESSOR I	GM7	GM8	17/08/2026
164	3	922365	RAQUEL CRISTIANE MUNIZ FLORENCIO	PROFESSOR II	GM7	GM8	16/08/2026
165	3	980859	SIMONE ARAUJO LEITE	PROFESSOR I	GM6	GM7	29/08/2026
166	3	981066	HOZANA AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	06/08/2026
167	3	981692	MAURICEA SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	21/08/2026
168	3	1039660	ELIVAM DE JESUS DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM5	GM6	29/08/2026
169	3	1039733	JULIANA CRISTINA SILVA DE LIMA	PROFESSOR I	GM5	GM6	30/08/2026
170	4	447781	ALESSANDRA TASCHER LIMA DUTRA BARROS	PROFESSOR I	GM13	GM14	31/08/2026
171	4	618581	MARIA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	15/08/2026
172	4	625408	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA GUEDES	PROFESSOR I	GM12	GM13	02/08/2026
173	4	625905	KATIA CRISTINA CABRAL DE SOUZA	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/08/2026
174	4	626150	ISIS DO NASCIMENTO FRAGOSO	PROFESSOR I	GM12	GM13	13/08/2026
175	4	627381	ORIANA DE FATIMA DE DEUS LIRA E MELO	PROFESSOR I	GM13	GM14	16/08/2026
176	4	627889	ELIANE ALVES CAVALCANTI	PROFESSOR I	GM12	GM13	07/08/2026
177	4	628043	VERONICE LEITAO DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	15/08/2026
178	4	628096	MARIA LUIZA LINS BARROS	PROFESSOR I	GM12	GM13	05/08/2026

179	4	628149	ELIDIENE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	26/08/2026
180	4	628335	LUIZA PAULA GOMES LUNA	PROFESSOR I	GM12	GM13	04/08/2026
181	4	628885	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	23/08/2026
182	4	650140	ROBERTA CRISTINA GALINDO GUIMARAES	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/08/2026
183	4	651734	LILIAN RENATA DE MELO FILHO	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/08/2026
184	4	666661	ANDREA FERNANDES DA SILVEIRA MOTA	PROFESSOR I	GM11	GM12	21/08/2026
185	4	666680	PATRICIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	04/08/2026
186	4	666953	MARIA RODRIGUES DE MACEDO	PROFESSOR I	GM11	GM12	23/08/2026
187	4	667156	ANTONIO ALVES DE LIMA	PROFESSOR I	GM11	GM12	04/08/2026
188	4	667433	LUCIANA SANTOS NOGUEIRA LEITE	PROFESSOR I	GM11	GM12	26/08/2026
189	4	667892	MARIA ALVES DE AMORIM SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/08/2026
190	4	668171	GENILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	19/08/2026
191	4	668239	MARIA LUCIENE COSTA	PROFESSOR I	GM11	GM12	05/08/2026
192	4	668349	MARIA ZELIA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
193	4	668611	SOLANGE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/08/2026
194	4	668793	CONCEICAO CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	06/08/2026
195	4	668884	MARCIA SOCORRO FLORENCIO VILAR	PROFESSOR I	GM11	GM12	26/08/2026
196	4	668922	MARGARETE CORDEIRO COSTA ENES	PROFESSOR I	GM11	GM12	19/08/2026
197	4	669273	ANNA ELIZABETH GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	29/08/2026
198	4	669307	IRENE REZENDE PEREIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	27/08/2026
199	4	669584	ALZENIR MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR I	GM11	GM12	10/08/2026
200	4	670269	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS NEGREIROS	PROFESSOR I	GM11	GM12	17/08/2026
201	4	670455	ROBERTA ANTONIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/08/2026
202	4	670766	MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	22/08/2026
203	4	688310	JANIA MARIA DE MELO	PROFESSOR I	GM10	GM11	03/08/2026
204	4	688362	SHEYLA MARIA ARRUDA CHAVES	PROFESSOR I	GM10	GM11	31/08/2026
205	4	688468	ANA LUCIA MARTINS MATURANO	PROFESSOR I	GM10	GM11	08/08/2026
206	4	688635	VERONICA PEREIRA MACHADO	PROFESSOR I	GM10	GM11	09/08/2026
207	4	689081	JOSIANE NUNES JORDAO ABREUS	PROFESSOR I	GM10	GM11	12/08/2026
208	4	689206	ELIZABETH COSTA SOUZA PETRICIO	PROFESSOR I	GM10	GM11	03/08/2026
209	4	689354	ELIANE GONCALVES LIMA DE SANTANA	PROFESSOR I	GM10	GM11	23/08/2026
210	4	690153	CELIA MARIA AVELAR VAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	27/08/2026
211	4	690392	SEVERINA ZITA GONCALVES SALVADOR	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/08/2026
212	4	690464	MIRTES RAMOS DOS SANTOS MELO	PROFESSOR I	GM10	GM11	29/08/2026
213	4	690722	PATRICIA MARIANO DE BARROS	PROFESSOR I	GM10	GM11	03/08/2026
214	4	691073	SANDRA LEITE DE SANTANA	PROFESSOR I	GM10	GM11	01/08/2026
215	4	691331	SEVERINA GONCALVES DA SILVA CABRAL	PROFESSOR I	GM10	GM11	06/08/2026
216	4	691475	ELIANE ANIBAL DE SOUZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	22/08/2026
217	4	912061	VIVIANE DE ARAUJO LIRA	PROFESSOR II	GM7	GM8	25/08/2026
218	4	920510	ADRIANA MARIA DE FREITAS DA CUNHA	PROFESSOR I	GM7	GM8	02/08/2026
219	4	922422	CLAUDIA PRISCILA NUNES SILVA	PROFESSOR II	GM7	GM8	10/08/2026
220	4	946040	THAYNARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA	PROFESSOR I	GM6	GM7	19/08/2026
221	4	981161	SILVANIA MARIA DE ASSIS	PROFESSOR I	GM6	GM7	11/08/2026
222	4	981176	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS NEGREIROS	PROFESSOR I	GM6	GM7	30/08/2026
223	4	981578	VANIA MARIA DAS CHAGAS OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	24/08/2026
224	4	981640	KEILA CILENE LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	20/08/2026
225	4	1031066	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	25/08/2026
226	4	1032070	LEIDIANE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM5	GM6	30/08/2026
227	4	1035290	ALINE MARQUES DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I	GM5	GM6	16/08/2026
228	4	1036548	ITALA REBECA RODRIGUES PIRES	PROFESSOR I	GM5	GM6	12/08/2026
229	4	1036556	SUMARA DE FATIMA F DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR I	GM5	GM6	29/08/2026
230	4	1039601	LUCIENE GONCALVES DUMAS NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM5	GM6	27/08/2026
231	5	415749	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PORTO	PROFESSOR I	GM14	GM15	08/08/2026
232	5	416984	LILIA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I	GM14	GM15	15/08/2026
233	5	616923	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	31/08/2026
234	5	625298	JANAINA NUNES SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	08/08/2026
235	5	625651	IREIDE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	27/08/2026
236	5	625723	MERCY ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	16/08/2026
237	5	626218	MARIDJA ARAUJO DE MELO	PROFESSOR I	GM12	GM13	14/08/2026
238	5	626419	DAYSE VALERIA MENDES MARQUES	PROFESSOR I	GM12	GM13	19/08/2026
239	5	626590	MARIA ELISABETE SANTOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	05/08/2026
240	5	626859	DILMA LIMA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	07/08/2026
241	5	628445	NANCI DE ABREU SOBRAL	PROFESSOR I	GM12	GM13	05/08/2026
242	5	628536	ANA RAQUEL P LEMOS DE S CAMPOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	24/08/2026
243	5	628670	JEANE DA SILVA PANTALEAO	PROFESSOR I	GM12	GM13	26/08/2026

244	5	628938	ANTONIA FERNANDA DA LUZ SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	20/08/2026
245	5	651500	TEONEIDE MARIA BARBOSA ALVES	PROFESSOR I	GM11	GM12	02/08/2026
246	5	651677	IDALINA CASTELO BRANCO NETA	PROFESSOR I	GM11	GM12	19/08/2026
247	5	666790	KARINA ROSSITER PEIXOTO B E SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
248	5	668004	CLAUDIA ROSANA VASCONCELOS GOMES	PROFESSOR I	GM11	GM12	26/08/2026
249	5	668941	RIDETE VANDA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	04/08/2026
250	5	669000	REGINA FRANCISCA SOARES	PROFESSOR I	GM11	GM12	21/08/2026
251	5	669163	LUCINEIDE MOREIRA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR I	GM11	GM12	02/08/2026
252	5	669326	ANA PAULA BARBOSA NERY	PROFESSOR I	GM11	GM12	06/08/2026
253	5	669493	MARCIA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I	GM11	GM12	08/08/2026
254	5	670020	MARIA ROSELIS VIANA DE ALMEIDA NOGUEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/08/2026
255	5	670110	MARIA DE FATIMA DE MOURA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	02/08/2026
256	5	670383	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	31/08/2026
257	5	670584	MICHELLE EUGENIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	21/08/2026
258	5	670785	MARILENE SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	01/08/2026
259	5	688214	JOSETANIA MARIA DOS SANTOS BANDEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	26/08/2026
260	5	688377	ANA DELIA MONTEIRO LAGO	PROFESSOR I	GM10	GM11	25/08/2026
261	5	688491	EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	28/08/2026
262	5	688840	MARIA VERONICA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	23/08/2026
263	5	689335	KATIA PAIXAO DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	31/08/2026
264	5	690631	JANAINA DOUGLAS DOS SANTOS VAZ	PROFESSOR I	GM10	GM11	24/08/2026
265	5	739724	MARINEZ BARBOSA SANTANA NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM9	GM10	23/08/2026
266	5	910695	ANDRE RICELIANO DA SILVA MELO	PROFESSOR II	GM7	GM8	13/08/2026
267	5	911452	SUELI DOMINGOS DA SILVA SOARES	PROFESSOR II	GM7	GM8	06/08/2026
268	5	920640	ROSILEIDE CANDIDO DOS SANTOS XIMENES	PROFESSOR I	GM7	GM8	06/08/2026
269	5	981267	VERONICA ANTONINO DE ASSIS	PROFESSOR I	GM6	GM7	15/08/2026
270	5	981396	ROSANGELA PAULO MONTEIRO	PROFESSOR I	GM6	GM7	22/08/2026
271	5	981449	MARCIA MARIA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR I	GM6	GM7	22/08/2026
272	5	981783	SILVANA MARQUES SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	26/08/2026
273	5	981817	AURORA CRISTINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR I	GM6	GM7	15/08/2026
274	5	1037986	GLEICY KELLY SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	13/08/2026
275	5	1039598	WELLINGTON HENRY SILVA DE MOURA	PROFESSOR II	GM5	GM6	25/08/2026
276	5	1039709	DAIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	19/08/2026
277	6	403791	TEREZA FRYE PEIXOTO	PROFESSOR I	GM4	GM5	09/08/2026
278	6	412883	CYNTHIA MARIA MACHADO A DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM14	GM15	06/08/2026
279	6	616153	ANA CELINA DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/08/2026
280	6	625211	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS	PROFESSOR I	GM12	GM13	09/08/2026
281	6	625924	JANICE MARIA DE LIMA MARTINS	PROFESSOR I	GM12	GM13	23/08/2026
282	6	625981	CRISTIANE DA ROCHA NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM12	GM13	15/08/2026
283	6	626055	ILMA CARLA BARBOSA DE CARVALHO	PROFESSOR I	GM12	GM13	11/08/2026
284	6	626146	ADETHY KARLA MARQUES RAMOS PEREIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	13/08/2026
285	6	626882	VERONICA COSTA TAVEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/08/2026
286	6	627783	ANA VERONICA DA CRUZ E SILVA PRADO	PROFESSOR I	GM12	GM13	06/08/2026
287	6	628259	MARCIA MARIA MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	12/08/2026
288	6	628301	LUCILA AGOSTINHO DA SILVA LIVRAMENTO	PROFESSOR I	GM12	GM13	11/08/2026
289	6	628464	INALDA GOMES DA ROCHA	PROFESSOR I	GM12	GM13	17/08/2026
290	6	628574	DENISE DO REGO BEZERRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	02/08/2026
291	6	628957	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	07/08/2026
292	6	651017	LUANY CRISTINY ROCHA BELTRAO	PROFESSOR I	GM11	GM12	19/08/2026
293	6	651605	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	09/08/2026
294	6	666824	ADRIANA BRAINER NUNES	PROFESSOR I	GM11	GM12	17/08/2026
295	6	666858	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I	GM11	GM12	17/08/2026
296	6	666972	CICERA BEZERRA JATOBA	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
297	6	667084	CLEONICE DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/08/2026
298	6	667180	ROSA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR I	GM11	GM12	25/08/2026
299	6	667209	MARIA DOS PRAZERES VITORINO	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/08/2026
300	6	667247	ROBERTA VELOSO ALVES TEJO	PROFESSOR I	GM11	GM12	06/08/2026
301	6	667634	ZAIRA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	23/08/2026
302	6	667778	MARIANA SILVIA BEZERRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	31/08/2026
303	6	668277	IVANILDA MARIA MARQUES NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	09/08/2026
304	6	668410	ANA PAULA AGUIAR DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/08/2026
305	6	668444	JADIANE GERALDA DOS SANTOS PARAISO	PROFESSOR I	GM11	GM12	08/08/2026
306	6	668702	PRISCILA MILANEZ MORAIS	PROFESSOR I	GM11	GM12	16/08/2026
307	6	669125	ELINEIDE LEITE DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/08/2026
308	6	669254	JEANNE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO SOUZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	25/08/2026

309	6	669474	PATRICIA ANDREIA LUNA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	16/08/2026
310	6	669876	CLAUDIA PEIXOTO DE LIMA	PROFESSOR I	GM11	GM12	09/08/2026
311	6	670034	EVA CRISTOVAO DE ARRUDA	PROFESSOR I	GM11	GM12	31/08/2026
312	6	670053	TEONEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM11	GM12	03/08/2026
313	6	670072	MARLEIDE NASCIMENTO GONDIM	PROFESSOR I	GM11	GM12	24/08/2026
314	6	670091	SEVERINA BARBOSA DE FIGUEIROA	PROFESSOR I	GM11	GM12	16/08/2026
315	6	670106	MARIA AMELIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/08/2026
316	6	670220	EDINEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO PONTES	PROFESSOR I	GM11	GM12	18/08/2026
317	6	670307	JANILSON AMARO ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	04/08/2026
318	6	670364	SULANIR MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	27/08/2026
319	6	670474	DANIELLE CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	01/08/2026
320	6	670694	REJANE MARIA DE AZEVEDO PESSOA	PROFESSOR I	GM11	GM12	19/08/2026
321	6	670709	MARIA MIRIAN DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	16/08/2026
322	6	688229	TATIANA DUBOURCQ DE BARROS	PROFESSOR I	GM10	GM11	18/08/2026
323	6	688324	EVODYA MARIA ALVES BRANDAO	PROFESSOR I	GM10	GM11	17/08/2026
324	6	688343	CLECIA MARIA GADELHA DE AZEVEDO	PROFESSOR I	GM10	GM11	26/08/2026
325	6	688798	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	16/08/2026
326	6	688855	JOYCE CRISTINE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/08/2026
327	6	689392	MARIA VIEIRA DE CUNHA MONTEIRO	PROFESSOR I	GM10	GM11	28/08/2026
328	6	689646	ANA SILVA DE CARVALHO SILVA NINO	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/08/2026
329	6	689828	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR I	GM10	GM11	29/08/2026
330	6	689870	ALEXANDRA LIMA DA PAIXAO STURIALE	PROFESSOR I	GM10	GM11	26/08/2026
331	6	690043	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	PROFESSOR I	GM10	GM11	13/08/2026
332	6	690210	GLAUCE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	24/08/2026
333	6	690369	ZENEIDE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	05/08/2026
334	6	690426	RACHEL ROCHA DE SOUZA VILLAR	PROFESSOR I	GM10	GM11	27/08/2026
335	6	690775	AURILUCIA TENORIO DA CRUZ	PROFESSOR I	GM10	GM11	08/08/2026
336	6	691346	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE FERNANDES	PROFESSOR I	GM10	GM11	25/08/2026
337	6	691441	KENYA FABIOLA ALVES SANTOS	PROFESSOR I	GM8	GM9	01/08/2026
338	6	730363	ALINE MARIA MAGALHAES MELO	PROFESSOR II	GM9	GM10	09/08/2026
339	6	739633	MARIA ISABEL MAGALHAES DUTRA	PROFESSOR I	GM9	GM10	31/08/2026
340	6	921153	MARIA LUCIANA DELMIRO CIRILO	PROFESSOR I	GM7	GM8	02/08/2026
341	6	980882	CARLA RENATA P F DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM6	GM7	17/08/2026
342	6	980940	MARIA FERNANDA DA SILVA VIEIRA COSTA	PROFESSOR I	GM6	GM7	19/08/2026
343	6	980954	MARIA CAROLINA DO AMARAL	PROFESSOR I	GM6	GM7	12/08/2026
344	6	981415	CELICE VIEIRA ROCHA	PROFESSOR I	GM6	GM7	10/08/2026
345	6	981472	VERONICE DAMASCENO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	08/08/2026
346	6	981802	VIVIANNE BARROS DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	19/08/2026
347	6	1019252	PRISCILA DE BRITO PEREIRA	PROFESSOR I	GM5	GM6	14/08/2026
348	6	1030620	ERICA BARBOSA NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM5	GM6	06/08/2026
349	6	1031856	ISABELLA CASTRO DA COSTA GOMES	PROFESSOR I	GM5	GM6	19/08/2026
350	6	1035827	GABRIELA RODRIGUES MOCELIN	PROFESSOR I	GM5	GM6	25/08/2026
351	6	1035983	DAYSELANE COSTA DE O A DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM5	GM6	31/08/2026
352	6	1036165	BARBARA APARECIDA FURTADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM5	GM6	17/08/2026
353	6	1036378	DANIELA DUARTE DE SANTANA	PROFESSOR I	GM5	GM6	16/08/2026
354	6	1039555	CEMIRAMIS MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM5	GM6	27/08/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2538 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 38.015401/2026-84 e CI nº 117/2026 – UNINF/GGAPE,

RESOLVE :
Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	984854	CAIO M I B DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B2	T3B3	26/08/2025
2	994278	CINTIA PATRICIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	20/12/2025
3	1047035	DANILO VELOZO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2A4	07/01/2025
4	988109	EDEJONE ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B3	T3B4	31/08/2025
5	756681	ELINAIDE ERNESTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T5B8	T5B9	20/04/2025
6	984869	GEORGE OLIVEIRA DE ALENCASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	30/08/2025
7	993745	GIORDANO BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	22/11/2025
8	993783	GLEYCE RIBEIRO ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B3	T3B4	16/12/2025
9	984930	GUSTAVO VEROSCA GALVAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	31/08/2025
10	985190	IRACIENE VIEIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	29/08/2025
11	985148	IVANITA BARRETO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	03/09/2025

12	974216	IZABELLE FREITAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B3	T3B4	29/03/2025
13	983570	JOELSA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	23/08/2025
14	993764	JULIANA NAIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	22/11/2025
15	983748	MARCIO JOVENTINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	21/08/2025
16	987686	MARIA APARECIDA FARIAS ATEBO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	28/08/2025
17	985023	MARIA DE FATIMA NEVES DE BARROS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B3	T3B4	28/08/2025
18	983953	MARIA TATIANE GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B3	T3B4	23/08/2025
19	983934	MAURICIO BRITO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B3	T3B4	20/08/2025
20	974178	RENATA CAETANO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B2	T3B3	04/04/2025
21	983566	RIZELI BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	22/08/2025
22	984950	ROBERTA MAXIMO DE MELO ARIMATEIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	04/09/2025
23	983638	RODRIGO CESAR SILVA BITENCOURT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C4	T3C5	21/08/2025
24	984046	RONALDO ADRIANO MARQUES FEITOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B3	T3B4	24/08/2025
25	983767	SIMONE FIRMINO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3C3	T3C4	23/08/2025
26	983657	VANESSA GUIMARAES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3D4	T3D5	10/09/2025
27	988151	WENDELL RICARDO DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3D4	T3D5	11/09/2025
28	971585	ADJAEI RICARDO DA SILVA ARAUJO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3B4	T3B5	03/04/2025
29	971422	ADRIAO FILHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	05/03/2025
30	970942	ANDREA LIRA DA SILVA FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3D4	T3D5	06/03/2025
31	971661	ANTONIO JOSE DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3B4	T3B5	05/03/2025
32	971418	BRUNA KARINE RIBEIRO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3B4	T3B5	09/05/2025
33	971604	CASSIA REJANE DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	21/03/2025
34	987299	DIEGO HENRIQUE FEITOSA DE ALMEIDA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	20/08/2025
35	970866	EDJOSE MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	29/04/2025
36	971623	EDMILSON MARIANO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	06/03/2025
37	971289	EDUARDO SAVIO RAMOS MARTINS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T4C4	T4C5	19/08/2025
38	970980	ELISABETE LINS BARROS DE MELO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	05/03/2025
39	970775	FABIANA FERNANDA MARINHO FALCAO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	13/03/2025
40	971456	FABIO CHEDID LAU	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3B4	T3B5	15/04/2025
41	970483	FELIPE JOSE PINHEIRO DE LIMA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3B3	T3B4	07/03/2025
42	971700	KIM WAGNER GONCALVES DE LIMA DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3B4	T3B5	05/03/2025
43	970919	LILIANE BRUNO SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	19/03/2025
44	970904	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE LIMA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3D4	T3D5	05/03/2025
45	970813	MARIA DA CONCEICAO SOARES MONTEIRO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	05/03/2025
46	971513	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA ALCANTARA SOUZA LOPES DE LUCENA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	07/07/2025
47	992328	MARIA GILVANICE SILVESTRE DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	23/10/2025
48	971570	MONIQUE BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	11/04/2025
49	970794	NIEGENES RAFAEL DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	20/03/2025
50	971642	PABLO LUIS DA SILVA PAULINO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3D4	T3D5	30/03/2025
51	971092	ROSANGELA DA S SERAFIM	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3B3	T3B4	12/03/2025
52	970737	SOLANGE MOTA COSTA SOUSA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	09/03/2025
53	970498	TELMA MARIA DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	05/03/2025
54	970589	VALNIRA DA SILVA LIMA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3D4	T3D5	18/03/2025
55	970699	ZELI MARIA XAVIER DE FONTES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3C4	T3C5	16/03/2025
56	982923	PAULA REGINA LIMA DE M PERGENT	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T3C3	T3C4	30/08/2025
57	982560	MACILENE AMORIM DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T3C4	T3C5	04/08/2025
58	982536	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T3C4	T3C5	18/08/2025
59	926030	DANIELLE MUNIZ DE LIRA BORGES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T3C3	T3C4	23/12/2025
60	994081	GEORGIA GOMES BARBOSA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T3C4	T3C5	15/12/2025
61	982263	JOANA AMELIA DO REGO SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T3B3	T3B4	28/09/2025

62	979882	ALEX LUCENA DE VASCONCELOS	FARMACEUTICO 30H	T3D4	T3D5	09/08/2025
63	985334	HELTON ALEXSANDRO FIRMINO CAVALCANTI	MEDICO 20H	T3C4	T3C5	16/10/2025
64	987633	KARLA FERNANDES DOURADO	MEDICO 20H	T3B3	T3B4	06/09/2025
65	993836	MARIA RAYANNE MACIEL MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T3B4	T3B5	30/12/2025
66	993889	PRISCILA FERREIRA DE ARAUJO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T3B3	T3B4	27/12/2025
67	993950	GISELLY FRANCA DOS SANTOS NERY	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T3C4	T3C5	15/12/2025
68	1047302	ROBERTA PADILHA DE S BRITO	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T2A3	T2A4	05/01/2025

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2539 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei nº 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.015255/2026-97 e Cl nº 116 /2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor abaixo indicado, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	258300	FABIO JOSE BENEVIDES DOS SANTO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	INSA	INSB	04/09/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2540 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer 480/2021 da PGM e a NT 19/2026 da SAD/SEGERT/GGAPE/SINF/DIMOP, contida no Processo SEI Nº 38.008936/2026-07.

R E S O L V E :
Convalidar as renovações de cessão para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB, da servidora **NILMA MENDONCA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 21819-1, CPF nº ***.113.274-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, nos exercícios: de 1995 até 1999, de 2001 até 2005, bem como, de 2010, 2013 e 2014.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2541 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.002290/2026-02 e no Ofício nº 469/2026 – DPR, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E :
Designar **NEUMA MARIA PEREIRA, matrícula nº 12.938-0,** para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Folha, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento da titular, **PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 90.962-3,** por motivo de férias no período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2542 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000235/2026-51,

R E S O L V E :
Considerar designado **Henrique Soares Cavalcanti, matrícula nº 121.636-8,** que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento do titular **André Luiz Silva Clemente Torres, matrícula nº 116.265-9,** por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2543 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.035148/2026-35,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo, a contar de 10 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
110.731-3	EVELYN SOUZA LEAL MARIZ	ESCOLA MUNICIPAL SERVIÇO SOCIAL DE BELÉM	02

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2544 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.005156/2026-65 e Ofício nº 343/2026 - EMLURB/DPR, do Diretor Presidente,

R E S O L V E :
Designar **Renata Luciana Barbosa de Araújo, matrícula 71.645-6,** para responder pelo de provimento em comissão de Gerente de Coleta Seletiva, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular **Talita Vasconcelos de Lucena, matrícula 71.726-6,** por motivo de licença maternidade no período de 02/09/2026 a 08/02/2027.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2545 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.001040/2026-04,

R E S O L V E :
Designar **RHUAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 117.410-0,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **IRANA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 127.643-3,** por motivo de férias no período de 13/10/2026 a 30/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2546 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.015245/2026-51,

R E S O L V E :
Designar **ISAC BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 125.673-4,** para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Suporte à Folha de Pagamento, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **FERNANDO ANTÔNIO ALVES, matrícula 97.342-5,** por motivo de férias, no período de 05/10/2026 a 10/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2547 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.038695/2026-72,

R E S O L V E :
Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de outubro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
60.974-3	ADALICE SEVY FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NADIR COLAÇO	03

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2548 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.001042/2026-95,

R E S O L V E :
Designar **RHUAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 117.410-0,** para responder pela função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 1188 de 09 de Setembro de 2024, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **IRANA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 127.643-3,** por motivo de férias no período de 13/10/2026 a 30/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2549 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.002389/2026-04 e no Ofício nº 476/2026 – DPR, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E :
Designar **LETÍCIA MARTINIANO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 90.605-0,** Gestora da Unidade de Pessoal, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento da titular, **MARIA INÊZ PERRUSI OLIVEIRA, matrícula nº 90.651-4,** por motivo de férias no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2550 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº . 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 1º, 3º, 6º e 7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 19.025/2022, na escolaridade ou titulação e vigência especificada.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
722560	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	32.038690/2026-40	24/09/2026

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2551 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 39.002888/2025-44,

R E S O L V E :
Designar **DÉBORA SILVEIRA FERREIRA, matrícula nº 131.801-2,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Parcerias Estratégicas, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, durante o afastamento da titular **ISABELA MADRUGA DE MORAES MATOS, matrícula nº 120.423-8,** por motivo de férias, no período de 13/10/2026 a 06/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2552 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.020715/2026-28,

R E S O L V E :
Designar **Elisangela da Silva Coelho, matrícula nº 1212575,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Assistência Social, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Deyse Rossana Lemos Silva, matrícula nº 253677,** por motivo de férias, no período de 13/10/2026 a 01/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2553 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.065814/2026-50 e Ofício nº 1188/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada no Distrito Sanitário III, da Secretaria de Saúde, a contar de 14 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
963079	GABRIELA LINHARES PETROLA BASTOS	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NÍVEL “B” TIPO 1

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2554 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.037803/2026-90,

R E S O L V E:
Art.1º - Considerar dispensado da Função Gratificada o servidor abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
72.665-6	LUCAS COUTINHO ARNAUT	SUPERVISOR 1	FG-1

Art.2º - Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
38.121-5	ANA MARIA BADE	SUPERVISOR 1	FG-1

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2555 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.027673/2026-87,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo, a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
72.702-6	ERIKA PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO GUEIROS	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO SANTA CRUZ	06

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2556 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.001201/2023-41,

R E S O L V E:
Art. 1º - Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
113.677-1	RAQUEL PEREIRA FREITAS DA SILVA	SUPERVISOR 2 - LABORATÓRIO DE ENTOMATOLOGIA E APOIO DIAGNÓSTICO	FG-2

Art. 2º - Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, lotado na Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
77.485-0	ROGERIO PEDRO DA SILVA	SUPERVISOR 2 - LABORATÓRIO DE ENTOMATOLOGIA E APOIO DIAGNÓSTICO	FG-2

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2557 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.001201/2023-41,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
77.485-0	ROGERIO PEDRO DA SILVA

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2558 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.037198/2026-57,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
109.665-6	FABIANA BRASIL DE LIMA	CRECHE ESCOLA RECIFE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	05

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2559 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 161/2026 DPR/CONVIVA do Diretor-Presidente em exercício da Conviva Mercados e Feiras-Autarquia Municipal, Processo SEI nº 13.000516/2026-52.

R E S O L V E
Fazer retornar à Empresa Municipal de Informática, o empregado público **ARMINDO MACIEL FERREIRA, Assistente de Desenvolvimento III Financeiro e Contabilidade, matrícula nº 354-9, CPF nº ***.232.124-**, que se encontrava cedido à CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar de 1º de novembro de 2026.**

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2560 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.037810/2026-91,

R E S O L V E:
Art.1º -Considerar dispensado da Função Gratificada o servidor abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
95.081- 9	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	SUPERVISOR 1	FG-1

Art.2º - Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
87.108-0	PAULO JOSÉ BARBOSA	SUPERVISOR 1	FG-1

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2561 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.066430/2026-54,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2400 de 22 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife Edição nº 113 de 24 de setembro de 2026, REFERENTE a dispensa e designação da Gratificação por Resultados da servidora **ZAKIA IRABERE VIEIRA BELLO DUBEUX, matrícula nº 125.305-0.**

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2562 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.054072/2026-37,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
34.478-4	VERA LUCIA QUEIROS PINTO	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NÍVEL "B" TIPO 2

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2563 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.011921/2026-18

R E S O L V E:
Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Administração, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período 90 (noventa) dias, a contar de 04/09/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1152017	Erick Pedro Nascimento da Silva	Gestor Governamental

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2565 DE 10 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos dos processos SEI nº 27.015634/2026-14.

R E S O L V E :
Atribuir, a Gratificação de Atividade a servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Matrícula	Nome Completo	Assunto	Nível	A contar de
1313894	TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA	Atribuir	C	01/07/2026

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2148, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157, de 05 de dezembro de 2023, no que se refere ao enquadramento da servidora DÉBORA GOMES DA SILVA FLORÊNCIO, matrícula nº 95.041-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI.

ONDE SE LÊ: ANEXO III e Ensino Médio

LEIA-SE: ANEXO I e Magistério

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1878, de 29 de julho de 2026, publicada no D.O. Recife nº 090, de 30 de julho de 2026, referente à dispensa da Função Gratificada – FG-1 da servidora GERMANA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 86.444-5,

ONDE SE LÊ: "a contar de 02 de dezembro de 2025";

LEIA-SE: "a contar de 01 de maio de 2026".

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.010198/2026-50
Requerente: Iravam Amorim dos Santos
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Iravam Amorim dos Santos, inscrito sob a matrícula nº 24.315-3,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 23/10/2023, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0688/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 08 de outubro de de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.012760/2026-80 Requerente: Ana Moura de Albuquerque Assunto: Abono de Permanência	
Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Ana Moura de Albuquerque, inscrita sob a matrícula nº 74.176-9 , por se tratar de servidor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito do tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito do tempo de efetivo exercício no serviço público de 20 (vinte) anos, do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e da pontuação de 93 (noventa e três) pontos.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do tempo de efetivo exercício no serviço público de 20 (vinte) anos, do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, somado ao pedágio exigido de 16 (dezesseis) anos e 27 (vinte e sete) dias, nos termos do Encaminhamento nº 0711/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 07 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 32.010813/2026-88 Requerente: Janice Maria de Lima Martins Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Janice Maria de Lima Martins, inscrita sob a matrícula nº 62.592-4 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 05/04/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0805/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 08 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.012439/2026-03 Requerente: Paulo Fernando de Oliveira Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor Paulo Fernando de Oliveira, inscrito sob a matrícula nº 29.335-0 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 23/07/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0804/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 08 de outubro de de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 32.036897/2026-80 Requerente: Geórgia Cristina Pereira de Mello Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Geórgia Cristina Pereira de Mello, inscrita sob a matrícula nº 38.142-0 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 14/01/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0806/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 08 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.013462/2026-15 Requerente: Shirley Nila de Assis Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Shirley Nila de Assis, inscrita sob a matrícula nº 33.435-1 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 01/01/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0798/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 08 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.012195/2026-51 Requerente: Adiel Viana da Silva Assunto: Abono de Permanência	
Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor Adiel Viana da Silva, inscrito sob a matrícula nº 24.203-2 , por se tratar de servidor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não preencheu o requisito de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e não atingiu 103 (cento e três) pontos.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu o requisito de 62 (sessenta e dois) anos de idade e não atingiu 103 (cento e três) pontos.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do Encaminhamento nº 0791/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 09 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	

DESPACHO FINAL	
SEI nº 32.034000/2026-83 Requerente: Luiza Maria Rodrigues Costa Assunto: Abono de Permanência	
Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Luiza Maria Rodrigues Costa, inscrita sob a matrícula nº 40.454-4 , por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e pedágio de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e pedágio de 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, exigidos pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0756/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 09 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 32.006478/2026-13 Requerente: Rosemary Muniz de Moraes Assunto: Abono de Permanência	
Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Rosemary Muniz de Moraes, inscrita sob a matrícula nº 41.222-3 , por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio de 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio de 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, exigidos pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0803/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 09 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.007429/2026-48 Requerente: Maria Aline Leite de Jesus Assunto: Prorrogação de Posse	
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Maria Aline Leite de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.999.224-xx , nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30H - SAMU - Plantonista, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 15/09/2026 (ID nº 8984330).	
Cumpre ressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.	
No caso em apreço, o prazo para posse, já com a prorrogação legal, deveria se dar até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por 20 (cinco) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde, constantes da Portaria nº 311, de 08 de julho de 2026.	
No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 29/09/2026 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.	
Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.	
Recife/PE, 08 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho	
DESPACHO FINAL	
Indefiro o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, processo SEI nº 33.007083/2026-28, formulado pela servidora Rosimary Mireles dos Santos, inscrita sob a matrícula nº 92.599-0 , tendo em vista a opinião desfavorável da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde.	
ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho	

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.007965/2026-43
Requerente: Adelson Jovino Santos
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Adelson Jovino Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.893.154-xx**, nomeado para o cargo de Técnico de Enfermagem 30H - SAMU - Plantonista, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Coordenação de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 09/09/2026 (ID nº 8942187).

Cumprе ressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, o prazo para posse, já com a prorrogação legal, deveria se dar até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde, constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 07/10/2026 (quarta-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 08 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012272/2025-91
Requerente: Mônica Lúcia Alexandre Gameiro Marques
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Mônica Lúcia Alexandre Gameiro Marques, inscrita sob a matrícula nº 39.035-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 21/02/2024, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0343/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 08 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1011/2022, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 012/2021, na modalidade Concorrência nº 001/2021 - CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e as empresas AGÊNCIA UM – BCA PROPAGANDA LTDA e AMPLA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
Prazo: 13/09/2026 a 12/09/2027.
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2160.2027 - Elemento de Despesa: nº 339039 - Fonte: 500.
Nota de Reserva 2026NR000101.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 084/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a delegação de poderes constante na Portaria nº 007/2021, de 22 de janeiro de 2021, Art. 1º, inciso I, publicada no DOM nº 13, de 23.01.2021, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 33.054169/2026-40,

R E S O L V E:
Autorizar a mobilidade, Ex Officio dos servidores abaixo discriminados:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE (LOTAÇÃO ANTERIOR)	DS/SEC	PARA (NOVA LOTAÇÃO)	DS/SEC	A CONTAR
EST	DANIELA GOMES BARBOSA	1277081	ENFERMEIRO 40H – USF	US 135 DISTRITO SANITARIO V RECIFE / LOTAÇÃO PROVISORIA	SECOGE	US 345 USF MAIS PLANETA DOS MACACOS I	V	17/04/26
EST	AMANDA COSTA DE SOUSA	876832	ENFERMEIRO 40H – USF	eACS CAJUEIRO	II	ESPAÇO MAE CORUJA - COMPAZ ARIANO SUASSUNA	IV	25/08/26
EST	ISADORA CLEMENTE DE OLIVEIRA SANTOS	1166069	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	US 137 USF MAIS PROF DJAIR BRINDEIRO	VI	US 217 CENTRO MEDICO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES	SERMAC	01/06/26
EST	FLAVIA REIS DE ALMEIDA MARTINS	1277685	ENFERMEIRO 40H - USF	US 132 DISTRITO SANITARIO II RECIFE / LOTAÇÃO PROVISORIA	II	US 344 USF MAIS JIQUIA / JIQUIA I E II	V	04/06/26
EST	ELICKA MORAES DA SILVA	1319442	ENFERMEIRO 40H - USF	US 134 DISTRITO SANITARIO IV RECIFE / LOTAÇÃO PROVISORIA	IV	US 399 USF NOVO JIQUIA	V	08/06/26
EST	BRENDA MONISE SILVA SOUSA	1319434	ENFERMEIRO 40H - USF	US 134 DISTRITO SANITARIO IV RECIFE / LOTAÇÃO PROVISORIA	IV	US 239 USF COQUEIRAL I E II	V	08/06/26
EST	JANAINA RIBEIRO FALCAO PELAGIO	875669	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	US 321 CENTRAL DE ALERGOLOGIA	SERMAC	US 166 POLICLINICA CENTRO	SERMAC	04/08/26
EST	JACILEIDE CANDIDA LIMA SCHMID	332708	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	US 134 DISTRITO SANITARIO IV RECIFE	SECOGE	US 131 DISTRITO SANITARIO I RECIFE	SECOGE	01/05/26

EST	DENISE FABIANA PINTO CRISTIANO	895591	ENFERMEIRO 30H	US 321 CENTRAL DE ALERGOLOGIA	SERMAC	US 217 CENTRO MEDICO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES	SERMAC	13/01/26
EST	KETTYLEN FABIOLA PESSOA DOS SANTOS	1301039	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	US 132 DISTRITO SANITARIO II RECIFE / LOTAÇÃO PROVISORIA	SECOGE	US 132 DISTRITO SANITARIO II RECIFE - COORDENADORA DE TUBERCULOSE E HANSENIASE	SECOGE	10/08/26
EST	GABRIELLY DE CARLY PEREIRA DE CARVALHO	1245783	ENFERMEIRO 40H – USF	US 334 USF MAIS CABANGA	I	GERENCIA GERAL DE SAUDE DIGITAL / TELESSAUDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL	SECOGE	02/09/26
EST	ERICKA MARIA DO NASCIMENTO	1245651	ENFERMEIRO 40H – USF	US 134 DISTRITO SANITARIO IV RECIFE / LOTAÇÃO PROVISORIA	SECOGE	US 331 USF PROF AMAURY DE MEDEIROS	IV	17/08/26
EST	CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	799455	ENFERMEIRO 40H – USF	US 331 USF PROF AMAURY DE MEDEIROS	IV	US 134 DISTRITO SANITARIO IV RECIFE - COORDENAÇÃO DE SAUDE DA CRIANÇA	SECOGE	17/08/26
EST	RUBENS CAVALCANTI FREIRE DA SILVA	998034	MEDICO 40H - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	US 216 USF MAIS APIUCOS	III	GERENCIA GERAL DE SAUDE DIGITAL / TELESSAUDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL	SECOGE	20/05/26
EST	PRISCILA BAUDEL DE C LOBO	1057952	MEDICO 40H - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	US 323 USF MAIS MUSTARDINHA	V	US 216 USF MAIS APIUCOS	III	06/08/26
EST	MARCELO ANTONIO DE SIQUEIRA XAVIER	872253	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	US 169 POLICLINICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	SERMAC	17/09/26
EST	ELAINE CRISTINE DE O SOUZA	795340	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL E COMBATE AS ENDEMIAS 40H	GERENCIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOZES	SEVS	US 133 DISTRITO SANITARIO III RECIFE	SECOGE	30/07/26
EQR	SUENIA DA CUNHA GONCALVES DE ALBUQUERQUE	1226304	BIOMÉDICO 30H	US 136 DISTRITO SANITARIO VI RECIFE	SECOGE	US 163 HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	10/08/26
EST	VIVIANY SOUZA DE OLIVEIRA	1235060	SANITARISTA 40H	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO TRABALHO E EDUCACAO NA SAUDE	SEGTES	CENTRO DE INFORMACOES ESTRATEGICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA A SAUDE	SEVS	28/08/26
EST	JONATAS DE SOUZA SILVA	1277510	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	US 134 DISTRITO SANITARIO IV RECIFE / LOTAÇÃO PROVISORIA	SECOGE	US 184 USF VILA UNIAO / AIRTON SENA	IV	11/09/26
EST	FRANCILENE RIBEIRO DE ARAUJO	1303490	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	US 136 DISTRITO SANITARIO VI RECIFE / LOTAÇÃO PROVISORIA	SECOGE	GERENCIA GERAL DE SAUDE DIGITAL / TELESSAUDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL	SECOGE	01/07/26
EQR	VERA LUCIA QUEIROS PINTO	344784	DATILÓGRAFO	US 133 DISTRITO SANITARIO III RECIFE	SECOGE	US 318 CAPS CPTRA CENTRO DE PREV TRAT E REAB DE ALCOOLISMO	SEAB	04/09/26
EST	ALEX LUCENA DE VASCONCELOS	979882	FARMACEUTICA 30H	US 162 POLICLINICA ALBERT SABIN	SERMAC	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES	SERMAC	01/09/26
EST	ERICA MARIA SILVA VELOZO	776428	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	US 144 POLICLINICA CLEMENTINO FRAGA	SERMAC	GERENCIA GERAL DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE / SECRETARIA EXECUTIVA DA REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SERMAC	19/08/26
EST	GABRIELA LINHARES P BASTOS	963079	ENFERMEIRO 40H	US 128 POLICLINICA LESSA DE ANDRADE	SERMAC	US 133 DISTRITO SANITARIO III RECIFE / SUPERVISÃO DE DISTRITO SANITARIO B1	SERMAC	04/09/26
EST	HORTON JOSE COURA PINTO FILHO	785342	MEDICO 20H – PSQUIATRA	US 162 POLICLINICA ALBERT SABIN	SERMAC	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO TRABALHO E EDUCACAO NA SAUDE	SEGTES	11/09/26
EST	DAYSE BEZERRA DA SILVA	1194127	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 30H	US 161 CS PROF ROMERO MARQUES / IPIRANGA	V	US 126 CS VER ROMILDO GOMES	VI	01/09/26
EST	TACIANA COSTA ARTEIRO	394795	CIRURGIAO DENTISTA 20H ODONTOPEDIATRA	US 161 CS PROF ROMERO MARQUES / IPIRANGA	V	US 152 CS INA ROSA BORGES	VII	16/09/26

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2985 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto nas Comunicações Internas nº 25/2026 e nº 86/2026 oriundas da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGP, referentes ao Professor I, Contratado Por tempo Determinado, Matrícula nº 118.856-9, lotado à época no E.M. do Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Específico nº 22/2026, em conformidade com a Lei nº 18.122/2015, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, por suposto descumprimento de dever funcional, composta pelas seguintes servidoras:

Roberta Francisca dos Santos, Matrícula nº 37.456-6;
Ericka Maria Marques de Freitas, Matrícula nº 87.123-8;
Simone Cristina Pereira Nunes, Matrícula nº 69.148-0.

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2986 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as tabelas constantes do Anexo Único, art. 10 da Lei nº 18.964, de 26 de julho de 2022, que implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito da Rede Municipal de Educação, bem como o Anexo III da Lei nº 19.210, de 17 de abril de 2024, que substitui o Anexo XII da Lei nº 17.448, de 07 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.135, de 25 de março de 2026, em especial o inciso II, que estabelece que "as Unidades Educacionais inauguradas no ano letivo em curso, excepcionalmente, terão como referência a capacidade instalada, observando-se a data de publicação do decreto de criação no Diário Oficial, conforme dados do SIORE (Setor de Informações e Ordenamento da Rede)";

RESOLVE:

I – Autorizar a publicação do porte da Unidade Educacional, em caráter excepcional, com base na capacidade instalada, observando-se a data de publicação do decreto de criação no Diário Oficial, conforme informações do SIORE (Setor de Informações e Ordenamento da Rede).

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 03

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 3 (RPA 04)	TIPO DE UNIDADE	Fonte: FNDE/INEP DADOS SIORE-SEGE 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
1	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL CYRO DE ANDRADE LIMA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	157	ACIMA DE 100 ATÉ 200

PORTARIA Nº 2987 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o pedido da Comunicação Interna (CI) 41 (9046039) da Gerência Geral de Gestão de Rede,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê de Articulação à Gestão Escolar para o biênio que compreende o período de setembro 2026 a setembro de 2028, com o objetivo de contribuírem para a construção de estratégias de aperfeiçoamento do processo de gestão escolar e, para melhoria da qualidade da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino do Recife, a seguir relacionados:

1. TITULARES

REGIONAL	MODALIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	UNIDADE EDUCACIONAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ANGÉLICA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	41.560-5	CRECHE ESCOLA JOÃO AMAZONAS
1	ANOS INICIAIS	GILMARA SILVA DOS SANTOS	98.949-2	ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
1	ANOS FINAIS	MARIA FABIANA DA SILVA	65.003-0	E M T I JOSÉ DA COSTA PORTO
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	VERÔNICA FREITAS DA SILVA	88.555-6	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ALTO JOSÉ DO PINHO
2	ANOS INICIAIS	FERNANDA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA	94.222-6	ESCOLA MUNICIPAL HISTORIADOR FLÁVIO GUERRA
2	ANOS FINAIS	MARIA JOSÉ LOPES DE SANT'ANNA	38.421-4	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN BEATRIZ DOS SANTOS	103.621-1	CRECHE MUNICIPAL CYRO DE ANDRADE LIMA
3	ANOS INICIAIS	BERENICE GOMES DE MELO	61.711-1	ESCOLA MUNICIPAL DO DOM
3	ANOS FINAIS	CRISTIANO DA SILVA LIMA	61.208-6	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR RODOLFO AURELIANO
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	ALANA BARRETO LOPES	88.329-5	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA MAGDALENA FIUZA ARRAES DE ALENCAR
4	ANOS INICIAIS	ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	98.849-6	ESCOLA MUNICIPAL DOS REMÉDIOS
4	ANOS FINAIS	MÁRCIA TAVARES DE ARAÚJO	94.382-5	E M T I ANDRÉ DE MELO
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA	94.579-4	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ARAÚJO LULA DA SILVA
5	ANOS INICIAIS	SANDRAMARIAALBUQUERQUE GASPAR DE OLIVEIRA	39.056-5	ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO CORDEIRO
5	ANOS FINAIS	BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	98.125-2	E M T I CÍCERO FRANKLIN
UTEC	UTEC	VANESSA BRISSANTT DE LIMA	94.623-6	UTEC BOA VIAGEM

2. SUPLENTES

REGIONAL	MODALIDADE	SUPLENTE	MATRÍCULA	UNIDADE EDUCACIONAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA	103.954-7	CRECHE ESCOLA PORTO DIGITAL DO RECIFE
1	ANOS INICIAIS	RENATA ROSSY NOBLAT FRAGA	98.957-9	E M T I NOSSA SENHORA DO PILAR
1	ANOS FINAIS	DENISE ALBUQUERQUE DE SOUSA	41.599-2	ESCOLA MUNICIPAL OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	NÃO HOUE		
2	ANOS INICIAIS	ANAILSE MOURA DOS SANTOS	57.217-2	ESCOLA MUNICIPAL CÔRREGO DA BICA
2	ANOS FINAIS	JOSÉ CARLOS SOARES JÚNIOR	91.131-9	E M T I DA MANGABEIRA
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	GLÓRIA REJANE CAVALCANTI DE SOUZA	67.075-1	CRECHE MUNICIPAL SANTA LUZIA

3	ANOS INICIAIS	EMANOEL RIBEIRO VIDAL	88.455-0	ESCOLA MUNICIPAL DOS TORRÕES
3	ANOS FINAIS	MARIA CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI	44.715-5	ESCOLA MUNICIPAL DA IPUTINGA
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	RAYANE FERREIRA CABRAL CARVALHO	104.949-6	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DO IRAQUE
4	ANOS INICIAIS	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRA	94.183-7	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL SAN MARTIN
4	ANOS FINAIS	ANA MÁRCIA DE SOUSA SILVA	37.540-0	ESCOLA MUNICIPAL HUGO GERDAU
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	SHIRLEY DANNYELLE DO RÉGO BARROS CAVALCANTI	94.560-8	CMEI BERNARD VAN LEER
5	ANOS INICIAIS	RONALDO LAURENTINO DE SOUZA	94.524-4	ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA SERPA COSSART
5	ANOS FINAIS	MARIA IVONETE GUERRA CÂMARA	94.415-7	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
UTEC	UTEC	BEATRIZ CRISTINA ELIAS DOS SANTOS	69.079-4	UTEC JARDIM BOTÂNICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PORTARIA Nº 2988 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.998, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a eleição dos dirigentes das unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora Eleitoral responsável pelo processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades da Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Educação (04 membros):

Glaydson Alves da Silva Santiago
Laurylene Correia Silva Arão
Neuza Maria Pontes de Mendonça
Walber Fernandes de Souza Ribeiro

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME (03 membros):

Ana Paula de Oliveira Tavares
Ana Rafaela Ávila de Souza
Socorro Barros de Aquino

Art. 2º A Comissão será presidida pelo primeiro membro indicado dentre os representantes da Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 2989 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 68/28.08.2026 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **DANNIELLA DA COSTA BARROS, mat. 132.530-2**, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2990 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 111/15.09.2026 da Escola Municipal Célia Arraes,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARILENE SEVERINA DE OLIVEIRA COUTINHO, mat. 132.304-0**, da Creche Escola Recife Miguel Arraes de Alencar, RPA-04, criada pelo Decreto nº 29.701/01.07.2016, publicado no DOM nº 76/2016, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, no 3º Ano/2º Turno, com efeito retroativo ao período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, em substituição a **MIRIAM GONÇALO SILVA DE MOUSINHO, mat. 66.796-4**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 2991 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 56/13.08.2026 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **NATHALIA KESSIA DE SOUSA CAMPOS, mat. 104.880-5**, da Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, no 1º Turno, no período de 13 de agosto a 18 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2992 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 563/05.10.2026 e o Encaminhamento s/nº da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, o Professor I **SILENE SANTANA DOS SANTOS SOUZA, mat. 66.914-4**, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, para a Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, a contar de 05 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 2993 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 563/05.10.2026 e o Encaminhamento s/nº da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, o Professor I **SILENE SANTANA DOS SANTOS SOUZA, mat. 57.021-8**, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, para a Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, a contar de 05 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 2994 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 07.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial **KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA, mat. 133.180-9**, na Escola Municipal São Francisco de Assis, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115859, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2026, nomeado pela Portaria nº 905 de 08 de julho de 2026, publicada no DOM nº 082/09.07.2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2995 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 05.10.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal e CI nº 028/06.10.2026 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **BARBARA VIRGINIA LIMA DE MORAIS, mat. 92.066-9**, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 05 de outubro de 2026, em razão da portaria nº 356 de 24 de setembro de 2026, publicada no DOM nº 113/24.09.2026.

PORTARIA Nº 2996 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 28/08.09.2026 da Escola Municipal Manoel Rolim,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **AMANDA RAFAELA DA SILVA WANDERLEY, mat. 132.517-5**, da Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, criada pelo Decreto nº 36.162 de 12.12.2022, publicado no DOM nº 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Manoel Rolim, RPA-05, no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo ao período de 01 a 30 de setembro de 2026, em substituição a **IDINEA ARAUJO DE LIMA, mat. 88.515-4**, em gozo de licença prêmio.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1401.2006/2026, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.
Base Legal: Lei de Federal n.º 13.019/2014
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE E POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E ESCOLAS CRIATIVAS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na continuidade ao trabalho realizado nos últimos anos, aprofundando e avançando rumo à consolidação de uma política pública de adoção sistêmica da Aprendizagem Criativa. Novo ciclo exige ações de suporte técnico, acompanhamento e desenvolvimento profissional para fortalecer a capacidade da rede em sustentar e expandir as transformações iniciadas.
Prazo: De 15/09/2026 a 15/09/31 (60 meses)
Preço Global: Sem custos
Dotação Orçamentária nº.: Não se aplica
Fonte dos Recursos: Não se aplica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4052/2023, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa P&S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Retificação ao Oitavo Termo Aditivo para adequação do valor global do contrato, devendo ser considerados os reflexos financeiros do Primeiro Termo de Apostilamento, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:
"§1º. O valor global do Contrato será de R\$ 3.979.401,34 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos).".
LEIA-SE:
"§1º. O valor global do Contrato será de R\$ 4.074.867,18 (quatro milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).".

Secretaria de Infraestrutura-

Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

PORTARIA Nº 064 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
1-Designar a pessoa abaixo qualificada, como Responsável pelo Atesto de Despesas desta Unidade Gestora:

NOME	CPF	MATRÍCULA
PAULO MARCELO BARBOSA DA SILVA GOMES	***.244.464-**	90.690-5

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
Disponível no site: <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/ConsRegistroPrecoPesquisar.php>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 GC-URB-002, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 GC-URB-002, ID LICITAR Nº 104231
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 19.145/2023, do Decreto Municipal nº 37.323/2023 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie.
OBJETO: Registro de Preços, para o Lote I: aquisição, de mobiliário em geral destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos – Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, GC-URB-002 ID LICITAR nº 104231 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses e seja comprovada a vantagemidade da prorrogação, conforme art. 3º da Lei Municipal n.º 19.145/23 e na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Recife.
FORNECEDOR: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO-ME., CNPJ/MF nº 02.782.453/0001-42.
Valor Global: R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).
Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/10/2026
Signatários: Sra. Auristela Costa Montenegro Oliveira – Diretora Administrativa Financeira da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE e Sr. Valdomir Henrique Paes Barretto – Representante Legal da empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO-ME.
Recife, 09 de outubro de 2026 - **Luís Henrique Veiga Farias de Lira** – Presidente da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
Disponível no site: <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/ConsRegistroPrecoPesquisar.php>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 GC-URB-002, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 GC-URB-002, ID LICITAR Nº 104231
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 19.145/2023, do Decreto Municipal nº 37.323/2023 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie.
OBJETO: Registro de Preços, para o Lote II: aquisição, de mobiliário em geral destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos – Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, GC-URB-002 ID LICITAR nº 104231 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses e seja comprovada a vantagemidade da prorrogação, conforme art. 3º da Lei Municipal n.º 19.145/23 e na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Recife.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50.
Valor Global: R\$ 128.836,53 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/10/2026
Signatários: Sra. Auristela Costa Montenegro Oliveira – Diretora Administrativa Financeira da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE e Sra. Raissa Rabêlo Ferreira – Representante Legal da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
Recife, 09 de outubro de 2026 - **Luís Henrique Veiga Farias de Lira** – Presidente da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
Disponível no site: <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/ConsRegistroPrecoPesquisar.php>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 GC-URB-002, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 GC-URB-002, ID LICITAR Nº 104231
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 19.145/2023, do Decreto Municipal nº 37.323/2023 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie.
OBJETO: Registro de Preços, para o Lote III: aquisição, de mobiliário em geral destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos – Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, GC-URB-002 ID LICITAR nº 104231 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses e seja comprovada a vantagemidade da prorrogação, conforme art. 3º da Lei Municipal n.º 19.145/23 e na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Recife.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50.
Valor Global: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/10/2026
Signatários: Sra. Auristela Costa Montenegro Oliveira – Diretora Administrativa Financeira da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE e Sra. Raissa Rabêlo Ferreira – Representante Legal da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
Recife, 09 de outubro de 2026 - **Luís Henrique Veiga Farias de Lira** – Presidente da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

PORTARIA SEAPS Nº 03 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

CONSIDERANDO que, cabe a Administração Pública, nos termo da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o art. 67, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

R E S O L V E
Art. 1º Designar os servidores na qualidade de Gestores e Fiscais dos contratos de prestação de serviços da Secretaria de Articulação Política e Social, pelos seus representantes conforme detalhamento abaixo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
2501.4004/2026	ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.556.967/0001-78	SIMONE MARIA DOS SANTOS ACIOLI. CPF: xxx.645.114-xx	ANA ROBERTA COELHO PAES CPF: xxx.174.504-xx	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de maio de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 04 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

CONSIDERANDO que, cabe a Administração Pública, nos termo da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 117, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora na qualidade de Fiscal Substituta dos contratos de prestação de serviços da Secretaria de Articulação Política e Social, pelos seus representantes conforme detalhamento abaixo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
2501.4002/2025	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.362.490/0001-88	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	CONDUTORES DE VEÍCULOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.
2501.1008/2022	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 02.617.817/0001-39	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO TIPO VAN
2501.1004/2023	DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 40.495.477/0001-00	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS
2501.1005/2023	EDITORA DO JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 10.798.130/0001-75	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS
2501.1006/2023	INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 56.047.306/0001-58	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS
2501.1003/2023	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.776.266/0001-19	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN
2501.1004/2023	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.776.266/0001-19	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE
2501.4008/2023	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ Nº 27.284.516/0001-61	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL
2501.1007/2023	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ Nº 27.284.516/0001-61	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA
2501.4002/2023	CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 41.426.265/0001-51	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 05 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

CONSIDERANDO que, cabe a Administração Pública, nos termo da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 117, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

R E S O L V E
Art. 1º Designar os servidores na qualidade de Gestores e Fiscais dos contratos de prestação de serviços da Secretaria de Articulação Política e Social, pelos seus representantes conforme detalhamento abaixo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
2501.4005/2026	RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.258.693/0001-69	SIMONE MARIA DOS SANTOS ACIOLI - CPF: xxx.645.114-xx	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FLORÊNCIO CPF: xxx.949.314-xx	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 18 de setembro de 2026, data da assinatura do contrato.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 06 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

R E S O L V E
Art. 1º Dispensar a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS ACIOLI, CPF xxx.645.114-xx**, da função de fiscal do contrato nº 2501.1008/2023 - CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 2º Dispensar o servidor **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, CPF xxx.557.434-xx**, da função de Gestor do contrato nº 2501.1008/2023 - CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 3º Designar a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS ACIOLI, CPF xxx.645.114-xx**, para função de Gestora do contrato nº 2501.1008/2023 - CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 4º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FLORÊNCIO, CPF xxx.949.314-xx**, para função de fiscal do contrato nº 2501.1008/2023 - CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 5º Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA BANDEIRA DE MELO, CPF xxx.621.354-xx**, para função de fiscal Substituta do contrato nº 2501.1008/2023 - CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 6º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 07 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

R E S O L V E
Art. 1º Dispensar o servidor **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, CPF xxx.557.434-xx**, da função de Fiscal do contrato nº 2501.4003/2024 - DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 2º Designar a servidora **ANA ROBERTA COELHO PAES, CPF xxx.174.504-xx**, para função de fiscal do contrato 2501.4003/2024 - DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 3º Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA BANDEIRA DE MELO, CPF xxx.621.354-xx**, para função de fiscal Substituta do contrato 2501.4003/2024 - DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 4º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 08 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

CONSIDERANDO que, cabe a Administração Pública, nos termo da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 117, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

R E S O L V E
Art. 1º Designar os servidores na qualidade de Gestores e Fiscais dos contratos de prestação de serviços da Secretaria de Articulação Política e Social, pelos seus representantes conforme detalhamento abaixo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
2501.4001/2026	JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 13.258.693/0001-69	IVANILSON LOURENÇO DA SILVA CPF: xxx.557.434-xx	ANA ROBERTA COLEHO PAES CPF: xxx.174.504-xx	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COORDENADOR ADMINISTRATIVO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 06 de abril de 2026, data da assinatura do contrato.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

R E S O L V E
Art. 1º Dispensar o servidor **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, CPF xxx.557.434-xx**, da função de Fiscal do contrato nº 2501.4003/2023 - KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FLORÊNCIO, CPF xxx.174.504-xx**, para função de fiscal do contrato nº 2501.4003/2023 - KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 3º Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA BANDEIRA DE MELO, CPF xxx.621.354-xx**, para função de fiscal Substituta do contrato nº 2501.4003/2023 - KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 4º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 10 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

R E S O L V E
Art. 1º Dispensar a servidora **DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA, CPF xxx.051.424-xx**, da função de fiscal do contrato nº 2501.4002/2023 - CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FLORÊNCIO, CPF xxx.949.314-xx**, para função de fiscal do contrato nº 2501.4002/2023 - CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2025.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 11 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

R E S O L V E
Art. 1º Dispensar o servidor **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, CPF xxx.557.434-xx**, da função de Fiscal do contrato nº 2501.4001/2024 - ORLEANS TURISMO VIAGENS E TURISMO LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FLORENCIO, CPF xxx.949.314-xx**, para função de fiscal do contrato nº 2501.4001/2024 - ORLEANS TURISMO VIAGENS E TURISMO LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 3º Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA BANDEIRA DE MELO, CPF xxx.621.354-xx**, para função de fiscal Substituta do contrato nº 2501.4001/2024 - ORLEANS TURISMO VIAGENS E TURISMO LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 4º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 12 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

R E S O L V E
Art. 1º Dispensar o servidor **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, CPF xxx.557.434-xx**, da função de Fiscal do contrato nº 2501.1009/2023 - RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 2º Designar a servidora **ANA ROBERTA COELHO PAES, CPF xxx.174.504-xx**, para função de fiscal do contrato nº 2501.1009/2023 - RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 3º Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA BANDEIRA DE MELO, CPF xxx.621.354-xx**, para função de fiscal Substituta do contrato nº 2501.1009/2023 - RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 4º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 13 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

R E S O L V E
Art. 1º Dispensar o servidor **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, CPF xxx.557.434-xx**, da função de Fiscal do contrato nº 2501.4002/2024 - MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 2º Designar a servidora **ANA ROBERTA COELHO PAES, CPF xxx.174.504-xx**, para função de fiscal do contrato nº 2501.4002/2024 - MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 3º Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA BANDEIRA DE MELO, CPF xxx.621.354-xx**, para função de fiscal Substituta do contrato nº 2501.4002/2024 - MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 4º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 14 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

R E S O L V E
Art. 1º Dispensar o servidor **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, CPF xxx.557.434-xx**, da função de Fiscal do contrato nº 2501.4006/2024 - VRS SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FLORÊNCIO, CPF xxx.949.314-xx**, para função de fiscal do contrato nº 2501.4006/2024 - VRS SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 3º Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA BANDEIRA DE MELO, CPF xxx.621.354-xx**, para função de fiscal Substituta do contrato nº 2501.4006/2024 - VRS SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS, celebrado junto ao Município do Recife/Secretaria de Articulação Política e Social.

Art. 4º Esta portaria tem seus efeitos retroativos à contar de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

PORTARIA SEAPS Nº 15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

CONSIDERANDO que, cabe a Administração Pública, nos termo da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 117, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

R E S O L V E
Art. 1º Designar os servidores na qualidade de Gestores e Fiscais dos contratos de prestação de serviços da Secretaria de Articulação Política e Social, pelos seus representantes conforme detalhamento abaixo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
2501.4002/2026	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.781.573/0001-62	IVANILSON LOURENÇO DA SILVA CPF: xxx.557.434-xx	ANA ROBERTA COLEHO PAES CPF: xxx.174.504-xx	ADRIANA VIEIRA BANDERIA DE MELO CPF: xxx.621.354-xx	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 05 de maio de 2026, data da assinatura do contrato.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1003/2023, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 19.337/2024 e Decreto Municipal nº 38.455/2025.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços Corporativa nº 002/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e do GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.
Objeto: Sub-rogação integral do objeto remanescente do Contrato nº 2501.1003/2023, correspondente à locação de 01 (um) veículo tipo sedan, destinado ao atendimento das demandas do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, com a consequente transferência da titularidade, dos direitos e obrigações correspondentes e da respectiva fiscalização da Secretaria de Articulação Política e Social para o referido Gabinete. A medida fundamenta-se na reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, e nos ajustes na classificação orçamentária previstos no Decreto Municipal nº 38.455, de 13 de janeiro de 2025.
Da Vigência: A presente sub-rogação integral produzirá efeitos a contar de 1º de julho de 2026, permanecendo vigente pelo período remanescente do Contrato nº 2501.1003/2023, com término em 30 de março de 2027.
Valor Global: O valor global do período sub-rogado é de R\$ 25.764,48 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Nº 0701.1.10.304.2160.2026 — Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 — Fonte 500.
Nota de Reserva: Nº 2026NR000016.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: PULSE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.269.682/0001-85; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: THEO NO FREVO ORQUESTRA; CATEGORIA: 11- Grupo Cultural: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 09 de outubro de 2026.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

PORTARIA Nº 005/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
A Secretária de Cultura do Recife - SECULT e o Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, nos termos dos Editais de Convocação 2025 do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, relativos ao Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e ao Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC, considerando a necessidade de compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, conforme o art. 20 de Lei Municipal nº 19.052/2023.

R E S O L V E M
Art. 1º Tornar pública a Comissão de Análise de Projetos - CAP, que realizará a análise e julgamento dos projetos culturais submetidos aos Editais de Convocação 2025 do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, relativos ao Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e ao Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC, a ser coordenada pela Gerência do SIC e composta por representantes das diversas linguagens culturais, sendo pareceristas externos selecionados(as) por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023 e sorteio público, bem como convidados(as) da sociedade civil, em razão da falta de pareceristas credenciados e aptos em determinadas linguagens, a seguir disposta:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SIC 2025				
Nº INSCRIÇÃO	TITULAR /SUPLENTE	NOME	CPF/CNPJ	LINGUAGEM
-	CONVIDADO	MARCELO RANGEL LIMA	44.870.014/0001-31	Artes Culturais Integradas e Arte e Tecnologia
-	CONVIDADO	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	***.008.727-**	Artes Culturais Integradas e Arte e Tecnologia
-	CONVIDADO	MARCUS BRUNO PONTES DE ALBERTIM	35.202.880/0001-63	Artes Culturais Integradas e Arte e Tecnologia
20230843540	TITULAR	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	***.167.964-**	Artes Visuais

20230843643	TITULAR	VANESSA LOPES 03281179940	43.759.225/0001-39	Artes Visuais
20230843614	TITULAR	W E L L I N G T O N BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	***.004.394.**	Artes Visuais
20230843826	TITULAR	JULIA ASCHE CINTRA FERREIRA	***.336.598.**	Artesanato
-	CONVIDADO	MARIA HELENA COSTA DO NASCIMENTO MACIEL VIEIRA	***.082.754.**	Artesanato
-	CONVIDADO	ANA MARIA ROCHA PEDROZA	***.337.044.**	Artesanato
20230843743	TITULAR	AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS	***.557.624.**	Audiovisual
20230843733	TITULAR	GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA	20.039.647/0001-34	Audiovisual
20230843716	TITULAR	ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS	***.941.804.**	Audiovisual
20230843585	TITULAR	LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA PÁDUA	50.367.139/0001-46	Audiovisual
20230843828	TITULAR	PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JÚNIOR	***.147.578.**	Audiovisual
20230843926	TITULAR	DAIANE SILVA SANTOS	30.689.660/0001-92	Audiovisual
20230843715	TITULAR	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	39.742.443/0001-93	Circo
-	CONVIDADO	FERNANDO GASPARINI	***.205.797.**	Circo
-	CONVIDADO	DIOCELIO BATISTA BARBOSA	59.830.134/0001-82	Circo
20230843597	TITULAR	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	***.421.634.**	Cultura Popular
20230843891	TITULAR	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	***.401.034.**	Cultura Popular
20230843917	TITULAR	ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA	***.787.207.**	Cultura Popular
-	CONVIDADO	IVANA DELFINO MOTTA	***.155.188.**	Dança
-	CONVIDADO	SHELLA CRISTINA CABRAL PEDROSA	***.993.254.**	Dança
-	CONVIDADO	FABIANO CARNEIRO DA SILVA	65.408.710/0001-09	Dança
20230843747	TITULAR	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	***.415.474.**	Design e Moda
20230843773	TITULAR	REBECCA LUCIA CRUZ DE MENEZES	***.322.614.**	Design e Moda
-	CONVIDADO	RANIELE DUARTE DA SILVA	***.659.104.**	Design e Moda
-	CONVIDADO	DOUGLAS RESENDE DE SOUZA	***.057.297.**	Fotografia
-	CONVIDADO	ANA EUGENIA LIMA CARDOSO DE BRITO	66.465.589/0001-01	Fotografia
-	CONVIDADO	FREDERICO VALADARES JORDAO	***.203.711.**	Fotografia
-	CONVIDADO	MARIA TERESA PICCOLI	***.388.679.**	Gastronomia
-	CONVIDADO	EDUARDO HENRIQUE DE PAULA CRUVINEL	***.415.126.**	Gastronomia
-	CONVIDADO	TIZIANE ASSUNCAO VIRGLIO	44.719.432/0001-22	Gastronomia
20230843663	TITULAR	ALINE ALENCAR FRANCISCO	***.324.908.**	Literatura
20230843536	TITULAR	PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS	***.221.870.**	Literatura
20230843894	TITULAR	OTÁVIA FEIO CASTRO	***.733.392.**	Literatura
20230843672	TITULAR	MARCELA MOTA MOREIRA LOPES	***.970.963.**	Música
20230843867	TITULAR	JOÃO CARLOS BARRETO DE SA TELES	***.804.301.**	Música
20230843935	TITULAR	JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA	***.447.074.**	Música
20230843557	SUPLENTE	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	Música
20230843571	SUPLENTE	RAVEL ANDRADE DE SOUZA	33.748.509/0001-76	Música
-	CONVIDADO	REINALDO FREIRE	57.324.978/0001-26	Música
20230843801	TITULAR	ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR	***.644.044.**	Patrimônio Cultural e Museologia
20230843518	TITULAR	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	***.543.719.**	Patrimônio Cultural e Museologia
-	CONVIDADO	MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA	64.955.672/0001-33	Patrimônio Cultural e Museologia
20230843775	TITULAR	MARILDA SAMICO DA SILVA	27.638.353/0001-78	Teatro e Ópera
20230843870	TITULAR	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	***.424.450.**	Teatro e Ópera
20230843522	SUPLENTE	LUANA EVA BELFI STEIN	***.958.147.**	Teatro e Ópera

Recife, 08 de outubro de 2026

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 023/2026, cujo objeto consiste na produção e entrega de 12 (doze) edições inéditas do programa radiofônico denominado CHEIAS DE DIREITO, cada uma com duração de 60 (sessenta) minutos, prontas para veiculação na grade de programação da emissora pública Frei Caneca FM, conforme proposta selecionada no Edital de Ocupação da Grade de Programação da Rádio Frei Caneca FM – 2025/2026, seus anexos, o projeto aprovado e os demais documentos constantes do processo administrativo, em consonância com os critérios técnicos, culturais e estéticos nele previstos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Contratado(a): EDUARDA AMELIA NASCIMENTO DA SILVA NUNES ***587524**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.624.361/0001-68. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 30 (trinta) dias após a veiculação da última edição do programa. Recife/PE, 29/09/2026.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE

RESOLUÇÃO CMAS RECIFE Nº 052/2026

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de Organizações da Sociedade Civil e Projeto inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife, em cumprimento à Resolução CMAS nº 37/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, e pelo Regimento Interno do CMAS Recife,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, especialmente o disposto no art. 13, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, e no § 1º do art. 15, que prevê o cancelamento da inscrição em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02/2026, que aprovou a Normatização CMAS nº 01/2026, estabelecendo os procedimentos administrativos para atualização anual das inscrições das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 37/2026, que estabeleceu os procedimentos e as sanções administrativas aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS Recife em razão do descumprimento das obrigações de atualização anual das inscrições referentes ao exercício de 2026, prevendo o cancelamento das inscrições das organizações e projetos que permanecessem em situação irregular após o prazo concedido para regularização;

CONSIDERANDO que a presente Resolução constitui ato de execução da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife consubstanciada na Resolução CMAS nº 37/2026, nos termos do inciso VI do art. 41 do Regimento Interno do CMAS Recife;

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as inscrições das seguintes Organizações da Sociedade Civil e Projetos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife:

- I – Abrigo Espirita Batista de Carvalho**, CNPJ nº 09.796.319/0001-40, inscrição CMAS nº 356;
II – Centro de Assistência Integral à Criança e ao Adolescente – Novo Rebanho, CNPJ nº 09.284.193/0001-24, inscrição CMAS nº 256;
III – Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos – COONSULT, CNPJ nº 07.878.284/0001-62, inscrição CMAS nº 348;
IV – Projeto Ramá, CNPJ nº 41.054.685/0001-36, inscrição CMAS nº 303;
V – Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC, CNPJ nº 40.811.853/0001-28, inscrição CMAS nº 332;
VI – Grupo de Mulheres Cidadania Feminina, CNPJ nº 06.303.793/0001-02, inscrição CMAS nº 136;
VII – Associação de Familiares dos Dependentes Químicos, Presos e Apenados do Estado de Pernambuco – AFADEQUIPE, CNPJ nº 12.342.047/0001-12, inscrição CMAS nº 263;
VIII – Grupo Teatral Achyles Coqueijo, CNPJ nº 29.436.354/0001-65, inscrição CMAS nº 343;
IX – Projeto Instituto Nossa Senhora de Fátima, desenvolvido pela Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ASBEAS, CNPJ nº 15.156.557/0004-36, inscrição CMAS nº 338;
X – Associação dos Amigos da Pediatria do Hospital da Restauração – AAP/HR, CNPJ nº 02.283.185/0001-14, inscrição CMAS nº 274;
XI – Grupo Partilhar "Iluminando Caminhos", CNPJ nº 17.320.824/0001-41, inscrição CMAS nº 283;
XII – Projeto Amor e Esperança, desenvolvido pela Associação Construindo a Cidadania, CNPJ nº 31.733.692/0001-00, inscrição CMAS nº 350;
XIII – Grupo Mulher Maravilha, CNPJ nº 24.418.014/0001-98, inscrição CMAS nº 128.

Art. 2º A Secretaria Executiva do CMAS Recife deverá notificar as Organizações da Sociedade Civil e os Projetos relacionados no art. 1º, dando-lhes ciência do teor desta Resolução.

Art. 3º Da decisão de cancelamento caberá recurso administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da notificação, nos termos do parágrafo único do art. 39 do Regimento Interno do CMAS Recife e do § 3º do art. 15 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Parágrafo único. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado da documentação pertinente.

Art. 4º Encerrado o prazo recursal ou julgados os recursos, a Secretaria Executiva do CMAS Recife deverá certificar o encerramento da instância administrativa e comunicar o cancelamento à Vigilância Socioassistencial, para atualização do CNEAS e demais providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de agosto de 2026.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 060/2026

Dispõe sobre o indeferimento de recurso apresentado pelo Movimento de Luta por Teto, Terra e Trabalho - MLTT, em razão da não realização da visita técnica necessária à análise do recurso referente ao processo de inscrição no CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada em 17 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o indeferimento do processo de inscrição do Movimento de Luta por Teto, Terra e Trabalho - MLTT junto ao CMAS/Recife;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela entidade em face do indeferimento;

CONSIDERANDO que a visita técnica constituiu diligência necessária à análise do recurso;

CONSIDERANDO que o CMAS/Recife encaminhou, em 13 de agosto de 2026, correio eletrônico ao MLTT para agendamento da visita técnica, com prazo para manifestação até 21 de agosto de 2026 e previsão de realização nos dias 26, 27 ou 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o MLTT não respondeu ao referido correio eletrônico, impossibilitando o agendamento e a realização da visita técnica necessária à análise do recurso;

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir o recurso apresentado pelo Movimento de Luta por Teto, Terra e Trabalho - MLTT, em razão da não realização da visita técnica, diligência necessária à análise do recurso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de setembro de 2026.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2201.1013/2022, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2021, referente ao Processo Licitatório nº 022/2021 - CPLS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14.10.2026 e termo final o dia 13.10.2027.

Prazo: De 14.10.2026 a 13.10.2027.

Valor Global: R\$ 80.993,40 (oitenta mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme 4º Termo de Apostilamento. Dotação Orçamentária: nº 2201.14.422.1.252.2.076 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33.6 – Fonte 500.

Nota de Empenho: Nº 2026NE000493

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3701.1095/2022, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo Licitatório Nº 014/2022 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitação em 27/07/2022.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO e o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato que ficará prorrogada conforme descrito abaixo:
- Prazo de Vigência por mais 15 (quinze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.03.2025 e termo final o dia 31.05.2026;
- Prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17.09.2024 e termo final o dia 16.09.2025.
Valor Global: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 3701.16.122.2.160.2.861, elemento de despesa: 4.4.90.35, Fonte: 700.
Fonte de Recursos: Outras Transf. Conv. ou Instrum. Congêneres - UNIÃO (Replicado por Incorreção)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3701.1095/2022, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: nº 014/2022 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitação em 27/07/2022.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO e o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato que ficará prorrogada conforme descrito abaixo:
-Prazo de Vigência por mais 15 (quinze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.06.2026 e termo final o dia 31.08.2027;
-Prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16.09.2025 e termo final o dia 15.09.2026.
Valor Global: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 3701.16.122.2.160.2.861, elemento de despesa: 4.4.90.35, Fonte: 700.
Fonte de Recursos: Outras Transf. Conv. ou Instrum. Congêneres - UNIÃO (Replicado por Incorreção)

Secretaria de Saneamento

Secretária **THAMIRES OTILIA DA SILVA**

PORTARIA Nº 055, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :
Art. 1º - Delegar poderes ao servidor **ANDRÉ CÂMARA AZEVEDO NASCIMENTO, Analista de Obras e Projetos, Matrícula nº 122595-2, CPF Nº XXX.349.824-XX**, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art.2º - Destituir da função **ALINE CHAGAS CAVALCANTE, matrícula nº 114.032-9**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos pretéritos a contar de 17 de setembro de 2026.

Recife, 07 de outubro de 2026.

THAMIRES OTILIA DA SILVA
Secretária de Saneamento do Recife

PORTARIA Nº 056, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :
Art.1º - Designar o servidor **INALDO ROSENDO DA SILVA FILHO, Assistente de Saneamento - obras, Matrícula nº 132 450-0** para exercer a função de GESTOR e **PATRICIA RENATA FERREIRA VELOSO, Gerente Administrativo, Matrícula 114.200-3** para função de FISCAL do Contrato nº 2301.1007/2022, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo à atividade meio, mediante a disponibilização de mão-de-obra de profissionais e serviços, de diárias para eventuais viagens, visando a obtenção de adequadas condições para atender as demandas da Secretária de Saneamento (01 Técnico de Infraestrutura), devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.2º - Dispensar da função de Gestor e Fiscal a Sra. **TATIANA MARIA DA SILVA, Gestor unidade de Controle Interno, matrícula nº 114.037-0**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 08 de outubro de 2026.

THAMIRES OTILIA DA SILVA
Secretária de Saneamento do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

INSTITUTO DA CIDADE PELÓPIDAS SILVEIRA - ICPS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO URBANÍSTICO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS – PEUC

DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO: Av. Desembargador José Neves, s/n. Lote de terreno nº 12-B, Quadra P, Loteamento Jardim Boa Viagem, Bairro Imbiribeira, Recife/PE.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 6.1835.182.02.0270.0000.1 | SEQUENCIAL: 678899.8
NOTIFICADO: Engcastro Construções Ltda
CNPJ: 11.492.766/0001-57
Processo Administrativo SEI – PEUC nº 39.001496/2026-49
A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL), nos autos do processo administrativo SEI-PEUC nº 39.001580/2026-62, por intermédio do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira (ICPS), vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR a Engcastro Construções Ltda, com CNPJ nº 11.492.766/0001-57, na condição de proprietário (ou de seu/sua representante ou responsável legal) do imóvel situado na Av. Desembargador José Neves, s/n, Lote de terreno nº 12-B, Quadra P, Loteamento Jardim Boa Viagem, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DE SUA EFETIVA EDIFICAÇÃO no prazo legal estabelecido, contado da publicação desta Notificação por Edital. Observadas as normas urbanísticas, em face da verificação, pela Prefeitura da Cidade do Recife, de que dito imóvel não está exercendo sua função social, descumprindo as disposições da Constituição Federal (arts.5º, XXIII; 170, II e III; 182, §2º e §4º), bem como dos arts. 4º, V, "i", e 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade); dos arts. 103, parágrafo único, V; e 105 da Lei Orgânica do Município do Recife; do art. 200º da Lei Municipal Complementar nº 02, de 23/04/2021 (Plano Diretor), e dos arts. 3º, II, parágrafo 3º e 6º e 8º da Lei Municipal nº 18.966, de 2022, que regulamenta a aplicação do instrumento urbanístico PEUC e sucedâneos, sendo enquadrado como IMÓVEL NÃO EDIFICADO. Será assegurado ao proprietário o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar formalmente, ao órgão municipal competente, impugnação à Notificação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da presente Notificação por Edital, devidamente instruída com as necessárias justificativas e provas documentais. O protocolo deve ser realizado via digital, através do E-mail: icps@recife.pe.gov.br ; ou via presencial na Recepção do ICPS, no 5º andar do edifício-sede da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de outubro de 2026.

MARIANA ASFORA DE MEDEIROS
Presidente do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira (ICPS/SEDUL)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL, Sr. Felipe Martins Matos, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado “Caçote – Etapa 2”, com acesso principal à Rua Aurora Caçote, Rua Simpere e Rua Jornalista Vilma Lessa, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os TITULARES DE DOMÍNIO, PROPRIETÁRIOS e CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizado pelo Decreto nº 36.593/2023, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo nº 5/2023 (instituído pela Portaria nº 22/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontra em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.

Proprietário/Notificado	Transcrição nº / Matrícula nº	Imóvel Objeto de Reurb
PAULO FERREIRA GOMES / ALCINO CÉSAR TAVARES e RITA DE CÁSSIA CÉSAR TAVARES	Matrícula nº 47.402 do 1º RGI, Recife/PE.	Casa nº 306, da Rua da Aurora Caçote, no Ibura, freguesia dos Afogados, Recife/PE, e seu respectivo terreno resultante do remembramento das áreas 01, 02 e 03 ao terreno da casa de nº 306.
COMPANHIA RADIO TELEGRAFICA BRASILEIRA (Radiobras), representado por seu procurador D. Rubem Coelho dos Santos, que também se assina Rubem C. Santos / ALCINO CESAR TAVARES	Livro 3-AF, de Transcrição dos Imóveis, folha 04v, nº de Ordem 15.339, 15.567, 1º RGI, Recife/PE	Uma área de terreno próprio medindo 166.500m² desmembrada do Engenho Ibura, com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte, partindo da parte A, indicado da planta a margem da linha ferrea da Great Western Brazilian Railway, em linha reta, até o ponto B, indicado na planta mede 652m00, limitando-se por esse lado com terreno de Trajano Severino de Medeiros; a Leste partindo do ponto B, em linha reta, até o ponto C, mede 265m00, dividindo-se por esse lado com terrenos de vendedores; ao sul partindo do ponto C, em linha reta ate o ponto D, mede 600m00 dividindo-se por esse lado também com terreno dos vendedores, e a Leste partindo do ponto D, até encontrar o ponto A, em linha reta fechando o poligmo, mede 274m00, dividindo-se por esse lado com a faixa de 15m00, marginal a Estrada de fundo da Great Western, medindo o terreno a área de 166.500m². / Prédio nº 306 com frente para a rua Aurora Caçote, na freguesia de Afogados, Recife/PE.
ALCINO CÉSAR TAVARES e RITA DE CÁSSIA CÉSAR TAVARES / UNIÃO FEDERAL	livro 3-AF, de Transcrição dos Imóveis, folha 04v, sob o nº de ordem 15.339, do 1º RGI do Recife/PE.	Casa nº 306, situada na Rua da Aurora Caçote, no Ibura, Recife/PE, e seu respectivo terreno resultante do remembramento do terreno próprio da casa 306 aos terrenos identificados por áreas nºs 01, 02 e 03, estas resultantes do desmembramento da Gleba A, constituída de terras parte própria e parte de marinha (direitos de ocupação), inserida na Propriedade Ibura do Norte.
COMPANHIA RÁDIO TELEGRÁFICA BRASILEIRA- RADIOBRÁS S/A	livro 3-AF, de Transcrição dos Imóveis, folha 04v, sob o nº de ordem 15.339, do 1º RGI - Recife/PE	Área de terreno desmembrada do Engenho Ibura, casa 306, averbada à margem da aludida transcrição, Recife/PE.
GILVAN SILVA e ARGÉLIA MARIA ARAUJO DIAS	Matrícula nº 61529 do 4º RGI, Recife/PE.	LOTE DE TERRENO PRÓPRIO situado na Rua Aurora Caçote, nº 555, Areias, Recife/PE, que mede 5.30m² de frente, 22.23m² lado esquerdo, 17.17m² lado direito, e 4.33m² de fundos e área total de 163,69m², confrontando-se pela frente com o imóvel da nº 682 da Av. Capitão Gregório de Caldas, lado direito com imóvel nº 567, da Rua Aurora Caçote, lado esquerdo com imóvel nº 552, da Rua Aurora Caçote, pelos fundos com imóvel nº 130 A, da Rua 3ª Travessa da Justiça e Paz.
URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB-RECIFE/ União Federal	Matrícula nº 24042 do 1º RGI, Recife/PE.	Propriedade Ibura do Norte, na freguesia dos Afogados, Recife/PE, parte própria e parte de marinha (direitos de ocupação) denominada Gleba A. desmembramento da Gleba A, situada entre a margem do Rio Tejiptó e a 4ª perimetral, hoje denominada Avenida Recife, no bairro do Ibura, freguesia dos Afogados, Recife/PE, o qual após o desmembramento passou a se constituir de 05 unidades assim discriminadas:- área nº 01, área nº 02, área nº 03, lote A;
LUIZ FELIPE DE SOUZA LEÃO e MARIA PACHECO DE SOUZA LEÃO	Livro 3-BB2, de Transcrição dos Imóveis, folha 96v, sob o nº de ordem 40.862, 1º RGI, Recife/PE.	O quarto trecho da propriedade Ibura, descrita na Escritura de 11 de setembro de 1950, lavrada no Tabelionato do 2º Ofício desta Capital, transcrita neste Cartório, sob número 40.753, livro 3-BB2, com suas plantações, construções, e sob a nova denominação e demais benfeitorias, sob a nova denominação de propriedade Ibura do Sul, o qual tem as seguintes características e confrontações: terreno próprio situado em sua maior parte, no Município do Recife, bairro de Boa Viagem, Afogados, e Tejiptó, e uma pequena parte no Município de Jaboatão, neste Estado/PE.
URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB-RECIFE / UNIÃO FEDERAL	livro 2, de Registro Geral, matrícula nº 24.042-R-2, 1º RGI, Recife/PE.	lote A, com frente para a Avenida Recife, no Ibura, Recife/PE, resultante do desmembramento da Gleba A, constituída de terras parte própria e parte de marinha (direitos de ocupação), inserida na Propriedade Ibura do Norte, medindo pela linha de frente 23,00m; pelo lado direito 163,00m; pelo lado esquerdo 155,00m e pela linha de fundos 19,25m, com uma área global de 306,25m2.
URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB-RECIFE / União Federal	livro 2, de Registro Geral, matrícula nº 24.042-R-2, 1º RGI, Recife/PE.	Área remanescente da Gleba A, resultado do desmembramento procedido na referida gleba, constituída de terras parte própria e parte de marinha (direitos de ocupação), inserida na Propriedade Ibura do Norte, no Ibura, Recife/PE, medindo dito remanescente, pelo lado onde se limita com a Avenida Recife 113,00m; pelo lado onde se limita com a área de nº 03, 168,00m; pelo lado onde se limita com o terreno da casa nº 306 e com os terrenos das áreas de nºs 01 e 02, desmembradas da gleba A, 928,65m em 07 segmentos de retas, respectivamente, 128,90m, 100,00m, 52,75m, 229,00m, 125,00m, 171,00m e 122,00m; pelo lado em que confina a Rede Ferroviária do Nordeste, 50,00m; e pelo lado onde limita com o Rio Tejiptó, mede 814,00m, em 07 segmentos de retas de 84,00m, 50,00m, 370,00m, 20,00m, 40,00m, 50,00m e 200,00m
SOCIEDADE DE TERRENOS DO IBURA LIMITADA (SOTIL) / União Federal	Livro 3-BB2, de Transcrição dos Imóveis teor verbo ad verbum, folha 68v, , sob o nº de ordem 40.753, 1º RGI, Recife/PE.	FREGUEZIA DO IMÓVEL: Afogados. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Terreno. Todas as partes dos transmitentes na Propriedade Ibura, representando a metade ideal da dita propriedade, formada pela reunião dos antigos Engenhos Bom-Jesus e Ibura e do Sítio Boqueirão, este já anteriormente incorporado ao Engenho Ibura, constituída de terreno próprio e de Marinha
SOCIEDADE DE TERRENOS DO IBURA LIMITADA (SOTIL) / União Federal	Livro 3-BB2, de Transcrição dos Imóveis teor verbo ad verbum, folha 95v, , sob o nº de ordem 40.861, 1º RGI, Recife/PE.	FREGUEZIA DO IMÓVEL: Afogados e Boa-Viagem. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Terrenos. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Os primeiro, segundo e terceiro trechos, da propriedade Ibura, transcrita neste Cartório sob o numero 40.753 no livro 3-BB2, com suas plantações, construções e demais benfeitorias, sob a nova denominação Propriedade Ibura do Norte.

PORTARIA Nº 049 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros;

CONSIDERANDO a CI nº 42/2026 da Coordenação da JARI e CDSTM;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **SERGIO PAULO RODRIGUES DE ARRUDA, CPF/MF ***.223.904-**** como membro titular na 7ª JARI/Recife, representante dessa Entidade Fiscalizadora – Autarquia CTTU, autorizado na C.I 042/2026 da Coordenação de JARI e CDSTM, para exercer o 1º mandato até o dia 05/12/2027, devido a exoneração do Sr. Ricardo Rammon Barbosa da Costa, conforme Portaria nº 01269/2026 de 19/09/2026;

Art. 2º - DETERMINAR que o membro titular, **SERGIO PAULO RODRIGUES DE ARRUDA**, exerça as atribuições de Presidente;

Art. 3º - DETERMINAR que esta portaria entre vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

Recife, 09 de outubro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO 021/2026
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Guardcar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CEP: 52.291-630, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 52.291-630, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	SNW8183	PE	HONDA/ CG 160 FAN	2024/2024	9C2KC2200RR322078	ADRIANA BEATRIZ JOSE DE OLIVEIRA	BANCO HONDA SA	
2	OYZ0653	PE	HONDA/ XRE 300	2014/2014	9C2ND1110ER013428	AGILTON ALVES VITOR		
3	QYU2F84	PE	HONDA/PCX 150	2021/2021	9C2KF3400MR005080	AILZE TEIXEIRA LUCAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
4	RZJ8E71	PE	HONDA/PCX 150 SPORT ABS	2022/2022	9C2KF3420NR002807	ALICE VITORIA SANTOS DA SILVA	BANCO VOTORANTIM SA	
5	PCW6141	PE	DAFRA/ SUPER 50	2010/2011	95VJJ1L8ABM006541	AMILTON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR		
6	KLY2108	SP	GM/MERIVA PREMIUM	2008/2008	9BGXM75G08C737560	BANCO ITAULEASING SA		
7	KLR6811	PE	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	9C2ND07004R011458	FABIO ADRIANO CAMPELO DA SILVA		
8	KKO7946	PE	VW/KOMBI	2009/2010	9BWMF07X8AP002130	GILMAR DA SILVA VIEIRA		
9	SOC5J81	PE	HONDA/CG 160 START	2024/2024	9C2KC2500RR076767	IRANEIDE DE SOUSA FERREIRA	BANCO PAN SA	
10	OGW3D45	PA	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4		9BD196272C2033011	JOSE DE RIBAMAR SILVA SOUSA		
11	OYO3614	PE	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2014/2014	9BD119409E1113425	JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO		
12	IKN1351	PE	GM/CELTA	2002/2002	9BGRD08Z02G147311	JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO		
13	KKA1931	PE	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008/2009	9BD17309T94258163	JOSEMIL JANUARIO DA SILVA		
14	KKB8130	PE	HONDA/ NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R027338	LAUDICEIA MIRANDA GOMES		
15	PGV2150	PE	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2014/2015	9C2KC1680FR529187	LUCIO JOSE MARTINS DA SILVA	BANCO HONDA SA	
16	OYN2225	PE	CHEV/SPIN 1.8L MT LT ADV	2014/2014	9BGJR75Z0EB277263	MARIA SILVA CAMPOS	FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
17	PCC4618	PE	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	2016/2016	9BGKS48G0GG242513	MYRELLA SOLANGE CORREIA BEZERRA	BANCO ITAUCARD SA	
18	SPA0D49	PE	YAMAHA/ CROSSER Z ABS	2025/2025	9C6DG25F0S0014836	SANDRINEY RIBEIRO DA SILVA	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E IN	
19	KHE9G20	PE	PEUGEOT/ 207HB XR	2008/2009	9362MKFW09B013396	SEVERINO FRANCISCO GOMES		
20	RZR4F12	PE	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	9C2KC2200PR017526	WESLLEY MARQUES DE OLIVEIRA	BANCO HONDA SA	
21					GC0008249			
22					GC00011981			
23					GC0008423			
24					GC0008618			

Recife, 09 de outubro de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 277/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AGC1482	OD00443187	23/09/2026	5380/0	16/11/2026
AYU8D40	OD00290561	23/09/2026	7633/1	16/11/2026
CCU9H27	OD00068234	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
EDR6B36	OD00423172	24/09/2026	6041/2	16/11/2026
EIO6B25	PD00241532	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
EJ4A07	OD00175498	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
ENA2238	OD00303200	23/09/2026	7633/1	16/11/2026
EQO1J75	OD00302040	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
FQY4G23	OD00067028	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
FQY4G23	OD00302039	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
FUB6B24	PD00241316	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
HKW5157	OD00423181	24/09/2026	7587/0	16/11/2026
HMI7084	PD00241460	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
JAE6G91	OD00410482	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
KGA5A01	OD00108082	23/09/2026	7587/0	16/11/2026
KGF9028	OD00480728	23/09/2026	5525/0	16/11/2026
KGH6B11	OD00256652	23/09/2026	5479/0	16/11/2026
KGO1F18	PD00241395	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
KGS5783	OD00293332	23/09/2026	5819/4	16/11/2026
KGW2668	OD00237989	24/09/2026	5525/0	16/11/2026
KGW4892	OD00256638	23/09/2026	5541/3	16/11/2026
KHG1147	PD00241422	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
KHU6071	OD06452715	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
KHX6850	OD00342966	24/09/2026	5380/0	16/11/2026
KIC8H11	OD00469476	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
KIL9G63	OD00413070	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
KIM2A65	OD00175504	23/09/2026	5568/0	16/11/2026
KIT2175	PD00241374	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
KJH4651	OD00108092	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
KJ8H61	OD00299081	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
KJQ1513	OD00402839	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
KJR0E35	OD00306310	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
KJW3118	OD00443192	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
KJX6J38	OD00402826	24/09/2026	5541/3	16/11/2026
KKZ6006	OD00409905	24/09/2026	6599/2	16/11/2026
KLF6H24	OD00145834	23/09/2026	7587/0	16/11/2026
KLO8767	OD00480729	23/09/2026	5452/1	16/11/2026
KLQ1G19	OD00402814	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
KLW9042	OD00508160	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
KMC8A66	OD00067025	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
MMU3H59	OD00195701	24/09/2026	5665/0	16/11/2026
MOK2J36	OD00256668	23/09/2026	5479/0	16/11/2026
NNJ1H81	OD00175497	23/09/2026	5541/2	16/11/2026

NQD9F61	OD00299075	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
NQK4H69	OD00423182	24/09/2026	6041/2	16/11/2026
NQK4H69	OD00423183	24/09/2026	6602/0	16/11/2026
NXV3C00	OD00469480	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
OCR6J27	OD00443180	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
OFA8003	OD00256648	23/09/2026	5525/0	16/11/2026
OGG2C09	PD00241381	24/09/2026	7463/0	16/11/2026
OGG8J21	PD00241359	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
OJY1G20	OD00108115	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
ORD1J36	OD00455571	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
OWX8A19	OD06452709	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
OYL0669	OD00402836	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
OYM0736	OD00047195	23/09/2026	5185/2	16/11/2026
OYM1073	OD00067027	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
OYM2179	OD00409901	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
OYP4956	OD00047197	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
OYQ1112	PD00241305	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
OYR1E46	OD06452708	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
OYS2D50	OD00276259	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
OYU0566	OD00047210	24/09/2026	7340/0	16/11/2026
OYU5007	OD00003181	23/09/2026	7684/2	16/11/2026
OYV0970	OD00342963	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
OYX1E29	OD00302033	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
OYX1E31	OD00402784	23/09/2026	5991/0	16/11/2026
OYX3959	OD00170837	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
OYZ5B69	OD00223136	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PCB6D02	OD00409871	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PCB6D02	OD00409924	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PCE4J36	PD00241386	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PCF1D43	PD00241394	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
PCG2D97	OD00521596	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
PCI4J70	OD00521597	24/09/2026	6041/1	16/11/2026
PCI7521	OD00402799	23/09/2026	6041/2	16/11/2026
PCI9817	PD00241441	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PCK0H95	OD00118289	23/09/2026	5541/3	16/11/2026
PCM1598	OD00108095	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
PCM4505	PD00241472	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PCO3G87	OD00108093	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
PCO7757	OD00068233	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
PCQ4I82	OD00263437	24/09/2026	5746/1	16/11/2026
PCR7660	PD00241416	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
PCT5963	OD00402778	23/09/2026	6041/2	16/11/2026
PCU0347	PD00241509	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PCU4J59	OD00003179	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
PCU4J59	OD00003180	23/09/2026	7684/2	16/11/2026
PCU6I06	PD00241527	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PCX5J78	OD00499577	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PCZ0847	OD00521599	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PCZ8J28	OD00281015	24/09/2026	5541/1	16/11/2026
PDB7162	OD00085622	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
PDD2449	OD00047205	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PDE0D77	OD00281012	24/09/2026	5541/1	16/11/2026
PDE3I14	OD00299073	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PDE7D36	OD00423177	24/09/2026	6041/2	16/11/2026
PDH9I48	OD00085604	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
PDK4659	OD00521583	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PDM6C94	OD00085597	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
PDO3238	OD00227103	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PDP6608	OD00281016	24/09/2026	5541/1	16/11/2026
PDP7J17	OD00453044	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PDP8A48	OD00047193	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
PDQ0I27	OD00276241	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
PDQ6012	OD00227101	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PDR3785	OD00068249	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
PDR8820	OD00402845	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
PDS3C01	OD00060556	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
PDT2148	OD00145830	23/09/2026	7587/0	16/11/2026
PDT9G02	OD00263433	24/09/2026	5746/1	16/11/2026
PDU3907	OD00402815	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
PDZ0A60	OD00313498	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
PDZ5I74	OD00227100	23/09/2026	5452/6	16/11/2026
PEA0760	PD00241408	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
PEA6C73	OD00402790	23/09/2026	7633/1	16/11/2026
PEB1832	OD00423178	24/09/2026	6602/0	16/11/2026
PEB1832	OD00423179	24/09/2026	6602/0	16/11/2026

PEB1832	OD00423180	24/09/2026	6599/2	16/11/2026
PEC4E86	OD00256642	23/09/2026	5479/0	16/11/2026
PEC7B19	OD00499584	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PEC7B19	OD00521592	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PED7D73	PD00241453	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PED8328	OD00499570	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PEF9E52	OD00402833	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
PEI0J17	OD00401015	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
PEM1B21	OD00402824	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
PEP5A83	PD00241550	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
PET7238	OD00068228	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
PEX9E82	OD00175507	23/09/2026	6602/0	16/11/2026
PEZ5050	OD00227098	23/09/2026	5452/2	16/11/2026
PFC3I43	OD00401013	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
PFC8951	OD00256649	23/09/2026	5541/3	16/11/2026
PFE4775	OD00080813	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
PFF8A13	OD00276236	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
PFJ7D14	OD00413062	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PFL3G45	OD00402831	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
PFM9B57	OD00453049	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PFO3C84	OD00256650	23/09/2026	5479/0	16/11/2026
PFS9H75	PD00241373	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PFU1472	OD00256671	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
PFY2C09	OD00256672	23/09/2026	5541/3	16/11/2026
PFY4H03	OD00108127	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
PFZ3075	OD00521600	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PFZ5687	OD00453039	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PGC5718	OD00085624	23/09/2026	5541/4	16/11/2026
PGD5105	OD00401016	23/09/2026	6483/0	16/11/2026
PGD8044	OD00409915	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PGD8I83	OD00313496	24/09/2026	5452/1	16/11/2026
PGK3819	OD00085627	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
PGK5G67	OD00085614	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
PGP1C10	OD00413063	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PGR8843	PD00241310	24/09/2026	7463/0	16/11/2026
PGU0123	OD00333220	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PGW3I88	OD00048269	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
PGW5B12	OD00021220	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PGW9G49	PD00241340	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PGY4I04	PD00241540	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PGY8I48	OD00401019	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
PKK5C41	OD00409904	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
PKN3865	OD00401029	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
PLA3J00	OD00047191	23/09/2026	5487/0	16/11/2026
PRO8I93	PD00241358	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
PVD9C37	OD00409882	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
PZY9A41	OD00508161	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
Q GK0B70	OD00342968	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
QGN3J39	OD00237987	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
QGS0I68	OD00409907	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
QLB9I99	OD00299083	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QLI3545	OD00453038	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QLK9H86	PD00241347	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
QLL5B69	OD00338016	23/09/2026	5460/0	16/11/2026
QLM3F87	OD00401021	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QOI8I14	OD00463704	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
QPK9E45	OD00370654	23/09/2026	5541/1	16/11/2026
QQB3H13	OD00223138	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QQF4D70	OD00409914	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QUD6J80	OD00409920	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QUJ0A48	OD00256663	23/09/2026	5479/0	16/11/2026
QUU3D72	OD00243193	24/09/2026	7633/1	16/11/2026
QUY8E82	OD00409881	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QWL2996	OD00409867	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QWR6H44	OD00256667	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
QWY0E64	OD00499572	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QXT0F20	OD00021221	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYA0331	OD00256661	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
QYA1682	OD00443191	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYA5A98	OD00145833	23/09/2026	7587/0	16/11/2026
QYB5229	OD00508159	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
QYB6D10	OD00080811	23/09/2026	5380/0	16/11/2026
QYD3J64	OD00108091	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
QYD7F41	OD00256654	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
QYE3221	OD00409899	24/09/2026	7684/2	16/11/2026

QYE3221	OD00409900	24/09/2026	6599/2	16/11/2026
QYE3A99	OD00402808	23/09/2026	6050/1	16/11/2026
QYE6H91	OD00108097	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
QYG5J68	OD00256645	23/09/2026	5479/0	16/11/2026
QYH9B73	PD00241397	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
QYH9D94	OD00480730	23/09/2026	5452/1	16/11/2026
QYI0B24	OD00068232	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
QYJ2C83	OD00413068	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYL1F27	OD00499571	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYL2D00	OD00302043	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYL6G92	OD00299084	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYM0E59	OD06452711	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYN7E81	OD00401035	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
QYO1A14	OD00113708	23/09/2026	5460/0	16/11/2026
QYO5B37	OD00499578	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYO5B37	OD00521591	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYP1B14	OD00409883	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYQ3A39	OD00085607	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
QYR4A43	OD00443184	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
QYR9C02	PD00241350	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
QYS8J30	OD00080812	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
QYV8A60	OD00068224	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
QYV9H74	OD00085585	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
QYY0G56	OD00145840	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
QYY1E28	OD00108125	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
QYY5B96	OD00409909	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
QYY6J54	PD00241483	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
QYY9B44	OD00401024	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
QYZ0H38	PD00241539	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RBV8H61	OD00302044	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
RCR7E10	OD00409866	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
RCZ0G31	OD00195706	24/09/2026	5665/0	16/11/2026
RFL5I15	OD00306307	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
RFT7J15	PD00241311	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RGT8A88	OD00276256	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
RGU2A11	OD00256637	23/09/2026	5541/3	16/11/2026
RNL9E61	OD00402827	24/09/2026	5819/1	16/11/2026
RRB4F76	PD00241521	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RTY2C48	OD00068250	24/09/2026	7633/1	16/11/2026
RUJ5F02	OD00521603	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
RVH1E34	OD00402844	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
RVI0C76	OD00402813	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
RVO7G20	OD00105810	23/09/2026	7633/1	16/11/2026
RVR6J71	OD00455568	23/09/2026	5738/0	16/11/2026
RYL4B55	OD00302041	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
RZE0H01	PD00241437	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RZE1J00	PD00241465	25/09/2026	7463/0	16/11/2026
RZF9I63	OD00302036	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
RZG3J94	OD00085615	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
RZH3J51	PD00241512	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RZH6G38	OD00091508	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
RZJ5D92	OD00281019	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
RZJ8H54	OD00299072	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
RZK1D32	OD00068248	24/09/2026	6050/1	16/11/2026
RZK5H65	PD00241307	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RZL1H90	PD00241451	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RZM3A65	PD00241448	24/09/2026	7463/0	16/11/2026
RZM9J10	OD00402846	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
RZN1G77	OD00409897	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
RZO2F17	PD00241303	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RZO5J82	OD00256660	23/09/2026	5541/3	16/11/2026
RZP1I85	PD00241398	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
RZQ1C56	OD00047219	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
RZS3D04	OD00085629	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
RZS5I82	PD00241480	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RZT6D36	OD00402804	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
RZU4A79	OD00499574	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
RZU5J06	OD00195703	24/09/2026	5665/0	16/11/2026
RZV3G91	OD00418284	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
RZV8C26	OD00085596	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
RZW8G95	PD00241443	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
RZX4B72	OD00299074	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
RZX6G68	OD00438090	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
RZY7C01	PD00241332	24/09/2026	7463/0	16/11/2026
RZY9A13	OD00423168	24/09/2026	6041/2	16/11/2026

RZZ5G91	OD00276257	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
SAB1J17	OD00175509	23/09/2026	5452/1	16/11/2026
SAI5B99	OD00276235	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
SCE7G55	OD00521581	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
SDX1D28	OD00256662	23/09/2026	5479/0	16/11/2026
SDX1D28	OD00499580	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
SHX5H76	OD00276262	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
SJY6D15	OD00175501	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
SKY1C69	OD00413073	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
SNL3D46	PD00241450	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SNM3H14	OD00423190	24/09/2026	7633/2	16/11/2026
SNM5E07	PD00241439	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SNN0A30	OD00145835	23/09/2026	7587/0	16/11/2026
SNN5F85	OD00085601	23/09/2026	7633/1	16/11/2026
SNO9A44	OD00067031	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
SNP7B46	PD00241551	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SNQ0D20	OD00333219	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
SNR6B93	OD00145829	23/09/2026	7587/0	16/11/2026
SNS0J26	OD00068251	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
SNS4F10	OD00263441	24/09/2026	5746/1	16/11/2026
SNT0F14	OD00453035	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
SNT8B31	OD00108112	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
SNW4E95	OD00521598	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
SNW6E10	OD00338017	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
SNX7J21	OD00085592	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
SNY2H58	OD00108124	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
SNY7C98	OD00067032	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
SNY8B87	OD00108109	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
SNZ1A59	OD00401027	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
SNZ3D00	OD00145841	24/09/2026	5460/0	16/11/2026
SOA1D54	OD00068241	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
SOA1H45	PD00241318	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOA6E01	OD00290569	23/09/2026	7048/1	16/11/2026
SOB3J91	OD00402842	24/09/2026	5622/1	16/11/2026
SOC5C69	PD00241482	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOF5A82	OD00438091	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
SOG1E05	OD00108099	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
SOG2G34	OD00402806	23/09/2026	6050/1	16/11/2026
SOG6H63	PD00241469	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOG7E05	OD00085625	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
SOG9E55	OD00263427	24/09/2026	5746/1	16/11/2026
SOI2D87	OD00276244	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
SOJ7F98	OD00068254	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
SOJ9B10	OD00290564	23/09/2026	7633/1	16/11/2026
SOL0B74	OD00276263	23/09/2026	6050/1	16/11/2026
SOL0G62	PD00241436	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOL8E34	PD00241319	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOL9A83	OD00290560	23/09/2026	6050/2	16/11/2026
SOM3B96	PD00241438	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOM7E61	OD00402823	24/09/2026	7670/0	16/11/2026
SON7B63	OD00338019	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
SON7E19	OD00453042	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
SON9G55	OD00401030	23/09/2026	5452/1	16/11/2026
SOO9F92	PD00241530	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOP1A25	OD00402789	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
SOQ0G65	OD00368139	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
SOQ9C58	OD00085594	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
SOQ9G90	OD00047217	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
SOR6B71	OD00402832	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
SOS3J31	OD00068245	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
SOS8H14	OD00438092	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
SOS8H14	OD00438093	23/09/2026	7684/2	16/11/2026
SOT0C77	OD00463705	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
SOT3G62	OD00094195	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
SOT4E03	OD00402797	23/09/2026	6041/2	16/11/2026
SOT7J23	OD00409896	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
SOU2B56	OD00068257	24/09/2026	7340/0	16/11/2026
SOU9I11	PD00241343	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOV4A12	OD00085632	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
SOV7A83	OD00080817	24/09/2026	6050/1	16/11/2026
SOW1G10	OD00080818	24/09/2026	5681/0	16/11/2026
SOW5H74	OD06452710	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
SOW8B41	OD00365770	23/09/2026	7633/2	16/11/2026
SOX0H09	OD00047209	24/09/2026	7633/1	16/11/2026
SOX0I33	OD00223133	23/09/2026	7340/0	16/11/2026

SOY1I04	OD00216656	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
SOY3B30	PD00241392	22/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOY6I77	PD00241364	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOY6I77	PD00241440	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SOY8G62	OD00402805	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
SOZ3D10	OD00175496	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
SOZ4I44	PD00241464	25/09/2026	7463/0	16/11/2026
SOZ7A29	PD00241518	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
SPA7I26	PD00241484	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
SPB3I58	PD00241405	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
SPB5A84	OD00223137	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
SSZ5C79	OD00108100	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
SUF4F28	OD00409887	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
SUM7I50	OD00047203	23/09/2026	7633/1	16/11/2026
SYB0F62	OD00423188	24/09/2026	6041/2	16/11/2026
SYE7D31	OD00401032	23/09/2026	7633/1	16/11/2026
TDZ4D35	OD00263430	24/09/2026	5746/1	16/11/2026
TII1C41	OD00085631	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
TNJ4F85	OD00401022	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
TNJ4F85	OD00401025	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
TNV1C80	OD00213511	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
UHJ3D51	OD00303199	23/09/2026	6050/1	16/11/2026
UHJ6B45	OD00108119	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
UHK1D68	OD00409906	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
UHK5E53	OD00047208	24/09/2026	7340/0	16/11/2026
UHK7E59	PD00241389	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHL0J58	OD00401023	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
UHL3E66	PD00241412	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHL5B69	OD00108122	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
UHL6E96	OD00342964	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
UHL9J04	OD00338013	23/09/2026	5819/1	16/11/2026
UHM2J52	OD00263438	24/09/2026	5746/1	16/11/2026
UHM3I19	OD00223139	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
UHM7G79	OD00293334	23/09/2026	5541/3	16/11/2026
UHN0A62	OD00085611	23/09/2026	5819/2	16/11/2026
UHO7G95	PD00241382	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHO7G95	PD00241388	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHO7H49	OD00108108	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
UHP3J17	OD00409895	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
UHQ0I03	PD00241524	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHQ4C47	PD00241377	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHQ5G23	OD00438100	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
UHQ5G23	OD00438101	23/09/2026	7684/2	16/11/2026
UHQ9F41	OD00068253	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
UHR7E18	OD00409876	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
UHR9C99	OD00469482	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
UHS3G82	PD00241552	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHS3H96	PD00241354	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHS5B62	PD00241475	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHT0G59	PD00241402	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHT6G94	OD00402850	24/09/2026	7670/0	16/11/2026
UHT7F17	OD00402783	23/09/2026	6041/2	16/11/2026
UHT9F95	OD00108083	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
UHT9I83	OD00113710	24/09/2026	7340/0	16/11/2026
UHU0C77	OD00105808	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
UHU0I85	OD00402779	23/09/2026	6041/2	16/11/2026
UHU2I14	PD00241486	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHV2G78	OD00068264	24/09/2026	7633/1	16/11/2026
UHW1I43	PD00241415	25/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHX9C29	OD00402788	23/09/2026	6041/2	16/11/2026
UHY0B42	PD00241496	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UHY2G14	PD00241445	24/09/2026	7463/0	16/11/2026
UHY4C01	OD00299087	24/09/2026	5541/2	16/11/2026
UHZ3B59	OD00438088	23/09/2026	7340/0	16/11/2026
UHZ3B59	OD00438089	23/09/2026	7684/2	16/11/2026
UHZ4E91	OD00175505	23/09/2026	5568/0	16/11/2026
UHZ7C91	OD00108107	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
UHZ7F37	PD00241345	24/09/2026	7463/0	16/11/2026
UIA2A21	PD00241419	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UIA5F48	OD00443193	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
UIB0E77	OD00047192	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
UIB1F90	PD00241548	24/09/2026	7463/0	16/11/2026
UIB7B69	OD00085630	23/09/2026	5550/0	16/11/2026
UIC1B19	OD00276243	23/09/2026	5746/1	16/11/2026
UIC1J78	OD00463702	23/09/2026	7340/0	16/11/2026

UIC2C19	OD00402829	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
UIC3G44	OD00068243	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
UIC4E20	OD00402810	24/09/2026	5819/2	16/11/2026
UIC7F26	OD00409869	23/09/2026	5541/2	16/11/2026
UID0E64	PD00241378	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UID4I19	OD00409894	24/09/2026	7684/2	16/11/2026
UIE5I17	PD00241337	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UIN8B88	PD00241546	24/09/2026	7455/0	16/11/2026
UQN9G74	OD00313497	24/09/2026	5550/0	16/11/2026
USV3I27	OD00195705	24/09/2026	5665/0	16/11/2026

Recife, 08 de outubro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 276/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AUV2B31	PD00214467	23/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
BDM5C80	OD00188674	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
BYB4E60	PD00214371	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
CCU9H27	PD00214193	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
CYR0D17	SR00051941	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
DLX3I89	SR00051675	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
EJI6A51	OD00216283	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
EOJ5G75	PD00215214	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
EUV6D94	OD00459551	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
EYI2I68	OD00145706	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
FJH8H83	OD00256156	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
FJH8H83	OD00495846	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
FKF8C64	OD00521078	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
FKL4A65	PD00214814	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
FUZ1659	PD00214629	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
GBT4C26	PD00214503	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
GHT6286	SR00051342	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
GTN7F97	PD00215792	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
GUP7I12	OD00301452	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
GYI7I01	PD00214878	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
HHJ5900	PD00215414	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
HHK0J77	PD00214820	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
HID9338	OD00165651	21/07/2026	5568/0	R\$195,23	10/11/2026
HMY5525	OD00188670	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
HYD1117	OD00355570	22/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
HYO6233	OD00093536	22/07/2026	6602/0	R\$293,47	10/11/2026
ILD7288	OD00256197	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
IYV0E09	OD00293031	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
JGN9E66	OD00155439	22/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
JHN9A86	PD00215880	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
JIT8610	OD00020898	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
JXH0B62	OD00355576	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
JXP9G96	PD00215122	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KFD7J33	OD00181674	22/07/2026	5819/1	R\$880,41	10/11/2026
KFN1688	PD00215094	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KFN7I01	PD00215274	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KFO7A03	OD00298710	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KFQ1387	PD00215337	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
KFT1441	OD00253029	22/07/2026	5665/0	R\$130,16	10/11/2026
KFY8I71	PD00215684	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KFZ8188	SR00051325	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KGG0H78	SR00051914	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KGG8226	PD00214980	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KGH1027	OD00256262	23/07/2026	5541/4	R\$195,23	10/11/2026

KGH4889	OD00256278	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
KGi6748	OD00060422	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
KGJ3J16	OD00358169	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
KGK0235	SR00051670	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KGL5138	SR00051413	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KGO2A66	OD00087891	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
KGU1I28	PD00215430	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KGX9E31	PD00214887	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KGy5H26	PD00216136	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KHD9132	PD00215371	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KHG1488	OD00373206	21/07/2026	5541/4	R\$195,23	10/11/2026
KHH4H26	OD00313268	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KHJ1D35	OD00521088	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KHJ8452	PD00215859	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KHK9D72	OD00256139	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
KHP2172	OD00046526	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KHP6545	OD00498979	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KHP7220	PD00215462	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KHP7220	PD00215472	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KHS5F94	OD00459584	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KHT4731	PD00215556	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KHU4B40	PD00214453	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KHU9E61	PD00215459	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KHZ2460	PD00215003	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KIB4J51	PD00215904	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KIC7F43	PD00215364	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KID7192	SR00051789	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KIE0185	PD00214830	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KIE0185	PD00215227	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KIF8E36	FC00048118	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KIG2J80	PD00215694	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KII2A23	PD00215651	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KIJ8590	PD00215883	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KIV7320	SR00051988	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KIX5549	OD00256205	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
KIX6815	OD00153023	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KIX9815	PD00216054	29/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KIZ3G45	PD00214434	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJB8757	OD00521111	23/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
KJB9G84	PD00215101	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJC3151	SR00051315	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KJC6311	PD00214608	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
KJF8E58	OD00510558	23/07/2026	5819/1	R\$880,41	10/11/2026
KJG5062	SR00051526	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KJH7I80	PD00214413	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJJ1976	SR00051977	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KJL4737	PD00215098	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJL7D72	OD00358137	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
KJL7D72	OD00358138	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
KJL8468	PD00214815	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJL9448	OD00487827	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
KJN1453	OD00256256	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
KJO0B83	PD00215461	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJO2D82	PD00215168	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJS6I01	OD00373219	21/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
KJT6J55	PD00215418	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJT6J55	PD00215438	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
KJT9E45	PD00214900	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJV2532	PD00214639	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJV9407	PD00214209	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJW2725	PD00215570	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJZ6588	PD00214410	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KJZ9J66	OD00256201	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
KKA8978	OD00328256	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
KKB2F33	PD00214697	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKC9513	OD00145710	21/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
KKD8079	OD00459565	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KKE9F78	SR00051681	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KKG2D59	OD00165652	21/07/2026	5541/1	R\$195,23	10/11/2026
KKH1422	PD00214680	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
KKH1422	PD00214681	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKH9C40	SR00051738	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KKI5735	PD00214740	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKK5910	FC00048073	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKM2855	SR00051454	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026

KKM4E18	PD00214734	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKN8455	FC00048072	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKO2701	PD00216125	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKO3279	SR00051411	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KKR7B03	PD00214776	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKT2B55	PD00214773	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKV6170	PD00214617	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKY9C52	FC00048122	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KKY9J40	SR00051972	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KLE0085	OD00070605	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
KLE6827	PD00214376	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KLE7816	PD00214876	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KLK2677	PD00215765	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KLK7E69	PD00215363	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KLQ1J40	PD00215444	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KLQ2735	OD00358135	22/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
KLQ9B90	OD00437859	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
KLU1821	OD00175407	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
KLv7H85	OD00500324	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
KLW2095	SR00051614	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
KLW7D78	PD00215580	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KLW8016	PD00214741	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KLZ2932	OD00178746	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
KMD6F86	PD00216029	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KPH2C16	OD00020897	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
KQV2H32	PD00215055	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
KYR4H02	SR00051765	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
LMB5870	FC00048129	24/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
LRD6I90	OD00256224	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
LUN8J16	OD00373208	21/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
MNG6613	PD00214638	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
MNG6613	PD00214650	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
MNK4G57	SR00052047	28/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
MOF8369	OD00046519	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
MOL5877	SR00051722	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
MSI5H31	PD00214189	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
MXO1F80	OD00373220	21/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
NMA1446	PD00214985	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
NMR7A63	SR00051784	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
NQH5171	SR00051872	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
NQK0777	PD00214976	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
NRP5F95	PD00215951	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
NSB7417	OD00256167	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
NVM6057	OD00301438	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
NXJ9H61	PD00214676	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
NXU2244	OD00395448	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
NXU6D78	OD00243089	22/07/2026	7366/2	R\$130,16	10/11/2026
NXV2694	OD00452735	23/07/2026	6602/0	R\$293,47	10/11/2026
NXV4A82	PD00214212	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
NYT9999	OD00256187	23/07/2026	5452/1	R\$195,23	10/11/2026
NZG3I74	PD00215053	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OET0G22	PD00214726	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OET8F03	PD00214568	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OEZ1J29	OD00408712	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
OFF0252	SR00051522	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
OGG8J21	OD00046501	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
OGG8J21	PD00214843	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OGG8J21	PD00215547	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OHE0H28	PD00214569	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OID5H45	SR00051989	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
OKV7G24	PD00215201	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
ORE4C38	OD00150561	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
OTM5G22	PD00215171	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OXN0J06	OD00408693	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
OYL3981	OD00521092	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
OYL8J42	PD00214995	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYM2403	PD00215308	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYN0D48	PD00215933	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYO3112	OD00256145	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
OYP3A45	PD00214319	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYP8264	SR00051360	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
OYP8264	SR00051745	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
OYQ8F71	OD00165703	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
OYQ9300	PD00215188	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
OYR3G01	PD00214347	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026

OYR6794	OD00260483	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
OYR6794	PD00214217	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYS8642	OD00328254	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
OYS8642	OD00328255	21/07/2026	5045/0	R\$293,47	10/11/2026
OYT0H75	PD00215256	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYT2114	OD00175401	22/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
OYU1H65	OD00358153	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
OYU2050	SR00051961	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
OYU4781	PD00214633	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYU4964	SR00051310	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
OYU9E76	PD00214612	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYV0D82	PD00214782	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OYV9685	OD00293022	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
OYW0933	SR00051298	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
OYX0860	OD00165687	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
OYZ8D87	PD00214668	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OZA2E36	PD00214236	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
OZI9544	SR00051980	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PAD8I69	PD00215144	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCA2D46	OD00408696	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCA2G36	OD00298694	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCA5H67	OD00301446	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCB1I89	SR00051600	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCB6680	PD00215908	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCC2320	PD00215413	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCC7280	OD00521109	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCD0453	PD00215303	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCD0C69	SR00051606	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCD2I56	PD00214739	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCD6086	PD00214399	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCD7054	PD00216014	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCF0I94	OD00253022	21/07/2026	7048/1	R\$293,47	10/11/2026
PCF2174	SR00051689	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCF2450	SR00051426	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCF2450	SR00051610	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCF2450	SR00051847	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCF8B23	PD00215138	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCF9472	OD00452723	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCG2078	SR00051467	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCG3737	OD00373205	21/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
PCG3F12	OD00026123	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCG3F12	OD00495851	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCG4C08	PD00216096	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCG6H45	PD00214849	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCH1E85	PD00214759	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCH2474	SR00051400	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCH2915	OD00223022	22/07/2026	5630/0	R\$130,16	10/11/2026
PCH4850	SR00051996	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCH7803	PD00214796	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCI4I80	OD00256258	23/07/2026	6050/2	R\$293,47	10/11/2026
PCI6I13	OD00033345	21/07/2026	6726/1	R\$195,23	10/11/2026
PCI7210	OD00499004	23/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
PCJ0J03	SR00051790	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCJ4G62	OD00046518	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCJ5866	PD00216145	29/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCJ6E66	FC00048075	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCJ7I08	OD00408697	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCJ8G87	SR00052005	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCJ9298	PD00214624	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCK0758	OD00293023	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCK1127	PD00216060	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCK3A93	OD00260481	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PCK4374	SR00051328	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCK9327	SR00051932	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCK9F33	SR00051885	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCL2J65	PD00214705	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCL4475	OD00460421	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PCL6541	PD00214315	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCL7288	SR00051929	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCM5025	SR00051735	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCM5G60	OD00487834	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PCN1D68	SR00051845	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCN2795	OD00230582	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCN5141	OD00468977	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCN8F64	PD00215434	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026

PCO0097	SR00051347	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCO1832	OD00216296	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCO2A02	SR00051699	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCO2E03	PD00214627	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCO2F76	SR00051934	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCO4D80	OD00521115	23/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
PCO6992	SR00051952	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCO9941	OD00020908	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCP5B07	PD00215102	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCP8B14	PD00214793	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCP8C21	PD00215613	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCP9C95	PD00215401	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCQ4F12	PD00214652	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCQ7511	OD00070599	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PCR2B26	OD00066502	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCR4C20	PD00215080	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCR5783	PD00215726	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCR8428	OD00128510	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCR8944	SR00051690	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCR9H95	PD00214619	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCS1105	PD00215474	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCS1A58	SR00051718	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCS2B76	PD00215095	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCS4H84	SR00051420	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCS5018	SR00051748	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCS9608	PD00215014	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCT1B83	PD00214177	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCT1J75	FC00048139	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCT3725	SR00052009	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCU5A54	OD00123000	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCV0177	OD00066528	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCV2232	OD00487836	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PCV2G22	SR00051510	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCV4251	PD00214480	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCV4514	OD00046532	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCV7B88	SR00051786	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PCV8613	PD00214588	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCV8834	PD00215259	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCW5371	PD00215222	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCW5A46	PD00215331	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCW9H63	PD00214380	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCW9H63	PD00214430	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCX2146	OD00256247	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PCX2C75	OD00408699	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCX2J58	OD00358134	22/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
PCX3F10	OD00324003	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCX4E67	PD00216077	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCY0G43	PD00214770	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCY5649	PD00215031	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCY8216	OD00216281	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCY8216	OD00391761	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PCZ0I36	PD00214760	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCZ0I48	PD00215614	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCZ1023	PD00215695	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PCZ9C28	PD00216090	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDA4834	OD00428223	23/07/2026	6017/1	R\$293,47	10/11/2026
PDB0A89	SR00051721	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDB1F98	SR00051970	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDB2400	OD00507967	23/07/2026	5720/0	R\$195,23	10/11/2026
PDB2400	OD00507968	23/07/2026	6050/1	R\$293,47	10/11/2026
PDB4235	SR00051755	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDC0380	OD00218119	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PDC2876	PD00214602	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDD1157	OD00256253	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PDD5H67	OD00408702	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDD6700	OD00391745	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDE5J74	PD00214525	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDE6H90	OD00175400	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PDF0541	OD00337921	23/07/2026	6602/0	R\$293,47	10/11/2026
PDF1B68	PD00214204	23/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PDF1B68	PD00214389	24/07/2026	7471/0	R\$880,41	10/11/2026
PDF4D30	SR00051729	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDF5I62	PD00215774	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDG2C34	OD00298722	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDG9A65	OD00178726	21/07/2026	6726/1	R\$195,23	10/11/2026

PDH2075	PD00215217	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PDH4834	OD00080607	22/07/2026	5541/1	R\$195,23	10/11/2026
PDH9238	OD00352994	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PDI1793	SR00051594	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDI1C60	OD00066526	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDI2146	SR00051608	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDI2146	SR00051807	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDI3201	OD00498966	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDI4A95	PD00215629	27/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PDI4J84	PD00214750	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDI6F99	PD00215423	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDJ3H73	OD00498982	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDJ3I04	OD00060417	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDJ4H46	PD00215644	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDJ7531	OD00230581	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDJ8H28	PD00214682	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PKD2449	PD00214677	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PKD2449	PD00215611	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PKD3I10	PD00214432	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PKD5194	OD00510559	23/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
PDL2B78	FC00048071	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDL2H14	PD00215149	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDL2H26	OD00293010	22/07/2026	5541/1	R\$195,23	10/11/2026
PDL7J04	PD00214360	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDM0G99	PD00215785	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDM5806	PD00215126	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDM7443	PD00215509	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDM9B88	SR00051363	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDM9D10	OD00188668	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDM9I48	OD00070642	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PDN6454	SR00051545	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDN8718	OD00165684	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PDN9H19	OD00256267	23/07/2026	5541/4	R\$195,23	10/11/2026
PDO0G10	PD00214533	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDO2714	FC00048124	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDO4268	SR00052017	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDO6I04	SR00051923	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDP4A53	SR00052015	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDP6766	PD00214538	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDP9H09	OD00256188	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PDP9H09	OD00256272	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PDQ3458	PD00215028	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDQ8J95	PD00214203	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDR0771	OD00165686	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PDR4844	FC00048070	24/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PDR4D73	OD00487787	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
PDR8088	OD00293030	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDR9J53	SR00051566	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDS2H99	OD00487828	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
PDT2H07	SR00051542	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDT5925	OD00165669	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PDT6A32	SR00051865	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDT8E69	PD00214438	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDT8J47	PD00215001	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDT9425	OD00498998	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PDU3945	SR00051473	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDU3G37	SR00051534	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDU6E95	SR00051636	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDU8362	SR00051647	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDV1D48	OD00060412	21/07/2026	5380/0	R\$130,16	10/11/2026
PDV7453	PD00215941	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDW1183	OD00230575	22/07/2026	5460/0	R\$130,16	10/11/2026
PDW9I90	OD00499012	23/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
PDX0237	PD00215115	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDX2936	SR00051955	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PDX3558	PD00215425	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PDY7286	OD00060413	21/07/2026	5380/0	R\$130,16	10/11/2026
PDZ1024	PD00214309	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PDZ1H87	OD00020906	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PEA1B28	PD00216056	29/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEA1G03	OD00324007	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PEA5B85	PD00214890	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEA9973	PD00215193	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEA9J88	SR00051922	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PEB0523	SR00051456	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026

PEB3A91	OD00468985	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PEB5I04	SR00051379	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PEB8915	OD00358145	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
PEC0D44	PD00214732	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PED4B69	SR00051611	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PED5H13	SR00051841	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PED6F49	SR00051939	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PED6G37	OD00066525	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PEE2D36	PD00215296	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEF1612	PD00215250	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEF5871	OD00080600	21/07/2026	5380/0	R\$130,16	10/11/2026
PEF9186	PD00215915	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEG3244	SR00051677	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PEH2046	SR00051530	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PEI1G37	PD00214299	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEI1G37	PD00215523	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEI4430	PD00215365	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEI7C73	OD00342825	22/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PEK0C25	PD00214886	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PEL0B45	PD00215198	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEL3477	OD00237849	22/07/2026	5452/1	R\$195,23	10/11/2026
PEN1D00	OD00495849	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PEN7E43	PD00214287	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEO5222	OD00028094	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PEO6956	PD00215777	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEO7943	OD00185583	21/07/2026	5843/4	R\$195,23	10/11/2026
PEP0G96	OD00408694	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PEP1918	OD00087892	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PER7554	OD00358174	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PER7G13	PD00214436	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PES8193	OD00028085	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PET1E75	OD00145704	21/07/2026	5541/1	R\$195,23	10/11/2026
PET1H97	SR00051499	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PET2B33	SR00051571	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PET3734	PD00214531	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PET8B29	PD00216150	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEU2D06	OD00358172	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
PEU6956	PD00216083	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEX7I27	OD00256234	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PEX8163	SR00051663	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PEY4226	PD00214786	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEZ0F53	PD00214341	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PEZ0I64	OD00510547	23/07/2026	5738/0	R\$293,47	10/11/2026
PEZ0I64	OD00510548	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PEZ0I64	OD00510549	23/07/2026	6602/0	R\$293,47	10/11/2026
PEZ1F78	SR00051642	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PFA0493	PD00216109	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFA2742	OD00107926	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PFA3791	PD00214960	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PFA7052	PD00214264	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFB2D88	OD00358151	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PFB6771	OD00498975	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PFC2G74	SR00051591	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PFC9733	OD00342827	22/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PFE2H26	OD00487826	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
PFE4419	SR00052051	28/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PFE8D99	SR00052037	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PFF4I08	PD00215455	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFF5577	OD00256265	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PFG3173	PD00215619	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFG4942	OD00324012	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PFG8922	PD00214188	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFH3J80	PD00214375	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFH8F02	OD00368066	22/07/2026	7633/2	R\$293,47	10/11/2026
PFI7995	SR00051496	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PFI9A85	PD00215330	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFK1J18	OD00048006	21/07/2026	5452/2	R\$195,23	10/11/2026
PFL7E15	PD00214966	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFL8232	PD00215247	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFL9H95	PD00215665	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFM7A45	OD00510545	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PFN9H43	PD00215432	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFO7B26	PD00215978	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFP0C75	PD00216082	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFP2823	PD00214405	24/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026

PFP2B23	PD00216032	29/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFP2H45	OD00070593	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PFP4A00	PD00214340	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFQ5H49	OD00373203	21/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
PFR2J17	PD00214369	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFR7479	PD00214395	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFR7479	PD00214491	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFS4095	SR00051572	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PFS7A58	PD00215833	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFS7D21	OD00358140	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
PFT1560	OD00130895	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
PFT1560	OD00130896	21/07/2026	6726/1	R\$195,23	10/11/2026
PFT7D07	OD00223026	22/07/2026	7315/0	R\$130,16	10/11/2026
PFU6043	OD00221069	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
PFU6043	OD00221070	21/07/2026	6408/0	R\$130,16	10/11/2026
PFV4945	OD00070601	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PFV4D36	FC00048086	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFV6E81	OD00046514	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PFV7J77	OD00080603	22/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
PFV7J77	OD00080604	22/07/2026	6726/1	R\$195,23	10/11/2026
PFV7J77	OD00080605	22/07/2026	6769/0	R\$130,16	10/11/2026
PFV7J77	OD00080606	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PFV8968	OD00256160	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PFV8D66	OD00301442	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PFW9461	PD00214170	22/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PFZ2355	SR00051514	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PFZ2839	PD00214562	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFZ2H43	PD00215086	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFZ3935	FC00048099	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFZ3935	PD00215615	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PFZ6778	OD00408706	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGB8H83	OD00070630	23/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
PGC2F50	PD00215272	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGC2F50	PD00215344	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGC4602	PD00214333	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGD4831	OD00277876	21/07/2026	7366/2	R\$130,16	10/11/2026
PGD7C83	PD00214515	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGD8I93	OD00377821	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGE5A01	OD00355575	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PGE7432	OD00070618	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PGF4903	PD00215546	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGF8H89	PD00216052	29/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PGG4J47	OD00256151	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGG8446	PD00214348	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGG8535	OD00342820	22/07/2026	5452/1	R\$195,23	10/11/2026
PGH9D94	OD00342822	22/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGH9F04	PD00214442	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGI2592	PD00215224	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PGI9337	OD00305965	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGJ0387	PD00214359	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGJ1169	PD00214942	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGK2D47	PD00214852	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGL2059	SR00051858	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGL3829	OD00237854	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PGL5292	OD00128513	22/07/2026	6602/0	R\$293,47	10/11/2026
PGM4505	PD00215394	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGM4C99	OD00298693	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGM4C99	OD00459549	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGM4D98	SR00051962	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGM4G87	PD00214842	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGN6265	PD00214968	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGO4E48	PD00214281	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGO8289	PD00215532	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGP0287	SR00051731	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGP9E40	PD00214421	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGQ1A98	OD00035454	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PGQ1A98	OD00155442	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PGQ1I70	OD00298692	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGQ2306	PD00215646	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGQ7A38	OD00498989	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGR2D86	OD00358157	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
PGS4830	PD00214672	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGT3B08	PD00216071	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGT3F25	PD00214838	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGT4E25	SR00051714	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026

PGT9402	PD00215709	27/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PGT9733	PD00215857	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGU3E02	PD00215626	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGU4I23	PD00214704	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGU4I23	PD00214823	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGU6I51	PD00215219	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGV2C16	SR00051464	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGV5692	PD00214914	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
PGV8906	PD00214881	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGV8F01	SR00051820	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGV9H91	OD00066508	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGW2F88	OD00505444	22/07/2026	6050/2	R\$293,47	10/11/2026
PGX6I01	SR00052048	28/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGY0G92	PD00216108	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGY2E83	OD00301451	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGY5469	PD00215783	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGY5482	OD00301447	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PGY8A39	OD00373198	21/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
PGZ0466	SR00051488	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGZ0800	PD00214896	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PGZ5B39	SR00051398	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PGZ9563	PD00215467	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PJW8B60	PD00215041	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PLE6F97	OD00070643	23/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
PMC1396	OD00260476	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PMJ2G58	OD00342838	22/07/2026	6050/1	R\$293,47	10/11/2026
PNM8B30	OD00243084	22/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
POF2B47	SR00051935	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PVR9H59	OD00256179	23/07/2026	5452/1	R\$195,23	10/11/2026
PWF3B85	OD00373222	21/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
PXK3G71	SR00051331	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
PXO0C69	OD00091188	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
PYE7B26	OD00437852	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
PYV8G55	OD00391758	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
PYW5F53	PD00215010	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PZM3G22	PD00215395	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
PZX8G92	PD00216047	29/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QAS2H95	PD00215863	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QFH2G59	OD00256219	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QFJ4F00	SR00051603	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QFO2589	SR00051423	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QFS1159	PD00214924	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QFU8J20	SR00051791	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QFV9A97	PD00214977	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QFX4A92	SR00051779	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QGB4G58	SR00051778	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QKG6E12	OD00123001	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QGQ8F68	SR00051472	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QKT2D95	OD00452724	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QLK4668	OD00377824	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QLK5H75	SR00051297	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QMT5G38	OD00256220	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QMT5G38	PD00215022	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QMW0F63	OD00342826	22/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QNB0C40	OD00256186	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QNB4C67	PD00215593	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QNC7822	OD00510540	22/07/2026	5568/0	R\$195,23	10/11/2026
QNF9482	OD00260477	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QOE3B66	PD00215334	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
QOI8F67	OD00293016	23/07/2026	5452/1	R\$195,23	10/11/2026
QOL3A44	OD00459574	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
QOO7H55	PD00214974	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QOZ2H04	PD00214938	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QOZ9D80	SR00051602	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QPI2498	SR00051788	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QPK2B13	OD00487845	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
QPK9A18	OD00301448	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QPL7G85	OD00178736	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
QPS6C25	OD00256193	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QQW3I67	SR00051828	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QSA1G90	SR00051861	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QSE0J92	OD00437855	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
QSH6D91	SR00051425	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QTO8F28	OD00123003	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QTT0J29	OD00070634	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026

QUI4B29	OD00033348	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
QUJ4A47	PD00215061	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
QUJ7H45	PD00214684	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QUK8A23	PD00215518	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
QUL4J91	OD00459572	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QUO9H18	OD00091192	21/07/2026	5568/0	R\$195,23	10/11/2026
QUP4C46	OD00391744	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QUP9C01	FC00048134	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QUT6A06	OD00066517	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QUY1D19	PD00214540	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QVR6F63	PD00215559	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
QWG5E92	SR00051521	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QWW0A41	OD00150565	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QWX0B21	OD00521086	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QXM2C39	PD00214834	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QXO5A40	PD00215888	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYA0627	OD00256183	23/07/2026	5541/4	R\$195,23	10/11/2026
QYA1I66	PD00214937	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYA2395	PD00215872	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYA7A97	SR00051544	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYA8C07	OD00087887	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYA8C07	OD00087888	21/07/2026	7684/1	R\$130,16	10/11/2026
QYB1H04	PD00214718	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYB3985	OD00487791	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
QYB6378	SR00051508	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYB7870	OD00198408	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYC2J44	PD00215812	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYC4226	PD00216066	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYC4I93	PD00215450	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYC6F41	OD00175412	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QYD0I95	PD00215639	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYD1080	PD00214362	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYD2E83	PD00215769	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYD5710	OD00463471	21/07/2026	6602/0	R\$293,47	10/11/2026
QYD6B09	PD00215032	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYD9945	SR00051450	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYE2A74	OD00066522	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYE7I61	OD00256250	23/07/2026	5479/0	R\$130,16	10/11/2026
QYE8I86	OD00020910	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYE9I50	PD00216075	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYF2445	PD00214780	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYF7G39	OD00442960	22/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
QYF9538	PD00214343	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYG1B68	SR00051394	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYG1E95	OD00256152	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYG2I03	PD00215027	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYG3G05	OD00515336	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
QYG5G29	SR00051436	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYH0D09	OD00122998	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYH1C29	PD00216067	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYI0D52	PD00215470	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYI0G80	OD00263259	21/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
QYI1B08	PD00215807	29/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYI2E66	PD00215672	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYI3H61	PD00214381	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYI4J63	PD00215300	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYI7J82	PD00215759	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYI8I55	SR00051931	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYJ4J12	OD00358141	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYJ4J12	OD00358142	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
QYJ7H20	PD00214427	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYJ7I14	OD00070597	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYJ9J06	SR00051452	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYK4I13	SR00051892	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYK7I52	OD00068100	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYK7I52	OD00068101	23/07/2026	6602/0	R\$293,47	10/11/2026
QYL1J37	OD00046523	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYL2H84	SR00051846	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYL6H62	SR00051733	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYL7G31	SR00051305	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYM4F93	OD00216298	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYM6A85	OD00070637	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QYN7J94	SR00051678	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYO3C16	PD00215258	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYO3I35	PD00214449	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026

QYO5I30	OD00060424	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYO5I80	OD00487813	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
QYO6G29	OD00175403	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QYO8G91	SR00051704	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYP2C78	PD00214253	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYP2G87	OD00188672	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYP5B32	PD00216013	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYP7H80	PD00214847	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYP8C96	SR00051676	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYP8F96	PD00214630	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYQ0J95	OD00181675	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYQ6C63	OD00175405	22/07/2026	7633/2	R\$293,47	10/11/2026
QYQ7E17	OD00463466	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYQ9A23	PD00214583	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYQ9I00	PD00215839	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYR1F09	PD00215446	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYR1G06	OD00070612	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QYR2E01	OD00087898	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
QYR3A14	OD00358171	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYR4B18	SR00051712	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYR4G93	OD00460422	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYR4G93	OD00460423	21/07/2026	7684/2	R\$130,16	10/11/2026
QYR4I65	OD00342815	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QYR6D69	OD00505435	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QYR9B01	OD00150568	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
QYR9H90	OD00500322	22/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
QYS1J03	PD00215431	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYS8I07	PD00214461	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYS9I29	PD00215242	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYT3G73	OD00256142	21/07/2026	5460/0	R\$130,16	10/11/2026
QYT4H72	PD00214861	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYT8B24	PD00215601	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYU3I12	PD00215324	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYU5G23	PD00215202	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYU9C49	OD00505436	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
QYV0F81	PD00215736	28/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
QYV3H13	OD00459578	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYV4I98	PD00216089	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYV5F86	OD00298727	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYV6C03	OD00305962	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYV7F51	PD00216070	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYV7I77	PD00215897	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYV9G78	OD00373213	21/07/2026	5541/4	R\$195,23	10/11/2026
QYW1402	PD00215780	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYW1G32	OD00358146	22/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
QYW1J62	SR00051656	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYW2G81	PD00215565	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYW5A49	SR00051513	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYW8E76	OD00324002	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
QYW9A31	OD00342840	22/07/2026	5380/0	R\$130,16	10/11/2026
QYX0I73	PD00215437	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYX3B39	SR00051481	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYX3H92	SR00051532	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYX5H89	PD00215427	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYX6D93	OD00487792	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
QYY1C75	SR00051497	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYY3E48	PD00215260	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYY4I02	PD00216160	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYY6B76	SR00051909	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYY7G33	SR00051424	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
QYZ0H75	PD00215354	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYZ0J01	PD00214471	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYZ3I88	OD00256161	21/07/2026	5541/4	R\$195,23	10/11/2026
QYZ4H93	PD00215436	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
QYZ7C16	OD00342848	22/07/2026	5738/0	R\$293,47	10/11/2026
QYZ9A16	OD00358132	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
RBY8C36	PD00214922	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
REI8I68	OD00185586	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
REQ1D98	PD00215195	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RFS0H56	SR00052045	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RFS1A16	OD00459566	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RFS3D83	SR00051527	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RFU8I31	PD00215960	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RFV3C28	OD00408705	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RGF8H92	OD00298701	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026

RGI7I25	OD00342832	22/07/2026	5452/1	R\$195,23	10/11/2026
RGL0F88	PD00214255	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RGR6J69	PD00214845	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RGU6B34	PD00215508	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RGV9A57	PD00215092	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RGW7H20	PD00215627	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RIF1E90	PD00215267	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RLS1H79	OD00391746	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RLT9F73	SR00051412	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RLT9F73	SR00051959	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RLT9F73	SR00052023	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RLX0J50	OD00165689	23/07/2026	6025/0	R\$293,47	10/11/2026
RLX6G06	PD00214812	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RLX9E85	OD00428225	23/07/2026	5487/0	R\$195,23	10/11/2026
RLZ5F47	PD00215549	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
RLZ9C99	PD00214312	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RMO2I75	OD00428220	22/07/2026	5568/0	R\$195,23	10/11/2026
RMV2E85	FC00048094	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RMV2E85	SR00051945	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RMX4B15	SR00051579	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RMY2H94	OD00459570	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RMZ8H31	SR00051439	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RND1B04	OD00216306	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RNM0G20	PD00215747	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RNN1I54	PD00215148	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RNQ3J54	PD00215761	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RPD1F41	PD00215083	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RPR9E58	SR00051431	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RQH6I89	OD00342835	22/07/2026	5452/1	R\$195,23	10/11/2026
RQS8F46	SR00051940	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RTC4D28	SR00051382	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RTF6G90	PD00215336	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RTH7J50	OD00507964	21/07/2026	5622/2	R\$88,38	10/11/2026
RTI2B37	SR00052036	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RTK2G75	OD00028087	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RTM5A58	PD00214948	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RTS6D52	SR00051843	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RTX2C62	SR00051449	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RUQ1E85	OD00070649	23/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
RUU6C23	OD00087897	23/07/2026	5525/0	R\$130,16	10/11/2026
RVC9G05	SR00052028	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RVD2A42	OD00256150	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RVD2D68	OD00512995	21/07/2026	5622/5	R\$88,38	10/11/2026
RVH0C47	OD00175404	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
RVJ5C67	OD00020911	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RVM0J17	SR00051997	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RVO4G42	PD00215322	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RVU3C06	OD00430323	21/07/2026	5738/0	R\$293,47	10/11/2026
RVX6E03	SR00051942	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZE7F46	OD00493062	21/07/2026	5525/0	R\$130,16	10/11/2026
RZE9B44	OD00107922	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZE9E70	PD00215811	29/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZF5G39	PD00214489	23/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
RZF8E51	OD00515339	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZG0I52	PD00214835	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZG1D55	SR00051949	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZG5D83	OD00060421	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
RZG7A83	OD00046515	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZG8C39	PD00215017	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZG9C65	PD00214691	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZH9I03	PD00215194	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZI0H83	PD00214765	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZI1G08	PD00214768	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZI3F18	PD00215791	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZI6G21	OD00256190	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
RZI7C50	PD00214640	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZI9F49	PD00214250	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZJ1I32	SR00051659	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZJ4C10	SR00051356	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZJ5C22	PD00214370	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZJ7A57	OD00510543	22/07/2026	5452/6	R\$195,23	10/11/2026
RZK0D28	OD00256261	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
RZK1D92	OD00459576	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZK2H51	PD00215678	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZLOH41	PD00214535	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026

RZL2I07	PD00214714	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZL8H90	PD00215074	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZL9C31	OD00046524	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZL9G93	OD00352995	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
RZM0B78	PD00215477	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZM1A05	SR00051364	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZM2I00	SR00051415	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZM2I00	SR00051956	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZM5A73	PD00214282	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZM5B14	PD00214712	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZM5E93	SR00051516	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZM6G69	PD00214767	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZM6J68	OD00487825	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
RZM8I11	PD00214383	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZN0H57	SR00051717	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZN0H57	SR00051771	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZN1B62	PD00215281	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZN1G36	SR00051974	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZN3I70	PD00214614	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZN3J14	PD00214623	23/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
RZN4J48	SR00051816	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZN8J96	PD00214227	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZO0A48	PD00215805	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZO0I83	OD00358150	22/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
RZO2H44	PD00215183	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZO4F29	PD00214328	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZO4J38	PD00215287	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZO5E05	OD00500321	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
RZO9H58	OD00256202	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
RZP0D92	OD00437853	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
RZP2A61	PD00215815	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZP2F37	OD00459546	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZP4C22	SR00051759	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZP4I96	OD00493069	21/07/2026	5738/0	R\$293,47	10/11/2026
RZP4I96	OD00493070	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
RZP7E96	SR00051688	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZQ0E90	OD00428234	23/07/2026	5010/0	R\$880,41	10/11/2026
RZQ1G18	PD00214635	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZQ1J93	OD00060409	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
RZQ2F59	SR00051985	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZQ4F43	SR00051928	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZQ5B68	OD00235824	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
RZQ5C15	SR00051652	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZQ5C15	SR00051804	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZQ6C49	PD00215048	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZQ6I14	SR00052012	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZQ7D79	PD00214597	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZQ9H58	SR00051329	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZR0C49	SR00051461	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZR1G07	SR00052032	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZR1J88	PD00215994	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZR2B40	SR00051855	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZR2D17	OD00318867	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
RZR3A12	OD00216307	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZR3C38	OD00256240	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
RZR3E03	OD00521077	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZR8A24	PD00214338	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZS1A14	PD00214711	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZS3G59	PD00214883	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZS5B52	OD00460425	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
RZS5B52	OD00460426	21/07/2026	7684/2	R\$130,16	10/11/2026
RZS7A73	OD00066498	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZS8G36	PD00214813	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZS9C28	PD00214707	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZT2A72	PD00216065	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZT2E47	OD00070636	23/07/2026	5487/0	R\$195,23	10/11/2026
RZT4D71	SR00051850	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZT5D40	SR00051953	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZT6J09	PD00214674	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZU0D36	OD00510539	22/07/2026	5568/0	R\$195,23	10/11/2026
RZU3E55	PD00214277	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZU6E05	PD00215890	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZV0A01	OD00468979	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZV2I45	PD00215876	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZV3E63	PD00215710	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026

RZV3H65	SR00051710	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZV5A89	PD00215375	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZV7J07	OD00221071	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
RZV7J27	OD00277872	21/07/2026	5720/0	R\$195,23	10/11/2026
RZW4I79	OD00487849	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
RZW9G59	PD00214539	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZW9H61	PD00215234	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZX2B74	OD00221064	21/07/2026	6726/1	R\$195,23	10/11/2026
RZX4C75	OD00256194	23/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
RZX6F13	PD00216155	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZX8H50	PD00214452	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZY0G94	OD00080609	22/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
RZY3E86	PD00215564	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZY4G47	SR00051927	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZY5F34	SR00051576	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZY8J31	SR00051523	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
RZZ1H04	PD00214367	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZZ3C92	PD00214654	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZZ3D93	PD00214920	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
RZZ8E22	OD00459579	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
RZZ9B33	PD00215767	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SAA5I33	PD00215351	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SAB7A68	PD00215866	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SAN8F37	PD00214393	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SAV3B41	OD00342816	22/07/2026	6769/0	R\$130,16	10/11/2026
SCJ3A76	PD00215873	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SDH9A68	PD00215551	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SDK8D92	PD00214872	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SDN0A92	PD00214905	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SDR9E13	SR00051743	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SDZ4E60	OD00216294	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SFP3C32	PD00215180	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SHN1C50	OD00091201	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SHQ4D51	PD00216105	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SHU3J26	PD00214725	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SHZ2F61	SR00051528	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SIB2H27	OD00260486	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SIS9E16	SR00051797	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SIT1G39	PD00215309	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SIZ4C35	OD00028065	21/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
SJB8C54	OD00498970	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SKM2E23	SR00051563	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SKX7E64	OD00048007	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SLA5G46	PD00216024	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SLD3H27	PD00214837	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SLD4I58	OD00256235	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SLF4H54	PD00216058	29/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SLF5F07	PD00215487	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SMN9E43	OD00280828	22/07/2026	6491/0	R\$88,38	10/11/2026
SNA3I24	SR00051322	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNK1A05	PD00216159	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNK2C12	SR00051874	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNK5I89	SR00051302	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNK9C08	PD00215553	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNL2H37	PD00214581	23/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SNL3F42	PD00214339	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNL4J26	OD00298711	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNL5F77	OD00230583	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNL7I10	OD00165692	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SNL7J95	PD00214520	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNL8F30	PD00214965	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNL8I04	FC00048077	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNM1G80	PD00215997	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNM2J15	PD00215596	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNM7E00	OD00221065	21/07/2026	7684/2	R\$130,16	10/11/2026
SNM7E00	OD00221066	21/07/2026	7323/3	R\$130,16	10/11/2026
SNM7E00	OD00221067	21/07/2026	7714/2	R\$130,16	10/11/2026
SNM8H46	PD00215929	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNN0G71	OD00107929	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNN0J49	PD00215034	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNN2G06	PD00215486	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNN3C53	OD00181670	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SNN3F71	PD00214997	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNN4B51	SR00051650	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNN6B40	OD00178732	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026

SNN8F03	OD00235829	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SNN8I48	PD00216098	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNN9A46	OD00363245	23/07/2026	5185/2	R\$195,23	10/11/2026
SNO2E54	OD00070609	23/07/2026	5487/0	R\$195,23	10/11/2026
SNO7B62	OD00283042	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SNO9A52	SR00051486	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNO9C62	FC00048106	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNO9G24	OD00493056	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SNO9G24	OD00493057	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
SNO9G24	OD00493058	21/07/2026	7684/2	R\$130,16	10/11/2026
SNO9G64	PD00214967	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNP0E02	SR00052031	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNP0J05	PD00215377	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNP1I19	OD00130899	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
SNP4C23	SR00051515	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNP6D87	OD00337920	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNQ5C72	PD00214464	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNQ7I91	OD00495847	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNR2A44	OD00223027	22/07/2026	5819/1	R\$880,41	10/11/2026
SNR3C64	OD00512993	21/07/2026	5622/5	R\$88,38	10/11/2026
SNR3D43	PD00215082	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNR6A14	OD00301449	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNR6C32	PD00215970	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNS0E65	PD00215560	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNS2A25	PD00215687	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNS4A58	SR00051724	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNS4A58	SR00051854	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNS4D57	SR00051834	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNS8I25	PD00215192	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNS9B57	OD00355559	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SNS9B57	OD00355560	21/07/2026	6599/2	R\$293,47	10/11/2026
SNS9B57	OD00355561	21/07/2026	6980/0	R\$293,47	10/11/2026
SNS9F88	PD00215661	27/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SNS9H77	SR00051485	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNT0D62	PD00215578	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNT3H78	PD00214214	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNT3I43	SR00051657	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNT4E52	PD00214301	23/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SNT4E52	PD00214772	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNT4F55	PD00215269	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNT6D24	OD00218123	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SNT9H18	PD00215315	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNT9J81	OD00235820	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SNU0H63	SR00051448	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNU1B48	OD00493060	21/07/2026	5525/0	R\$130,16	10/11/2026
SNU1J44	PD00215240	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNU5C64	SR00051373	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNU7E12	FC00048096	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNU7I01	PD00214604	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNU8D90	PD00214991	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNU8I50	SR00051574	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNU9C61	OD00498992	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNV4E62	PD00215956	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNV4G72	PD00215573	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNV8G19	PD00214261	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNV9I14	OD00493068	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SNW1G52	OD00373218	21/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
SNW6H15	OD00324008	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNW7A63	PD00215164	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SNW7E97	PD00214213	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNW7F85	OD00150562	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SNW7J61	SR00051891	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNX0E25	SR00051799	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNX0F29	PD00215533	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNX0J70	OD00521091	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNX2C92	PD00215079	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNX3J35	PD00215717	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNX4E06	OD00373212	21/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
SNX4E14	PD00215854	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNX4I83	PD00214695	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SNX6C25	PD00215035	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNX6F94	PD00216001	28/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SNY0A44	PD00214594	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNY0E54	SR00051984	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SNY2B15	SR00051453	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026

SNY2E91	OD00301454	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNY2E91	PD00214180	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNY3D95	OD00391754	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SNY4J40	PD00215964	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNY8I37	PD00215963	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNZ0I62	PD00215153	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNZ2C01	OD00487798	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
SNZ5A25	OD00363241	23/07/2026	7366/2	R\$130,16	10/11/2026
SNZ5G30	OD00324015	23/07/2026	7366/2	R\$130,16	10/11/2026
SNZ7D59	PD00214987	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SNZ8E47	OD00428214	21/07/2026	5380/0	R\$130,16	10/11/2026
SNZ9H91	PD00214642	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOA4H42	PD00214727	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOA6B86	OD00352998	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SOB0E05	PD00215271	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOB1I32	SR00051785	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOB6E22	OD00070592	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOB6J54	OD00216286	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOB7A15	PD00215273	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOB7B48	FC00048132	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOC9E04	SR00051823	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOD0F10	PD00214587	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOD3E29	PD00216164	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOD6H38	OD00243094	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SOE0I17	PD00214625	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOE1E94	SR00051808	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOE5H38	PD00214808	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOE7J31	SR00051792	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOF0E47	OD00028068	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SOF0I28	PD00215243	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOF1B85	PD00214186	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOF3F00	FC00048116	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOF3I13	FC00048101	24/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SOF4F96	PD00215424	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOF5A08	PD00215754	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOF5A08	PD00215901	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOF6J82	OD00243096	22/07/2026	5452/6	R\$195,23	10/11/2026
SOF8B49	PD00215163	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOF9B73	OD00046517	22/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
SOG1F06	SR00051672	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOG1I85	PD00215778	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOG2B82	OD00046511	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOG5H29	OD00165709	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOH1G76	PD00214953	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SOH1H74	SR00051870	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOH2C96	OD00495853	21/07/2026	7749/2	R\$293,47	10/11/2026
SOH2E93	PD00215860	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOH4F23	FC00048117	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOH5F40	SR00051817	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOH5J39	OD00487819	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
SOH6A51	OD00487837	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SOH9C05	PD00214534	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOI2J53	SR00051671	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOI4E73	SR00051852	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOI5E83	FC00048125	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOI7D25	PD00215341	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOI8F13	PD00215501	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOJ1E07	PD00215039	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOJ3F06	OD00066524	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOJ6C28	SR00051971	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOJ8D61	PD00214860	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SOJ8F34	PD00215360	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOJ8J00	PD00215107	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOK0G98	PD00214437	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOK1F16	PD00215497	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOK2G47	SR00051402	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOK6A78	PD00214590	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOK6C56	OD00216280	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOK6J04	SR00051730	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOK7E94	OD00305973	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOK7I48	PD00215106	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOK9C84	PD00214611	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOL1C03	SR00051702	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOL1J03	PD00214873	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOL6I30	PD00214752	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026

SOL7E11	PD00214288	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOL8C44	PD00214809	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOL8F76	PD00215482	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SOL9B00	PD00215065	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOL9B45	PD00215996	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOL9I98	SR00051811	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOM0J99	PD00215419	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOM4F05	PD00214293	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOM4F92	PD00215406	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOM5H63	SR00051551	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOM6F99	PD00214880	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SON0B46	PD00214220	24/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SON0F19	OD00521087	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SON1D97	SR00051751	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SON4D53	PD00216057	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SON5A44	OD00368062	22/07/2026	7633/2	R\$293,47	10/11/2026
SON5B77	SR00051546	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SON5C90	PD00215023	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SON8A57	PD00215552	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SON9E84	OD00091189	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SON9F95	PD00215491	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOO1C61	PD00216022	27/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SOO3I25	SR00051773	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOO5H35	PD00214701	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOO6C97	PD00214468	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOO9C51	OD00521081	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOP2A91	PD00215926	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOP2J56	SR00051813	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOP3A51	OD00070627	23/07/2026	5487/0	R\$195,23	10/11/2026
SOP3D81	SR00051876	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOP4E32	PD00214349	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOP4J43	OD00342828	22/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOP5A26	PD00215743	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOP7A20	PD00214474	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOP7B03	OD00046500	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOQ0E65	OD00028063	21/07/2026	5380/0	R\$130,16	10/11/2026
SOQ1D36	SR00051990	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOQ2J62	PD00214981	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOQ5D55	PD00214688	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOQ5H73	OD00487782	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
SOR0I01	OD00437857	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOR1H32	SR00051999	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOR1J29	PD00214190	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOR3D69	OD00046528	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOR3I80	OD00066499	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOR3I80	OD00188663	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOR5J65	FC00048136	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOR6A27	SR00051864	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOR6F71	SR00051428	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOR6F87	PD00215116	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOR7G76	PD00214885	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOS0C38	OD00165663	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOS2B53	PD00214555	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOS2G04	PD00215803	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOS4B27	SR00051569	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOS4D48	PD00215078	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOS5G30	PD00214356	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOS9C61	OD00358167	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
SOT3A43	PD00215536	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOT7G12	OD00060436	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOT8I87	PD00215581	27/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SOT8I87	PD00215583	27/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SOT9C80	SR00051596	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOU2D79	OD00028070	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SOU2G97	OD00235817	21/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
SOU3H41	OD00178733	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOU4B03	PD00215885	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOU5B27	OD00221075	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOU5E55	OD00373207	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOU8I58	OD00408717	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOU9B47	PD00214243	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOV4B61	PD00214357	24/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SOV4J36	SR00051895	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOV4J36	SR00052053	28/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOV5J83	SR00051832	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026

SOV8H49	PD00215934	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOW1A42	OD00373214	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOW1A42	OD00373215	21/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
SOW1H67	OD00521114	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
SOW2G51	SR00051829	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOW8F34	SR00051668	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOW9I07	PD00214524	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOX0H92	OD00216285	22/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOX1C85	OD00256155	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOX2G57	SR00051361	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOX4E68	SR00051856	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SOX6D26	OD00060430	22/07/2026	6637/1	R\$195,23	10/11/2026
SOX6D26	OD00165676	23/07/2026	6637/1	R\$195,23	10/11/2026
SOX8A28	PD00215874	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOX8H93	OD00352999	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOY0C16	PD00214252	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOY1B90	PD00214746	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOY2F34	OD00370463	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SOY3E87	PD00216119	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOY4E73	OD00353004	23/07/2026	5592/0	R\$130,16	10/11/2026
SOY4G28	OD00499007	23/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
SOY6A23	PD00215858	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOY6F15	PD00214909	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SOZ2G93	OD00130897	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
SOZ2G93	OD00130898	21/07/2026	7684/2	R\$130,16	10/11/2026
SPA5A51	SR00051848	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SPA5J69	PD00215327	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SPA7F53	PD00215804	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SPB0H38	PD00216037	29/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
SPB4D04	OD00368065	22/07/2026	5568/0	R\$195,23	10/11/2026
SPB4H76	OD00028066	21/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
SPB4J96	PD00214345	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SPB5D03	SR00051597	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SPB6E21	OD00318862	21/07/2026	5010/0	R\$880,41	10/11/2026
SPB6E21	OD00318863	21/07/2026	6726/1	R\$195,23	10/11/2026
SPB8B03	OD00468983	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SPB8D32	PD00214990	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SPB9A89	PD00215660	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
SSG5A95	PD00215143	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
STF2C02	PD00216139	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
STL1C52	SR00051993	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SYA4I41	OD00459538	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SYB0J63	OD00293026	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SYE8J19	OD00468980	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
SYH5B53	SR00051766	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
SYPIG85	OD00355565	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
TAZ9J18	OD00253032	22/07/2026	5665/0	R\$130,16	10/11/2026
TCH2D43	OD00408691	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
TCN6J26	OD00459583	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
TCR1D25	OD00256158	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
TCY4A82	PD00215216	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
TCZ6H48	OD00150563	23/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
TDB9J61	PD00216126	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
TDJ9A18	PD00215907	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
TDK5C56	PD00214179	24/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
TEA6C02	PD00215749	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
THS5I40	OD00123002	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
TIL0E00	SR00051359	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
TJP7J39	OD00495848	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
TNMSF61	SR00051384	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
TNO4F95	PD00215787	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
TNP5E25	OD00070610	23/07/2026	5487/0	R\$195,23	10/11/2026
TNQ8I73	PD00215995	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
TNQ8I73	PD00216133	28/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
TOY2E65	OD00437849	23/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
TPC5F97	SR00051366	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
TQA7I14	OD00305972	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
TSP2H93	PD00215396	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
TYF2F45	OD00408711	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHJ0I29	PD00215457	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHJ1I68	FC00048137	24/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHJ2H85	SR00051629	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHJ4E93	SR00051694	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHJ5A83	OD00358136	22/07/2026	5673/1	R\$130,16	10/11/2026
UHJ5B33	SR00051443	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026

UHJ5C12	PD00215716	27/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHJ5H24	PD00214366	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHJ6A66	SR00051725	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHJ6G31	OD00175410	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
UHJ9B59	PD00214715	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHK0I15	PD00215967	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHK2B32	PD00215498	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHK4A10	PD00215105	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHK4H91	PD00215849	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHK6J33	PD00214593	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHL0C48	PD00215405	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHL1H86	OD00216291	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHL4C71	PD00214392	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHL4G23	PD00214263	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHL8D85	PD00215737	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHL9E16	PD00214268	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHM0E79	PD00215616	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHM1B36	SR00051414	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHM6B76	PD00214422	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHM8F25	SR00051810	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHM9G53	PD00215275	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHN0C98	PD00214868	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHN1B53	OD00495854	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHN2E88	PD00214462	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHN3G53	PD00214425	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHN4I60	OD00070606	23/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
UHN6F04	PD00214596	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHN7G65	OD00070600	23/07/2026	5541/3	R\$195,23	10/11/2026
UHN8I07	PD00215353	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHO1C33	OD00487784	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
UHO1C33	SR00051540	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHO3D38	OD00499002	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHO7C07	PD00215830	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHO8A36	PD00214923	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHO8E38	OD00459569	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHO8J07	PD00215262	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHO9F93	PD00215232	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHO9I29	PD00214516	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHP0C68	PD00215278	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHP1B65	PD00215350	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHP2C19	SR00051871	23/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHP2D87	PD00214199	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHP3G85	PD00216161	28/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHP4I86	SR00051775	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHP5J94	PD00214598	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHP6G70	OD00521075	21/07/2026	6041/2	R\$195,23	10/11/2026
UHP7A99	PD00215566	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHP7E39	PD00216141	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHP7G92	FC00048115	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHP8D22	OD00487843	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
UHP9J54	PD00215828	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHQ0A79	PD00215091	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHQ1A87	PD00215768	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHQ1F27	OD00198412	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHQ5B25	SR00051312	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHQ9E92	OD00487795	21/07/2026	5819/2	R\$880,41	10/11/2026
UHQ9F08	OD00452733	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
UHR1F00	SR00051640	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHR2E55	OD00391759	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHR3H88	PD00214466	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHR3J60	OD00298724	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHR5A67	PD00215103	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHR5A70	SR00051627	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHR5G44	OD00256169	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
UHR5J79	PD00215392	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHR6F54	PD00214665	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHR7J57	SR00051965	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHR9E42	SR00051866	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHS1C45	OD00301457	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHS1D34	PD00215939	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHS2C09	SR00051556	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHS2C16	SR00052003	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHS4E24	PD00214290	23/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHS4F58	OD00107921	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHS5A89	PD00214702	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026

UHS5C19	OD00165661	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
UHS6B34	OD00256251	23/07/2026	5479/0	R\$130,16	10/11/2026
UHS6F81	SR00051628	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHS7B57	PD00214372	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHS7D82	PD00215489	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHS8G20	PD00214912	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHS9J33	PD00214544	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHT1G37	PD00215729	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHT1H78	SR00051800	25/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHT2G23	SR00051299	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHT2I13	PD00215817	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHT3B52	PD00214606	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHT4D99	SR00051826	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHT5B22	PD00214801	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHT6A23	SR00052016	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHU1G84	SR00051920	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHU3J18	SR00051314	21/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHU5F03	PD00215577	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHU5F84	SR00051905	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHU5J69	OD00301444	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHU7I16	PD00215775	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHV1F50	OD00123005	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHV2F70	PD00216017	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHV3D92	PD00215916	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHV4B49	SR00051987	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHV4B49	SR00052041	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHV5E06	PD00215810	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHV5E98	OD00460427	21/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
UHV5E98	OD00460428	21/07/2026	7684/2	R\$130,16	10/11/2026
UHV7A25	PD00215944	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHV7E14	PD00214903	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHV7G93	PD00214891	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHW2B28	FC00048081	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHW2E89	PD00215038	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHW3B81	PD00214459	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHW3I73	SR00051324	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHW4H39	PD00215307	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHW6B83	PD00215490	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHW6B83	PD00216106	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX0F31	PD00214334	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX0F77	OD00298726	23/07/2026	7340/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX0I79	PD00215571	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX0I89	SR00051643	26/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHX1I52	SR00051986	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHX2H29	PD00215809	29/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX4F09	PD00214197	22/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX4G07	OD00318861	21/07/2026	6408/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX5B30	OD00235822	21/07/2026	7633/1	R\$293,47	10/11/2026
UHX5C80	PD00215504	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX6C47	PD00215947	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX6E82	PD00214785	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX6F11	OD00253025	22/07/2026	5550/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX6F11	PD00215398	26/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHX7G39	OD00020909	23/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHX7H71	SR00051520	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHX8E60	PD00214821	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHX8F69	PD00214330	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHX9F97	PD00214221	22/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHX9G24	PD00215696	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHY0B03	PD00215519	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHY1D79	PD00215776	28/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHY2I88	SR00051511	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHY3A90	OD00253030	22/07/2026	5665/0	R\$130,16	10/11/2026
UHY3E07	OD00521076	21/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UHY4E08	SR00051979	24/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHY5F11	SR00051390	20/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UHY6A33	PD00215998	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHY8D75	PD00214482	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHY9G80	PD00214326	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHY9J04	PD00214295	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHZ1G45	PD00214168	22/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UHZ2C87	PD00215638	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHZ3C87	PD00214541	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHZ3I97	PD00215066	26/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHZ4A85	PD00215677	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026

UHZ4E97	PD00216033	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHZ5A28	PD00214387	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHZ5A28	PD00215603	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHZ5D62	PD00216004	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UHZ8D59	PD00214553	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UIA1E61	PD00214794	25/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UIA2J01	OD00091207	22/07/2026	5541/1	R\$195,23	10/11/2026
UIA2J01	PD00214400	23/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UIA7C02	FC00048108	24/07/2026	7471/0	R\$880,41	10/11/2026
UIB1B07	PD00214841	25/07/2026	7463/0	R\$195,23	10/11/2026
UIO5F54	PD00215867	27/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
UIT5F57	OD00066516	22/07/2026	5541/2	R\$195,23	10/11/2026
UIW2D40	SR00052043	27/07/2026	7587/0	R\$293,47	10/11/2026
UKJ1F89	PD00214181	24/07/2026	7455/0	R\$130,16	10/11/2026
USC7E10	OD00301455	22/07/2026	7625/1	R\$293,47	10/11/2026

Recife, 08 de outubro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, TERMOS DE COMPROMISSO E RETIFICAÇÃO

TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024, firmado em 01 de agosto de 2024.;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Consórcio Boa Viagem, formado pelas empresas Perkons S.A. (empresa líder), Mobilis Tecnologia S.A. e Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 016/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 – CTTU;
Valor: R\$ 8.937.031,20 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trinta e um reais, vinte centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 05/08/2026 e termo final em 04/08/2027;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito; Atividade: 6801.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023, firmado em 25 de agosto de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa LOCSERV – Locadora de Veículos Ltda;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 017/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/2022 – CPLCC - Ata de Registro de Preços nº 003/2023;
Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contatual, para o período de 01/09/2026 a 31/08/2027;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de despesa; Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022, firmado em 26 de agosto de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa AJ Serviços de Mão de Obra Eireli;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI - Ata De Registro de Preços nº 005/2021;
Valor: R\$ 2.246.029,92 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais, noventa e dois centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contatual, para o período de 01/09/2026 a 31/08/2027;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra; Subelemento: 1 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados; Atividade: 6801.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 1 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito; III - Atividade: 6801.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 1 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; 500 - Recursos Ordinários - não vinculados.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, firmado em 31 de agosto de 2021;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Alforge Segurança Patrimonial Ltda.;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008.2020, PROCESSO Nº 0009.2020.CCPL-IV.PE.0008.SAD;
Valor: R\$ 88.498,92 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais, noventa e dois centavos);
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, com termo inicial em 01/09/2026 e final em 30/11/2026;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Subelemento: 03 – Vigilância Ostensiva; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, firmado em 01 de março de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Sinalvida Dispositivos de Segurança Viária Ltda.;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;

Licitação nº 024/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023-CPL/CTTU;
Valor: R\$ 2.035.102,02 (dois milhões, trinta e cinco mil, cento e dois reais, dois centavos);
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses para o período de 03/09/2026 a 02/03/2027;
Dotação Orçamentária: Atividade: nº 6801.15.451.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de despesa nº 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 0752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 00039/2026, firmado em 19 de junho de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Ação Concreta ONG Esportiva e Cultural;

Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Circuito das Estações 2026 – Etapa Inverno";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 20.950,25 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais, vinte e cinco centavos);
Prazo: 19/06/2026 a 05/07/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Ação Concreta ONG Esportiva e Cultural;

Termo de Compromisso nº 00055/2026, firmado em 31 de julho de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Instituto Passos;

Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida dos Parques";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais);
Prazo: 31/07/2026 a 09/08/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Instituto Passos.

Termo de Compromisso nº 00059/2026, firmado em 03 de agosto de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Corpore Sano;

Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida Colégio Casa Forte - 2026";
Base Legal: Lei Municipal nº4.º 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 3.589,34 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, trinta e quatro centavos)
Prazo: 03 a 15/08/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Corpore Sano.

Termo de Compromisso nº 00062/2026, firmado em 10 de agosto de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa ACLF Desenvolvimento Imobiliário e Participação Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Içamento de caixa d’água”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 1.092,71 (um mil e noventa e dois reais, setenta e um centavos)
Prazo: 10 a 16/08/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa ACLF Desenvolvimento Imobiliário e Participação Ltda.;

Termo de Compromisso nº 00068/2026, firmado em 24 de agosto de 2026;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Barra Livre Eventos e Promoções Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Círculo Petrobras de Saúde e Bem-Estar – 2026”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 5.907,10 (cinco mil, novecentos e dez reais, dez centavos);
Prazo: 24/08/2026 a 29/08/2026;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Barra Livre Eventos e Promoções Ltda.;

RETIFICAÇÃO

No que se refere à publicação do Diário Oficial do Recife, Edição nº 0098, de 15/08/2026, pág. 38:
ONDE SE LÊ: “Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025”;
LEIA-SE: “Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022”.

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **Oscar Paes Barreto Neto**, CPF **XXX.693.004-XX**, RG: **22****13 SDS/PE**, Secretário de Meio Ambiente, através do presente instrumento, venho designar o servidor , **Claudio Carraly Araújo Menezes**, matrícula nº **133489-1**, CPF nº **XXX.138.954-XX**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 3901.1003/2026, decorrente do Processo Licitatório nº nº 002/2025 – GC– 004, firmado com JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.258.693/0001-69, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra para satisfazer as necessidade da Secretaria de Meio Ambiente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente

Eu, **Claudio Carraly Araújo Menezes**, matrícula nº **133489-1**, CPF nº **XXX.138.954-XX**, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 3901.1003/2026, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, na condição de órgão participante, decorrente do Processo Licitatório nº nº 002/2025 – GC– 004, firmado com JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.258.693/0001-69, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra para satisfazer as necessidade da Secretaria de Meio Ambiente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas, conforme disposto no contrato, bem como, assumo a responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho das funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.

CLAUDIO CARRALY ARAÚJO MENEZES
Chefe de Gabinete

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 008/2024 com base no art. 28 da Lei nº. 13.303/2026 - Oportunidade de Negócios
Natureza/Objeto: Integração de solução Multi Cloud com Inteligência Artificial (IA) e suporte técnico.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da oportunidade de negócio identificada com a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, em conformidade com as especificações acordadas no Plano de Trabalho apresentado pelas partes e aprovado pela EMPREL previsto no Anexo I, relativas à implantação da Solução "CONNECTA MULTICLOUD", com fundamento no art. 28 da Lei nº. 13.303/2016, na Cláusula Terceira do Contrato Original e no Parecer AJU nº 106/2026.
Contrato AJU nº 030/2024.
Contratado: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 07.333.111/0001-69.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Termo Aditivo: 26º (vigésimo sexto).
Valor Total do Termo Aditivo: R\$44.505,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinto reais).
Recife, 09 de outubro de 2026.
Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente
Rafaelia Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídica

Controladoria Geral do Município

Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

PORTARIA Nº 112 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora **Maria Laura Lins Marques**, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4, a servidora **Walkerlucia do Rêgo Barros**, Membro Permanente, matrícula nº 68.708-9 e o servidor **Victor Hugo Martins da Silva Farias**, Membro de Apoio II, matrícula nº 109.661-3, todos os membros já qualificados pelas Portarias 1593/2023, 249/2025 e 295/2025, facultando-se a substituição por necessidade do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício SEDUC nº 799/2026, datado de 20.07.2026 - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, e seus anexos, que envolvem o servidor **Rickson William de Lima Silva**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 127.519-4.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 113 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), por meio do Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 0307/2024; segundo o entendimento disposto no Parecer nº 0526/2026, emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0391/2026, emitido pela Procuradora-Chefe da Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0396/2026 emitido pelo Procurador-Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta; Encaminhamento nº 0402/2026 emitido pelo Procurador-Geral do Município; e diante do abono concedido, resta afastado o enquadramento do caso à hipótese prevista no art. 199, XIII, da Lei Municipal nº 14.728/1985.

RESOLVE:
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0307/2024, referente ao ex-servidor **EXPEDITO AMORIM DA SILVA**, agente de serviços gerais, matrícula nº 24.465-7.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 114 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) por meio do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 3209/2024; em conformidade com os entendimentos dispostos: no Parecer nº 0530/2026 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0399/2026 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0403/2026 do Procurador-Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0407/2026 do Procurador-Geral do Município. O Processo Administrativo Disciplinar apurou o exercício de atividade laboral em outro vínculo durante a Licença para Tratamento de Saúde pela Prefeitura de Recife. A instrução probatória, entretanto, evidenciou a plena legalidade, proporcionalidade e razoabilidade da conduta da servidora, sem afronta à moralidade e ao interesse público.

RESOLVE:
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 3209/2024 referente à servidora **MARIA JOSÉ EMÍDIO DA SILVA**, professora I, matrícula nº 65.092-4.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2401.4003/2025, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Arts. 124, I, “b” e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – CPLCC, Procedimento Licitatório nº 009/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, na condição de Órgão Não Participante ou “Carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: A supressão consensual do objeto contratual em 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), correspondente ao montante de R\$ 12.817,50 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme a seguir descrito: LOTE 1 – ITEM 1 – LICENÇA DE SOFTWARE - Serviço de proteção para estações de trabalho e servidores - 50 licenças – CADUM 30629 – 33,33% – QTD 1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 11.880,00 – VALOR TOTAL R\$ 11.880,00.
LOTE 1 – ITEM 5 – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Serviço de monitoração e configuração da solução de proteção. – CADUM 198 – 33,33% – QTD 50 – VALOR UNITÁRIO R\$ 18,75 – VALOR TOTAL R\$ 937,50.
Valor Global: R\$ 25.635,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 2401.04.122.2161.2723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: 2026NE000185.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2401.4001/2023, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art.57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 023/2023 - CPLCC, Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, na condição de órgão gerenciador.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a Empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 26.12.2026 até o dia 25.12.2027
Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 2401.04.0122.2.161.2.723 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte 500 - Nota de Empenho nº. 2025NE000202, de 14.09.2026.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS Nº 1301.4001/2024, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decretos Municipais nºs 27.137/2013, 29.549/2016 e 31.089/2017
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 026/2023 - SEPLAGTD, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPLCC, na condição de órgão não participante ou “carona”
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de julho de 2026 e termo final o dia 17 de julho de 2027;
Prazo: De 18 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 4301.1.14.122.2161.2723, Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fonte: 759 e 4301.1.14.122.2161.2723, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 759.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos, Outros Recursos Não Vinculados e Recursos Vinculados a Fundos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.4003/2023, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023 – CPLCC.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e o BANCO BRADESCO S/A.
Objeto: Formalizar a adequação da estrutura física cedida ao CONTRATADO no Edifício-Sede da Prefeitura do Recife, com esteio no item 11.7 do Termo de Referência, o qual estabelece que "durante a vigência do contrato e em caso de constatação da subutilização dos equipamentos, a instituição financeira poderá solicitar formalmente ao Município do Recife a redução da estrutura de funcionamento de Agências, FABs e Caixas Eletrônicos, cabendo à Administração a aprovação da solicitação".
Em razão da concordância da Administração e da alteração do modelo de atendimento da Agência para Posto de Atendimento Bancário (PAB), ajusta-se a área estipulada originalmente no item 11.3 do Termo de Referência de 396,80 m² para 180,34 m², devendo a área remanescente de 216,46 m² ser devolvida ao Município do Recife, mantidas integralmente as demais obrigações de custeio e manutenção a encargo do CONTRATADO nos termos do item 11.8 do Termo de Referência.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101.0013/2024, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2024.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, vinculada ao Processo Licitatório nº 022/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023-CPLOSE.
Base Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Objeto: O acréscimo no percentual de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento), equivalente ao valor de R\$ 207.736,78 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 12.177.750,25	100,00%
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EXCEDENTES	R\$ 207.736,78	1,71%
NOVO VALOR CONTRATUAL COM A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR	R\$ 12.385.487,03	101,71%

Valor global: R\$ 12.385.487,03 (doze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.812.1226.2281 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte 754.
Nota de Reserva: nº 2026NR000285.
Fonte dos Recursos: Recursos de Operações de Crédito.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.1001/2023, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Ata de registro de Preços nº 003/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 – CPLCC, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e a empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento:
I) a retificação da Cláusula Quarta do contrato:
CLÁUSULA QUARTA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUARTA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
II) o acréscimo no quantitativo do seu objeto, correspondente ao percentual de 25%, equivalente ao valor de R\$ 404.785,62 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Acréscimo de horas	1.812,50 horas (R\$ 404.785,62)
Percentual de acréscimo	25%
Novo quantitativo total	9.062,50 hora
Valor unitário (por hora)	R\$ 223,33/hora (manutenção do valor)

Novo Valor global R\$ 2.023.928,12
Valor global: R\$ 2.023.928,12 (dois milhões, vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3401.1.15.122.2161.2723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte 500.
Notas de Reserva: nº 2026NR00058.
Fonte dos Recursos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1011/2022, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2022.
Base Legal: Lei Municipal nº 17.875/2023 e Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Edital de Seleção Pública nº 001/2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH.
Objeto: A repactuação das metas, com vistas ao acréscimo de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), por meio da adesão do Programa Exame Mais Perto, com o objetivo de ampliar a oferta de exames de ultrassonografia.
Valor Global: R\$ 20.865.607,16 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos).
Dotações Orçamentárias: 4801.10.302.1.238.2085.3983 e 4801.10.302.1.1236.1658.1610 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.85 e 4.4.50.42 – Fonte: 500.
Notas de Empenho: 2026NE005983 e 2026NE006031.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 100, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2016.
Modalidade: Seleção Pública.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo nº 012/2016, Seleção Pública nº 001/2016-CPLSSA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.
Objeto: O acréscimo no valor de R\$ 346.217,82 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), em decorrência dos serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), por meio da adesão ao Programa "Exame Mais Perto", a fim de atender à necessidade assistencial do município, através de serviço itinerante de ultrassonografia, compreendendo:
I) O acréscimo mensal de R\$ 66.405,94 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), ao custeio da unidade, ao logo de 03 (três) meses, perfazendo o valor de R\$ 199.217,82 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
II) O aporte, em parcela única, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), a título de investimento, para aquisição de equipamento de ultrassonografia portátil e acessórios necessários.
Valor Global: R\$ 8.022.921,30 (oito milhões, vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).
Dotações Orçamentárias: nºs 4801.10.302.1.238.2.085 e 4801.10.302.1.236.1.658.1009 – Elementos de Despesa nºs 3.3.50.85 e 4.4.50.42 – Fonte: 500.
Notas de Empenho: 2026.NE006034; 2026NE006039
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº: 24.03.0148.001.00362-3
RECORRENTE: A A HOME COMÉRCIO E ARTIGOS DO LAR LTDA (A A Home)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATORA: BRIGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO
ACORDÃO Nº: 88/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO- REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON – DESPROPORCIONALIDADE – POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, ACOLHER PARCIALMENTE o Recurso para reduzir o valor da multa fixada para R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 25.01.0148.001.00249-3
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATORA: BRIGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO
ACORDÃO Nº: 89/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DA LEI Nº 10.962/2004 Art. 2º, inciso III- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, MANTER a multa aplicada na decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.03.0148.001.00227-3
RECORRENTE: LIMA NASCIMENTO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA (MS Estofados)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATORA: BRIGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO
ACORDÃO Nº 90/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. arts. 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON – DESPROPORCIONALIDADE – POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, ACOLHER PARCIALMENTE o Recurso para reduzir o valor da multa fixada para R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.10.0148.001.00273-3
RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A (MAGAZINE)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATORA: BRIGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO
ACORDÃO Nº 91/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026

PROCESSO Nº: 24.03.0148.001.00266-3
RECORRENTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS S.A (PAGUE MENOS)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATORA: BRIGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO
ACORDÃO Nº 92/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026

PROCESSO Nº: 24.03.0148.001.00576-3
RECORRENTE: EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A (Farmácia Pague Menos)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATORA: BRIGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO
ACORDÃO Nº 93/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026

PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00418-3
RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A (Magazine Luiza)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATORA: BRIGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO
ACORDÃO Nº 94/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026

PROCESSO Nº: 24.03.0148.001.00645-3
RECORRENTE: PROTEICO VAREJISTA E ATACADISTA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATORA: BRIGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO
ACORDÃO Nº 95/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. arts. 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO- REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON – DESPROPORCIONALIDADE – POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, ACOLHER PARCIALMENTE o Recurso para reduzir o valor da multa fixada para R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 23.12.0148.001.01163-3
RECORRENTE: PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 96/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, III, 6º, III, 14, 20 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) - MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ARTIGO14 DO CDC - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.07.0148.001.00130-3
RECORRENTE: MUNDO DO SPORTS COM DE B. EIRELI (MUNDO DO SPORTS)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 97/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO O ART. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026

PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00140-3
RECORRENTE: ROSA E SILVA COSMÉTICOS LTDA (Lojão do Cabeleireiro)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 98/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026

PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00308-3
RECORRENTE: CAVALCANTE BEBIDAS LTDA (CAB)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 99/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO – MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00446-3
RECORRENTE: SUPERMERCADOS VERDES MARES LTDA (Soberano)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 100/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.01.0148.001.00176-3
RECORRENTE: R M DISTRIBUIDORA EIRELLE
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 101/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO – NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE EXEMPLAR FÍSICO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026

PROCESSO Nº: 24.01.0148.001.00378-3
RECORRENTE: ARMADA LTDA (Panificadora Nova Armada)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 102/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO PROVIDO EM PARTE.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ACOLHER EM PARTE o Recurso para MODIFICAR a decisão de 1º grau e determinar que o valor de multa arbitrado seja de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Recife, 08 de outubro de 2026

PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00261-3
RECORRENTE: DOCES FINOS LTDA (Carmen Padaria Gourmet)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 103/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 18, § 6º, inciso I, e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO – EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.01.0148.001.00144-3
RECORRENTE: A E G CAFETERIA LTDA (Deltaexpresso)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACORDÃO Nº 104/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - COBRANÇA ABUSIVA – MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.03.0148.001.00353-3
RECORRENTE: DONNA BRIGADEIRO LTDA ME (Donna Brigadeiro)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO Nº 105/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO PROVIDO EM PARTE.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ACOLHER EM PARTE o Recurso para MODIFICAR a decisão de 1º grau e determinar que o valor de multa arbitrado seja de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.03.0148.001.00423-3
RECORRENTE: RAIÁ DROGASIL S/A (Farmácia Drogasil)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO Nº 106/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 31 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 26.007.003.20.0004422
RECORRENTE: CELPE – COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO Nº 107/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, e 14º- DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 4, I, 14 DO CDC POR COBRANÇA INDEVIDA – MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 25.06.0148.001.00017-3
RECORRENTE:MATEUS SUPERMERCADOS S/A (Mix Mateus)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: ELI DE LIMA BOTELHO
ACÓRDÃO Nº 108/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 18, § 1, I, e 31º, da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de setembro de 2026.

PROCESSO Nº: 25.06.0148.001.00060-3
RECORRENTE: PEDRAGON AUTOS LTDA (PEDRAGON)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: ELI DE LIMA BOTELHO
ACÓRDÃO Nº 109/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DO ART. Art. 31 da Lei Federal nº 8.078/90.
MULTA APLICADA PELO PROCON, CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 25.01.0148.001.00196-
RECORRENTE: PARK HOTEL BOA IDADE LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: ELI DE LIMA BOTELHO
ACÓRDÃO Nº 110/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO À Lei 8078/90, Art. 39, VIII; Art.18, §6, I; Art. 31; Art. 6, III; Lei 10.741/03. MULTA APLICADA PELO PROCON, CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: 24.08.0148.001.00180-3
RECORRENTE: PB KIDS BRINQUEDOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
RELATOR: ELI DE LIMA BOTELHO
ACÓRDÃO Nº 111/2026
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO ao Art. 31 da Lei Federal nº 8.078/90- MULTA APLICADA PELO PROCON, CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 08 de outubro de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 0757255716
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0757255716
RECORRENTE: PEDRO JOSÉ DE SOUZA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:197/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR LOGRADOURO PÚBLICO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO, ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL, ART. 11, DA LEI, Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0717544205
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717544205
RECORRENTE: CLEBSON ANDRÉ DA COSTA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:198/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. APLICAÇÃO DE LEI REVOGADA PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. VÍCIO INSANÁVEL, ART. 11, DA LEI 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0712228306
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0712228306
RECORRENTE: MARIA DO CARMO GERMANO DE MELO
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:199/2026.
Ementa: CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. IMÓVEL FINANCIADO HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. APLICAÇÃO D ELEI REVOGADA PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0786573805
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0786573805
RECORRENTE: EDIVALDO BRASILEIRO DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:200/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. ÁREA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR ZEIS. RESPEITO AO ALINHAMENTO PREDOMINANTE DA RUA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 6º, DA LEI 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL, ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0777846215
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0777846215
RECORRENTE: NADIEL DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:201/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM PROJETO LICENCIADO. ÁREA DE ZEIS. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. REPSEITO ALINHAMENTO DOS IMÓVEIS LOCAL. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para modificar a decisão de primeiro grau para converter a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 25 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0777847915
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0777847915
RECORRENTE: NADIEL DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:202/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. DUPLICIDADE DE AUTUAÇÃO. ÁREA DE ZEIS. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. REPSEITO ALINHAMENTO DOS IMÓVEIS LOCAL. PRINCÍPIO DO BIS IN IDEM E ESTRITA LEGALIDADE. VÍCIO INSANÁVEL, ART. 11, DA LEI 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 25 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0747927813
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0747927813
RECORRENTE: CGS DELIVERY AÇAÍ LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:203/2026.
Ementa: INSTALAÇÃO DE COBERTA SEM LICENÇA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL, ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 25 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0707700213
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707700213
RECORRENTE: RDI – INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EARECO2 SPE LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:204/2026.
Ementa: INSTALAÇÃO DE BARRACA EM LOGRADOURO PÚBLICO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL VÁLIDO DE IMPSIÇÃO DE PENALIDADE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 6º DA LEI Nº 18.352/2017. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para decretar a nulidade do auto de infração.
C.R.A., Recife, 25 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0750155915
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0750155915
RECORRENTE: ROGÉRIA MARINHO DE SOUZA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:205/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENCIADO. DUPLICIDADE DE AUTUAÇÃO. ÁREA DE ZEIS. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. RESPEITO ALINHAMENTO DOS IMÓVEIS DO LOCAL. PRINCÍPIO DO BIS IN IDEM E ESTRITA LEGALIDADE. VÍCIO INSANÁVEL, ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 26 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0750157115
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0750157115
RECORRENTE: ROGÉRIA MARINHO DE SOUZA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:206/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENCIADO. ÁREA DE ZEIS. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. RESPEITO AO ALINHAMENTO DOS DEMAIS IMÓVEIS DO LOCAL. RECUROS PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para modificar a decisão de primeiro grau para converte a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 26 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0777266615
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0777266615
RECORRENTE: MARCELO SOARES PEREIRA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:207/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. DUPLICIDADE DE AUTUAÇÃO. ÁREA DE ZEIS. RESPEITO AO ALINHAMENTO PREDOMINANTE. PRINCÍPIO DO BIS IN IDEM E ESTRITA LEGALIDADE. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 26 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0777268915
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0777268915
RECORRENTE: MARCELO SOARES PEREIRA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:208/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM PROJETO LICENCIADO. ÁREA DE ZEIS. REPSEITO ALINHAMENTO DOS IMÓVEIS LOCAL. TÍTULO DE POSSUIDOR DO IMÓVEL. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para modificar a decisão de primeiro grau para converter a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 26 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0715358017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0715358017
RECORRENTE: ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO RECIFE LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 209/2026.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS. SEDEC MANTEVE CLASSIFICAÇÃO DAS PATOLOGIAS IMÓVEL COMO DE RISCO MUITO ALTO (R-4). SERVIÇO NÃO CONCLUSIVO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 27 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0772688418
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0772688418
RECORRENTE: MARIA ADIGINA DE LIMA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 210/2026.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 27 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0709428324
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0709428324
RECORRENTE: GALETO DO CHEFE
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 211/2026.
Ementa: GALETEIRO EM LOGRADOURO PÚBLICO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. ART. 62, DA LEI Nº 17.168/05. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para converter a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 27 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0726893622
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0726893622
RECORRENTE: ISRAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 212/2026.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. DEMOLIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 27 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0722886917
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0722886917
RECORRENTE: JONAIR SANTOS DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 213/2026.
Ementa: INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO TALUDE. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA. NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 27 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0711057617
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0711057617
RECORRENTE: JOSÉ SALVIANO DOS SANTOS
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 214/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE RISCO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. REOFRMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 27 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 5006855925
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5006855925
RECORRENTE: ESPÓLIO JOSÉ GERMANO DE ASSIS ROCHA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 215/2026.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DESCRITA NO AUTO DE INFRAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita. Contudo, mantem-se a postura, quanto a necessidade de novas intervenções no imóvel, conforme a defesa civil e a regional autora assim informar e desejar proceder, haja vista que o imóvel encontra-se como um todo em mau estado de conservação, ficando o contribuinte ciente, de novas autuações podem ser realizadas, quanto ao grau de risco que o imóvel possa apresentar.
C.R.A., Recife, 27 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

“ R E T I F I C A Ç Ã O ”

No Diário Oficial nº 108 de 12/09/2026.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N.º : 0721801821
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0721801821
RECORRENTE: DUETTO ESCOLA DE DANÇA E CIA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 171/2026.
Ementa: ESTABALECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, converter a multa em advertência escrita, nos termos do art. 31, da Lei nº 18.336/17.

LEIA-SE:
PROCESSO N.º : 0721801821
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0721801821
RECORRENTE: O T COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 171/2026.
Ementa: ESTABALECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, converter a multa em advertência escrita, nos termos do art. 31, da Lei nº 18.336/17.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0301.4011/2023, FIRMADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005.2023
Processo Licitatório nº 005/2023
Lei Federal nº 8.666/1993
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa Concape Eventos e Serviços de Informática e Audio Visual LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de prestação de Serviços de organização de eventos, sob demanda, para o Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife.
Prazo: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 0301.4011/2023. O prazo a ser prorrogado, se iniciará em 10/10/2026 com término em 09/10/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para pagamento da prorrogação da presente contratação objeto deste Termo Aditivo, serão da Dotação Orçamentária abaixo: Nota de Reserva (Tipo de Reserva: Pré-empenho) nº 2026NR000175 – Emitida em 24/09/26. Natureza 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Detalhamento de Fonte 3 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO Fonte 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4005/2026, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 23491
Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 017.2025
Processo de Licitatório: 023/2025
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a CONSTRUTORA MARDIFI LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo no valor de R\$ 1.724.393,51 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao percentual de 4,99% sobre o valor global inicial do Contrato.
Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 754. Nota de Reserva nº: 2026NR000149 – Fontes dos recursos: Recursos de operações de créditos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4018/2025, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2026. Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 23491 Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 007.2025 Processo de Licitatório: 011/2025 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo de serviços extras em 3,63%, correlato ao montante de R\$ 519.414,70 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 754. Nota de Reserva nº: 2026NR000161 – Fontes dos recursos: Recursos de operações de créditos.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - ID - 112802 - SEI 38.009390/2026-01 - Objeto: Constitui objeto deste processo o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução, sob demanda, de levantamentos topográficos planialtimétricos destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e demais órgãos e entidades da Prefeitura do Recife. Empresa Habilitada e Declarada Vencedora: CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (CNPJ: 49.921.553/0001-76) - Lote 01 com valor de R\$ 251.000,00. Recife, 10 de outubro de 2026. **Tai Mu Shih** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026 – ID nº 116049 – SEI nº 33.049936/2026-07. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itraconazol 100mg, destinado ao tratamento de animais diagnosticados ou com indicação clínica de tratamento para esporotricose, das ações executadas pela Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses da Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, vinculada à Secretaria de Saúde do Município do Recife, Valor estimado de R\$ 391.584,00. Data da abertura da Sessão Inicial: 23/10/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 09/10/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - ID - 115993 - SEI 27.005771/2026-32 - Objeto: Constitui objeto deste processo a contratação da aquisição de material de limpeza, em 04 (quatro) lotes, totalizando 46 (quarenta e seis) itens, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 27 de outubro de 2026, às 10h. Valor estimado de R\$ 3.633.482,56 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 14h do dia 13/10/2026. Mais informações na GC-SEPLAG-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Recife, 10 de outubro de 2026. – **Tai Mu Shih** - Pregoeiro.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 002

RESULTADO DE JULGAMENTO - Lotes 01 a 06
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – ID NO LICITAR Nº 112511 - SEI: 17.009298/2026-81. Objeto: a contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO – ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA E ELEMENTO POSTE, que serão utilizados durante o CICLO NATALINO 2026, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR), de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência. Lotes 01 a 06. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/ CNPJ/lote adjudicado/valor): 1) D&M CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ nº 20.456.068/0001-97 - Lote 01, com o valor de R\$ 211.000,00, Lote 02, com o valor de R\$ 429.000,00 e Lote 06, com o valor de R\$ 359.990,00. 2) ELETROVIDA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.144.018/0001-37, Lote 03, com o valor de R\$ 99.000,00, Lote 04, com valor de R\$ 145.000,00 e Lote 5, com valor de R\$ 232.000,00. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - Marcelo Canuto Mendes. Recife, 08 de outubro de 2026. **Beatriz Victor de Araújo** – Agente de Contratação/GC-002-FCCR

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 001

RESULTADO DE JULGAMENTO - LOTE ÚNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – ID NO LICITAR Nº 112818 - SEI: 17.009339/2026-30 . Objeto: Contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO - CONJUNTO ESTRUTURAL DECORATIVO METÁLICO PRINCIPAL, que serão utilizados durante o CICLO NATALINO 2026. Lote Único, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência. Lote Único. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/CNPJ/lote adjudicado/valor): 1) Potiugar Locações e Serviços Ltda - 39.647.530/0001-61, com o valor de R\$ 505.000,00. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - **Marcelo Canuto Mendes**. Recife, 09 de outubro de 2026. **Marcelo Leite Cerqueira** – Agente de Contratação/GC-001-FCCR.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 245/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 245/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: THEO NO FREVO ORQUESTRA; Credor: PULSE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.269.682/0001-85; CATEGORIA: CATEGORIA: 11- Grupo Cultural: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 09 de outubro de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 09 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. ID Nº 115.458 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Requalificação de Equipamentos Localizados no Entorno do Centro Social Urbano Bidu Krause, Bairro Totó, Recife/PE. Valor Estimado: R\$ 9.744.373,24 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 05/11/2026, às 09h30min e a Disputa no mesmo dia, às 10h00min (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. a partir das 16h00min do dia 16/10/2026. Outras informações no GC-GABPE-001 pelo e-mail "cel.gpe@recife.pe.gov.br". Recife, 07/10/26. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** - Agente de Contratação.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - GIURB

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativas-culturais e intervenções artísticas (pinturas de painéis) em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, publicado na edição nº 009, de 22 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025 GIURB, publicado na edição nº 112, de 06 de setembro de 2025, do Diário Oficial do Recife, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3001/2024, de 14 de agosto de 2024 publicado na edição nº 112, de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO a não conclusão da execução pelo credenciado WILLIAM GOMES DA SILVA - CPF nº ***.882.784-**, por inviabilidade técnica e administrativa à época;

CONSIDERANDO o prazo de vigência por 12 (doze) meses da Inexigibilidade de Licitação, tendo como termo inicial o dia 08 de setembro de 2025 e termo final o dia 07 de setembro de 2026;

R E S O L V E
Tornar público que reconhece e ratifica o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 GIURB por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final o dia 07 de setembro de 2027.

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativas-culturais e intervenções artísticas (pinturas de painéis) em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022.

Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de setembro de 2025 e termo final o dia 07 de setembro de 2027.

Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana.

Contratado: WILLIAM GOMES DA SILVA - CPF nº ***.882.784-**.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0500.

Esta publicação entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2026.

Recife, 09 de outubro de 2026.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativas-culturais e intervenções artísticas (pinturas de painéis) em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, publicado na edição nº 009, de 22 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025 GIURB, publicado na edição nº 113, de 09 de setembro de 2025, do Diário Oficial do Recife, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3001/2024, de 14 de agosto de 2024 publicado na edição nº 112, de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO a não conclusão da execução pelo credenciado LUCAS DE FRANÇA LEANDRO, CPF nº ***.689.204-**, por inviabilidade técnica e administrativa à época;

CONSIDERANDO o prazo de vigência por 12 (doze) meses da Inexigibilidade de Licitação, tendo como termo inicial o dia 09 de setembro de 2025 e termo final o dia 08 de setembro de 2026;

R E S O L V E
Tornar público que reconhece e ratifica o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 GIURB por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final o dia 08 de setembro de 2027.

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativas-culturais e intervenções artísticas (pinturas de painéis) em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022.

Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 09 de setembro de 2025 e termo final o dia 08 de setembro de 2027.

Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana.

Contratado: LUCAS DE FRANÇA LEANDRO, CPF nº ***.689.204-**.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0500.

Esta publicação entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2026.

Recife, 09 de outubro de 2026.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativas-culturais e intervenções artísticas (pinturas de painéis) em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, publicado na edição nº 009, de 22 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025 GIURB, publicado na edição nº 113, de 09 de setembro de 2025, do Diário Oficial do Recife, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3001/2024, de 14 de agosto de 2024 publicado na edição nº 112, de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO a não conclusão da execução pelo credenciado VALGLEIDSON GOMES BARBOSA, CPF nº ***.075.894-**, por inviabilidade técnica e administrativa à época;

CONSIDERANDO o prazo de vigência por 12 (doze) meses da Inexigibilidade de Licitação, tendo como termo inicial o dia 09 de setembro de 2025 e termo final o dia 08 de setembro de 2026;

R E S O L V E
Tornar público que reconhece e ratifica o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025 GIURB por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final o dia 08 de setembro de 2027.

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativas-culturais e intervenções artísticas (pinturas de painéis) em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022.

Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 09 de setembro de 2025 e termo final o dia 08 de setembro de 2027.

Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana.

Contratado: VALGLEIDSON GOMES BARBOSA, CPF nº ***.075.894-**.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0500.

Esta publicação entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2026.

Recife, 09 de outubro de 2026.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação oriunda do Parecer Nº 018/2026 – CPL – Processo Administrativo Nº 3141/2026, para a contratação direta da empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 50.088.618/0001-23, no valor global de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de 01 (uma) inscrição de servidor da Câmara Municipal do Recife no Curso "Reforma Tributária e Reequilíbrios nos Contratos de Serviços Terceirizados", modalidade on line, a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, das 08:30h às 17:30h, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações. Recife (PE), 09 de outubro de 2026. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Eliana Cibele Mesquita da Costa de Andrade, matrícula n.º 103.676-4**, ocupante do cargo de Linguista ou Filólogo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 07 de março de 2024, para gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 09 de outubro de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Raissa Oliveira de Moraes e Silva, matrícula n.º 103.190-2**, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 24 de março de 2022, para gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 09 de outubro de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Heloá Costa Landim, matrícula n.º 103.190-0**, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 17 de março de 2022, para gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 09 de outubro de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 352/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Wesley Gabriel Santos Lesselis	107.894-1	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Rafaela Santana Moraes de Araujo	107.891-7	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Ingrid Batinga Lourenço de Lima	107.892-5	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Thalita Rodrigues da Silva	107.864-0	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Gabriel Josué da Silva	107.893-3	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
José Wellington Justino Filho	107.890-9	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 353/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Priscila de Arruda Luna Ferreira, matrícula nº 107.507-1**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, **Manuela Euridice Pinheiro Feliciano, matrícula nº 107.159-9**, do Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, código 2075, e **Liliana Cibelle Lacerda dos Santos, matrícula nº 106.469-0**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Auxiliar, símbolo EAC-1B, código 2066, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Lidianny Maria Gusmão de Oliveira Araujo, CPF nº XXX.915.324-XX**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, **Priscila Maria da Silva, CPF nº XXX.560.804-XX**, no Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, código 2075, e **Diógenes Nunes Matias, CPF nº XXX.964.164-XX**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Auxiliar, símbolo EAC-1B, código 2066, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 354/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3200/2026, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Edivânia Maria da Silva, matrícula nº 107.730-9**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, **Pedro Henrique Freitas Lyra da Fonseca, matrícula nº 106.998-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02 e **Carlos Adriano Silva Vieira, matrícula nº 107.810-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05 da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

Art. 2º Nomear **Nathalia Ingrid Feitosa da Silva, CPF nº XXX.674.504-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, **Alex de Oliveira da Costa Junior, CPF nº XXX.381.704-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02 e **Arthur Mendes de Almeida, CPF nº XXX.772.364-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05 da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 355/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3165/2026, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Wilson Pereira Machado Lapa, matrícula nº 107.210-2**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Nomear **Romulo Silva Ferreira dos Santos, CPF nº XXX.179.734-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 356/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos nº 3213 e 3214/2026 do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Siderurgio Virginio Costa, matrícula nº 106.326-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02 e **Alane Wanessa Santos de Souza, matrícula nº 106.730-3**, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, Código 1.01 da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 2º Nomear **Igor Portugal Vidal, CPF nº XXX.094.244-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02 e **Kaline da Silva Leite, CPF nº XXX.469.974-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, Código 1.01 da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 357/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereadora Andreza Romero, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
107.894-1	Wesley Gabriel Santos Lesselis	59,26
107.891-7	Rafaela Santana Moraes de Araujo	126,44
107.892-5	Ingrid Batinga Lourenço de Lima	109,47
107.864-0	Thalita Rodrigues da Silva	184,05
107.893-3	Gabriel Josué da Silva	60,14
107.890-9	José Wellington Justino Filho	26,51

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 358/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3201/2026, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.730-9	Edivânia Maria da Silva	112,00	-
107.901-8	Nathalia Ingrid Feitosa da Silva	-	116,00
106.293-0	Dione Gomes de Farias	83,00	35,00
106.720-6	Gabriel Brasil Santiago	114,00	80,00
106.911-0	Odijas Almeida Ferreira	71,00	-
107.703-1	Francisco de Assis Crispim Lima	71,00	31,00
106.998-5	Pedro Henrique Freitas Lyra da Fonseca	95,00	-
107.900-0	Alex de Oliveira da Costa Junior	-	95,00
107.907-7	Arthur Mendes de Almeida	-	189,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 359/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3213/2026, do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir as Gratificações de Representação dos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.730-3	Alane Wanessa Santos de Souza	87,10	-
107.905-0	Kaline da Silva Leite	-	87,10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 360/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/2005, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/2005, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Afastar **Ana Maria Gomes da Silva Monteiro, matrícula nº 90.206-3/PCR**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (02)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 7º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 361/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/2005, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/2005, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Afastar **Arlindo Francisco da Silva Filho, matrícula nº 104.656-0/URB**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (01)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 7º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 362/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Afastar **Priscila de Arruda Luna Ferreira, matrícula nº 107.507-1**, da Função Gratificada de Apoio às Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Designar **Lidianny Maria Gusmão de Oliveira Araujo, CPF nºXXX.915.324-XX**, para exercer a Função Gratificada de Apoio às Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 04/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, a contar de 7º de outubro do ano corrente, a servidora **Ana Maria Gomes da Silva Monteiro, matrícula nº 20.400-2/PCR**, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife.

Presidência da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PORTARIA Nº 05/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, a contar de 7º de outubro do ano corrente, o servidor **Arlindo Francisco da Silva Filho, matrícula nº 16.594-8/URB**, que se encontrava cedido a Câmara Municipal do Recife.

Presidência da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PORTARIA Nº 19 /2026
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Lotar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de outubro de 2026., no Gabinete do Vereador Alef Collins:

NOME	MATRÍCULA
George Heráclito da Silva	107.826-7
Maria Janice de Oliveira Sá	107.597-7
Nathália da Silva Santos	107.449-0
Raysa Caminha Mendes de Santana	107.459-8
Hertules Riab Medeiros de Melo	107.460-1
Patrícia Pantoja de Oliveira	107.453-9
João Ricardo Lira Ferreira Gomes	107.457-1
Mirella Fabiana Lima da Silva	107.446-6
Maria Valdirene da Silva	107.736-8
Antônio Filipe Sales da Paz	107.452-0
Deyze Maria do Nascimento	107.827-5
Cristiana Gleice da Silva Lima	107.599-3

Helena Cavalcanti Silva de Albuquerque	107.735-0
Matheus Henrique da Silva	107.441-5
Francisco Alves	107.468-7
Cleidir de Souza Pereira	107.825-9
Danyelle Rodrigues de Sousa Félix	107.444-0
Maria Clara Constantino da Silva	107.605-1

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2026.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET - LOTE 2.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: a prorrogação do prazo do Contrato nº12/2023, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 17/10/2026 e termo final dia 16/10/2027, considerando o previsto na Cláusula Terceira do contrato original.
PREÇO: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 12.368,33 (doze mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 148.419,96 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1. 01. 122.4102.2002 3.3.90.40
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026 DE CONFEÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, INCLUINDO SUAS INSTALAÇÕES.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA.
OBJETO: tem por objeto acrescentar uma PLACA do tipo 2.1. LTP (Letreiro Presidência) ao objeto originalmente contratado, correspondente ao Item 16, constante da Tabela 01– Edifício Sede: Placas, integrante do Contrato nº 03/2026, com justificativas apresentadas pela Arquiteta da CONTRATANTE.
PREÇO: o Contrato original teve um acréscimo no valor de R\$ 1.409,32 (um mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), passando o valor global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para R\$ 83.409,38 (oitenta e três mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.122.4102.2002-3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, COM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, NA REDE DE DADOS DA CONTRATANTE, COM TREINAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11/09/2026 e final o dia 10/09/2027, para continuidade da prestação dos serviços de “Suporte Técnico On-site”, do Sistema de CFTV(Software - VMS), conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original.
PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de “Suporte Técnico On-site, o valor de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por dia de atendimento, com valor mensal de até R\$17.625,00 (Dezesseite mil e seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor anual de até R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.122.4102.2002.3.3.90.40
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 02/10/2026 e final 01/10/2027.
PREÇO: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 842.404,50 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro inteiros e cinquenta centésimos), passando o valor global do contrato para R\$10.108.854,00 (dez milhões, cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), para o período de 12(doze) meses, com os efeitos financeiros a partir de 02/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.031.4101.2001-3.3.90.37
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
FORNECEDOR(A): D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA – ME.
OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/10/2026 e final 04/10/2027, em conformidade com a Cláusula Segunda da referida Ata e do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PREÇO: valor Global do Lote Único: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01. 1.01.122. 4102. 2002. 3.39039
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS E DE SONORIZAÇÃO. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
FORNECEDOR(A): D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA – ME.
OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/10/2026 e final 04/10/2027, em conformidade com a Cláusula Segunda da referida Ata e do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PREÇO: valor Global do Lote Único: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01. 1.01.122. 4102. 2002. 3.39039
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

LISTA PRÉVIA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES
A Unidade de Material e Patrimônio da Câmara Municipal do Recife torna pública a lista de classificação dos órgãos/entidades habilitados em consonância com as regras do EDITAL Nº 001/2026 – DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS, conforme o item 5.11 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LOTE ÚNICO	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO REDENCAO CECRE	1º
LOTE ÚNICO	CASA DA COMUNIDADE DO BERARDO	2º

Em conformidade com o item 5.8 do EDITAL Nº 001/2026 - DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS, a interessada poderá interpor recurso deste ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou julgadas eventuais impugnações, a Lista Final de Classificação dos Participantes será publicada no Diário Oficial do Município do Recife, nos termos do item 5.11 do EDITAL Nº 001/2026 - DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS.

Em 21 de maio de 2026.

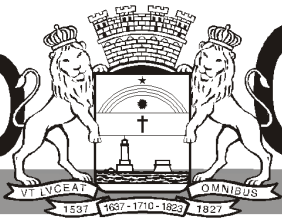
AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio
Mat. 105.001-0

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES
A Unidade de Material e Patrimônio da Câmara Municipal do Recife torna pública a lista de classificação dos órgãos/entidades habilitados em consonância com as regras do EDITAL Nº 001/2026 – DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS, conforme o item 5.11 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LOTE ÚNICO	CASA DA COMUNIDADE DO BERARDO	1º
LOTE ÚNICO	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO REDENCAO CECRE	ABDICOU DO DIREITO

Em 21 de maio de 2026.

AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio
Mat. 105.001-0



Câmara recebe visita de universitários



Alunos da Faculdade Imaculada Conceição do Recife participaram do Programa Vivência Legislativa

Dentro do Programa Vivência Legislativa, que se destina a aproximar estudantes do funcionamento da Casa de José Mariano, promovendo a cidadania, a política e a educação democrática, a Escola do Legislativo do Recife recebeu um grupo de alunos do curso de Direito da Faculdade Imaculada Conceição do Recife, na manhã da terça-feira (6). Foi a primeira visita de estudantes desde que o programa foi oficialmente criado pela Comissão Executiva, através da

Resolução número 2.840, de 17 de agosto de 2026. Eles foram recepcionados pelo vereador Rinaldo Junior (PSB) e pelos coordenadores da escola, Robertson Barros e Rafael Branco. Além da visita, tiveram oportunidade de assistir à reunião plenária.

O vereador Rinaldo Junior tratou da criação das leis municipais, da importância do trabalho realizado pelos vereadores e da tramitação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA). O parlamentar

também agradeceu pela presença dos estudantes. “É um privilégio receber vocês, que, como estudantes, serão os futuros operadores do Direito. Esta é a Casa que discute as leis do Recife e, portanto, é também uma casa de cobranças. E mais, é uma casa plural, que recebe a todos”, disse.

A professora de Direito Constitucional Manoela Alves dos Santos, que acompanhou os alunos na visita, agradeceu a acolhida. “Esta Casa, através da escola, tem se mostrado aberta para a sociedade. São esses diálogos entre o Parlamento e o povo que fazem a diferença política. E esta Casa é do povo”, afirmou. O coordenador geral da Escola do Legislativo do Recife, Robertson Barros, disse que a Escola criou o Programa Vivência Legislativa “para oportunizar o conhecimento da Câmara, estimular a educação para a cidadania e a formação política de estudantes”.

O coordenador pedagógico da Escola do Legislativo do Recife, Rafael

Branco, disse que os estudantes são sempre bem-vindos. “A Escola do Legislativo já realizou várias visitas de estudantes do ensino fundamental, médio e superior. Mas esta foi a primeira depois da vigência da Resolução 2.840. A aproximação dos estudantes com o Legislativo tem sido feita através da memória do Legislativo, da história e dos seus processos”.

Ao participar da visita, o estudante Josué Barros, do segundo período de Direito da Faculdade Imaculada Conceição do Recife, afirmou que nunca havia entrado no prédio-sede da Câmara Municipal até participar da visita de hoje. “É importante vir aqui e conhecer o seu funcionamento”, analisou. Rayssa Susany Bonfim, também do segundo período, afirmou que “a cidade precisa acompanhar o que acontece na Câmara. O Poder Legislativo determina muita coisa que interfere em nossa vida e na sociedade. Em muitos momentos, é mais importante do que o Executivo”.

Prazo para emendas da LOA e PPA

A Câmara Municipal do Recife recebeu, no último dia 30 de setembro, os projetos de lei do Executivo que tratam da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da revisão do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 para o exercício de 2027. As duas proposições estão em tramitação na Casa, e os vereadores têm até o próximo dia 26 para apresentar emendas.

O Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 12/2026 dispõe sobre a LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para 2027. A proposta prevê um orçamento total de mais de R\$ 11 bilhões, contemplando os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Já o PLE nº 13/2026 propõe a

revisão do Plano Plurianual 2026-2029 para o exercício de 2027. A matéria atualiza a programação prevista no PPA e adéqua o planejamento municipal às mudanças nos cenários econômico, financeiro e social, além das diretrizes e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2027.

De acordo com a proposta, a revisão do PPA servirá de referência para a elaboração da LOA de 2027. O texto considera, entre outros fatores, a arrecadação registrada entre janeiro e junho de 2026, as projeções econômicas e as diretrizes e metas estabelecidas na LDO.

Apresentação de emendas - O diretor do Departamento Legislativo da Câmara Municipal do Recife, Paulo Rogério Nascimento,

Vereadores têm até o dia 26 para apresentar proposições



chamou a atenção para o prazo de apresentação das emendas e o cronograma de tramitação da LOA e do PPA. “O prazo para apresentação de emendas aos dois projetos segue até o dia 26 de outubro, às 18h. Após o encerramento desse período, as emendas serão encaminhadas para a análise da Comissão de Finanças e Orçamen-

to, que comunicará a data de uma audiência pública”, disse.

“Depois dessa etapa, o processo retorna ao Departamento Legislativo e segue para votação em plenário. A previsão é que essa tramitação seja concluída até o dia 30 de novembro, quando os projetos deverão ser encaminhados ao Executivo”, explicou o diretor.



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br